

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 03 dias do mês de junho de 2024, foi aberto Processo Administrativo para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. O presente visa atender a demanda dos municípios que compõe o CIMASP e baseado nos artigos da lei 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais pertinentes.

A partir da presente página a juntada de documentos e numeração será realizada pelo setor administrativo do CIMASP e enviado a comissão especial de licitação para providências necessárias.

Piranguinho- MG, 03 de junho de 2024.



Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

A Contratação se dará através de ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços, tipo MAIOR DESCONTO, na modalidade Concorrência Pública.

2.0 - DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo é descrever os serviços que serão contratados, de forma a permitir a empresa contratada o conhecimento dos critérios para a execução das atividades, do recurso pessoal e materiais aplicados, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços, medição e pagamento.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de tapa buracos, pavimentação e terraplenagem e demais serviços constantes da planilha do CIMASP, justifica-se em virtude da necessidade de manutenção da malha asfáltica e demais serviços nos municípios que compõem o CIMASP. Mantendo-a em perfeito estado de conservação e utilização. Reforça-se a necessidade de melhoramento das vias públicas, passeios e demais áreas de uso comum das edificações, de forma a dar suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É indispensável e essencial manter as condições de trafegabilidade e outros serviços constantes da planilha do CIMASP, que são de suma importância para infraestrutura dos municípios que compõem o CIMASP. Esses serviços são de infraestrutura urbana, com serviços de topografia, terraplenagem, pavimentação de vias e outros de suma importância para o desenvolvimentos dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

4.0 - DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 151.057.981,78 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios consorciados nos exercícios de 2024/2025

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.


7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria do município será a responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos observando todos os aspectos contratados acerca da qualidade dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIMASP, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cimasp, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

9.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas são exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

9.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante, no endereço conforme especificado na autorização de fornecimento. O horário estipulado para a entrega é das 09 às 12 hs e das 13 às 16 hs, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.


As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



11. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do município, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a liquidação das Notas Fiscais.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), o(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

12- DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência dos municípios consorciados ao CIMASP, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Em caso de adesão deverá ser executado na zona urbana, rural, bairros ou distritos distantes do município aderido.

Os municípios que compõem o CIMASP são os seguintes:

Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Wenceslau Braz e outros que vierem a fazer parte do consórcio.

13 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

13.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

13.1.2. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

13.1.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;

13.1.4. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.1.5 Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

13.1.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

13.1.6.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.1.6.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

13.1.6.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;


13.1.6.4. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; E demais critérios que constem no Estudo Técnico Preliminar.

14 – RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



14.1 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

14.2 – É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

14.3 – A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações dos municípios.

14.4 – Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramenta disponível.

14.5 – Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá mantê-los no território de abrangência do CIMASP, nos termos deste Termo de Referência e demais itens do Edital e anexos.

14.6 – As instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, etc. são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer as legislações e normas vigentes, nos Municípios que a demanda de serviço for efetivamente necessária e demandar as referidas instalações.

15 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

15.1 – Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados.

15.2 - Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT E INMETRO, quando aplicável.

15.3- A CONTRATANTE PODE CONTRATADA NA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) apresentar cópias dos registros e licenciamento para a fiscalização do CONTRATANTE, e ao final da construção, providenciar a baixa e regularização da obra, caso necessário.

b) providenciar a regularização da obra junto ao INSS – Matrícula CNO e ou CNPJ – registrando todos os empregados disponíveis para a execução da obra, que durante e ao final da construção serão exigidos prova desses registros, ficando condicionado o Recebimento da Obra à comprovação destes, caso e quando necessário;

c) apresentar no prazo máximo de trinta – 30 – dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

e.1) Livro de Registro de Empregados e cópia do registro na CTPS;

e.2) Atestado de saúde Ocupacional;

e.4) Ficha de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais.

d) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

e) divulgar/informar ao CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços;


f) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

g) apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços executados e os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com



h) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;

i) responder exclusivamente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

j) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento em qualquer hipótese.

l) manter em seu quadro de empregados todas as atividades necessárias a execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais – Itajubá (ou a de Referência) onde for executada a obra, com comprovação mensal deste registro através do Livro de Registro de Empregados, das guias de recolhimento da Previdência Social e do Fundo de Garantia e da SEFIP.

16 – INSPECÇÕES DE AQUISIÇÃO

16.1 – Todos os materiais adquiridos pela Contratada serão inspecionados pelo município sempre nas dependências da Contratada.

16.2 – Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto aos Municípios a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

16.3 – A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas dos Municípios.

17 – CONTROLE DE QUALIDADE

17.1 – A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material utilizado na prestação de serviços nos Municípios Consorciados ao CIMASP. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo dos municípios, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

17.2 – A Contratante poderá exigir a lista de materiais a serem utilizados nos serviços na assinatura do contrato e caso não seja aprovada a contratada se obriga a fornecer materiais de primeira linha em substituição.

17.2 – MOVIMENTAÇÃO DOS MATERIAIS

Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Todos os materiais movimentados, deverão ser arranjados fisicamente de forma organizada pela mesma, podendo estes ser acompanhados de fiscalização do município.

17.3 – TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

17.3.1 – Todos os materiais retirados serão transportados pela Contratada para destinação correta.

CNPJ: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

MA

17.3.2 – Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do Município, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade e interesse.

18 – NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

18.1 – Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO.

19 – FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC

19.1 – Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para os serviços. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, oferecer e fiscalizar o uso de EPI's pelos funcionários.

19.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.


19.3 – A falta de Ferramental adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

20 – PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 – A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para os serviços, de acordo com os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

20.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

20.3 – A falta de pessoal adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.



Alexandre Augusto Ramos

Diretor Executivo

CIMASP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do CIMASP, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(x) não se exige observância de normativos específicos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR refere-se à LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. Objetivando a tender aos municípios consorciados ao CIMASP.

4. PREVISÃO DA DEMANDA

A presente contratação deverá possuir previsão orçamentária contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do município que irá fazer uso dessa licitação compartilhada do exercício de 2024/2025

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência e no edital. O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, em planilha elaborada pelo CIMASP. Na planilha do CIMASP foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução. Os requisitos abaixo foram avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

5.1. Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado pela prefeitura consorciada;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;



- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

5.2 Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, força destacar que foram realizadas análises de similares contratações realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública e, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de "consultas" e/ou "audiência pública".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O CIMASP, diante o comparativo com similares contratações/aquisições realizadas por outros órgãos e entidades da administração, tem-se que o Registro de Preços por pregão é aquela que melhor representa o interesse público.

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com fulcro na lei nº14.133/21 e decreto federal 10.024/2019. Serviço com grande disponibilidade no mercado. Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

A pretendida contratação, para atendimento à necessidade dos municípios consorciados, é quantificada em valores estimados solicitado pelos municípios. Tendo em vista o que já foi utilizado pelos municípios de: Itajubá, São José do alegre, Piranguinho, Brazópolis, Sapucaí mirim e o interesse do município de Marmelópolis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, que a pretendida contratação possui o valor total de R\$ 151.057.981,78 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos centavos) que, obtidos através do estimativo que consta da Tabela do CIMASP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto no presente processo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretendida contratação, como se denota à justificativa antes mencionada, viabilizará o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo sensivelmente à eficiência, eficácia e economicidade, na medida em que quando de sua execução contratual.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias à contratação/aquisição.



Alexandre Augusto Ramos

CIMASP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA	
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos Cargo/Função: Diretor Executivo
INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para conclusão do processo:	Abri/2024
Descrição sucinta do objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI-NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Grau de prioridade da compra ou da contratação	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Forma de Contratação sugerida	<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Justificativa da necessidade da contratação	<p>A contratação de serviços de tapa buracos, pavimentação e terraplenagem e demais serviços constantes da planilha do CIMASP, justifica-se em virtude da necessidade de manutenção da malha asfáltica e demais serviços nos municípios que compõem o CIMASP. Mantendo-a em perfeito estado de conservação e utilização. Reforça-se a necessidade de melhoramento das vias públicas, passeios e demais áreas de uso comum das edificações, de forma a dar suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É indispensável e essencial manter as condições de trafegabilidade e outros serviços constantes da planilha do CIMASP, que são de suma importância para infraestrutura dos municípios que compõem o CIMASP. Esses serviços são de infraestrutura urbana, com serviços de topografia, terraplenagem, pavimentação de vias e outros de suma importância para o desenvolvimentos dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.</p>



Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda		Não			
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	151.057.981,78			
	Valor estimado custeio:				
	Valor estimado investimento:				
	Dotação/Fonte:				
MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conf. planilha	Conf. planilha	Conf. planilha	Conf. planilha	Conf. planilha
TOTAL					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)		Municípios que compõem o CIMASP, em processos de objeto diversos municípios mantêm interesse entre eles: Itajubá, São José do alegre, Piranguinho, Brasópolis, Sapucaí mirim e Marmelópolis, segundo o princípio da Motivação conforme art 5º da Lei 14.133/21			
Responsável(éis) pela demanda		Municípios que compõem o CIMASP			
Itajubá 03 de junho de 2024					
 Alexandre Augusto Ramos CIMASP					

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNTIONÁRIO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERAPIA LINGUAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA/ASP.

ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/IBDI
Referências: SPCRD-10-2020 / SINAPI-11-2023 / SETOP-06-2023						
24,25%						
DESCRIÇÃO DO ITEM						
1	88326	SINAPI	H	11.520,00	28,97	414.398,25
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1						414.398,25
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
2						2.263.367,89
CANTEIRO DE OBRA						
2.1	ED-16669	SETOP	M2	220,00	305,44	84.796,82
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 820, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REITES 4 8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALOM 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALAVADO, PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃES						
2.2	ED-60153	SETOP	M	1.600,00	12,87	20.591,44
TAPUME COM TELA DE POLIETILENO						
2.3	ED-16349	SETOP	MÉS	12,00	1.121,54	10.718,47
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (3,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROMISSÓRIAS EXTERNAS						
2.4	ED-16354	SETOP	MÉS	12,00	851,21	14.180,26
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTEUDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROMISSÓRIAS EXTERNAS						
2.5	ED-50137	SETOP	UNID.	24,00	1.568,04	40.251,43
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)						
2.6	ED-50135	SETOP	MÉS	12,00	836,40	12.438,72
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (1,80X1,20X2,00)CM, LINHA PADRÃO, CONTEUDO UMA (1) PAI HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO						
2.7	ED-60150	SETOP	UNID.	100,00	399,50	81.333,79
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROMISSÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA						
2.8	160324	SINAPI	M3	600,00	170,05	102.030,49
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, AF_07/2019						
2.9	100980	SINAPI	M3	800,00	6,40	5.120,00
CARGA MANOBRÁVEL E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020						
2.10	95877	SINAPI	M3339KM	1.450,00	1,86	2.697,02
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, CMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3339KM), AF_07/2020						
2.11	ED-50157	SETOP	M	5.200,00	2,78	14.456,00
PITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M						
2.12	83866	SINAPI	MÉS	12,00	19.467,21	233.606,58
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
2.13	93987	SINAPI	MÉS	12,00	20.124,21	241.490,51
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
2.14	60372	SINAPI	MÉS	12,00	8.761,04	105.132,48
ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
2.15	103564	SINAPI	MÉS	12,00	4.188,95	50.267,40
AFONADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
2.16	100309	SINAPI	H	3.280,00	42,48	139.334,40
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA.SP.

ITEM	COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI	VALOR ATUAL C/BDI
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023							
24,23%							
Descrição do Item							
2.17	101405	SINAPI	MES	12,00	15.692,28	19.404,40	233.931,84
ENGENHEIRO-SANTARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.18	101390	SINAPI	MES	12,00	5.990,86	7.453,03	89.441,91
AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.19	94295	SINAPI	MES	12,00	13.968,75	17.390,08	208.219,72
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.20	93563	SINAPI	MES	12,00	4.098,82	5.054,86	60.615,31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.21	101388	SINAPI	MES	12,00	3.617,12	4.493,55	53.922,59
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.22	93568	SINAPI	MES	12,00	3.945,08	4.920,87	59.011,57
3. LOCAÇÃO							
3.1	94296	SINAPI	MES	12,00	7.621,36	9.400,02	112.816,18
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
3.2	ED-50276	SETOP	UNID.	1.400,00	37,38	46,45	65.029,44
LOCAÇÃO TOPOGRAFICA ACIMA DE 90 PORTOS							
3.3	101408	SINAPI	MES	12,00	7.487,90	9.277,37	111.328,47
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
3.4	101487	SINAPI	MES	12,00	4.982,75	6.190,09	74.286,96
TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
3.5	101385	SINAPI	MES	12,00	5.921,38	7.349,01	88.272,07
AUXILIAR DE LABORATORISTA DE BOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 DOIS)							
4. SINALIZAÇÃO TEMPORARIA DA OBRA							
4.1	0212050	SICRO	UNID MÉS	900,00	1,88	2,34	2.071,87
PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE CERAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M							
4.2	0219244	SICRO	UNID.	900,00	232,95	279,21	250.261,78
CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M							
4.3	13244	SINAPI	UNID.	2.850,00	54,70	67,95	193.688,36
CORRE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FIBRA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM							
4.4	0213850	SICRO	H	2.880,00	19,52	24,25	69.838,12
OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA							
4.5	103512	SINAPI	M	5.000,00	5,83	7,30	34.970,75
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA AF_062021							
5. LIMPEZA, DEMOLIÇÃO E PRESERVAÇÃO							
5.1	0502985	SICRO	M2	600.000,00	0,45	0,56	330.621,00
LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL							
5.2	0601700	SICRO	M2	450.000,00	0,51	0,63	202.507,85
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES							
5.3	95001	SINAPI	M2	300.000,00	6,88	8,55	4.273.512,00
PRESERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_11/2019							
5.4	101206	SINAPI	M3	8.200,00	12,93	16,06	131.716,10
ESCOVAÇÃO VERTICAL A CEBU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE CARISK, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CACHAMBA 0,8 MP / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H AF_05/2020							
5.5	ED-48492	SETOP	M2	70.000,00	9,21	11,44	800.210,81
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO							
5.6	RO-42650	SETOP	M2	800.000,00	2,48	3,08	2.464.722,20
PRESERVAÇÃO CONTÍNUA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (3 CM)							
5.7	97914	SINAPI	MEK/M	600.000,00	2,59	3,26	2.198.871,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020							



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

ITEM	COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/IBDI	VALOR ATUAL C/IBDI
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-05.2023							
24,23%							
DESCRÇÃO DO ITEM							
5							5.946.595,97
TERRAPLENAGEM							
5.1	5522596	SICRO	M3	40.000,00	17,73	32,03	681.093,16
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³							
5.2	100874	SINAPI	M3	70.000,00	1,44	1,79	125.273,84
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS AF_11/2019							
5.3	101266	SINAPI	M3	90.000,00	11,48	14,26	1.283.544,36
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), PROT. DE 3 CAMELHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020							
5.4	90385	SINAPI	M3	63.000,00	11,59	14,49	907.050,19
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARELHOSSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019							
5.5	ED-51106	SETOP	M3	12.000,00	10,31	12,81	155.037,36
ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA							
5.6	100374	SINAPI	M3	19.000,00	1,44	1,79	27.666,84
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERAS DE 165 HP							
5.7	ED-29232	SETOP	M3000M	120.000,00	2,35	2,92	350.328,80
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 30M E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA.							
5.8	ED-29231	SETOP	M300M	60.000,00	3,04	3,78	226.596,52
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 200M E MENOR OU IGUAL A 3KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA.							
7							554.293,45
BOTA FORA							
7.1	100260	SINAPI	M3	7.200,00	6,49	8,06	58.437,80
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 16 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020							
7.2	90977	SINAPI	M3000M	210.000,00	1,86	2,31	492.243,30
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3000M). AF_07/2020							
7.3	100574	SINAPI	M3	7.000,00	1,44	1,79	12.722,38
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERAS DE 165 HP							
8							146.290.694,40
PAVIMENTAÇÃO							
8.1	100576	SINAPI	M2	85.000,00	2,53	3,14	267.196,82
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019							
8.2	RD-11003	SETOP	M3	85.000,00	17,06	21,38	1.800.405,28
REFORÇO DO SUBLEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO, UMDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)							
8.3	90389	SINAPI	M3	35.000,00	136,48	172,33	6.021.179,84
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019							
8.4	90386	SINAPI	M3	35.000,00	201,90	250,82	8.776.712,95
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019							
8.5	RD-11073	SETOP	M3	23.000,00	91,30	113,42	2.625.203,70
REGULAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ARIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)							
8.6	90373	SINAPI	M3000M	2.100.000,00	2,46	3,04	6.371.633,50
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3000M). AF_07/2020							



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA.SP.

BDR		24,23%	Referência: SICRO-10.2023 (SINAPI-11.2023) / SETOP-08.2023					VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL CÍBIDI	VALOR ATUAL CÍBIDI
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL CÍBIDI	VALOR ATUAL CÍBIDI
8.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			93950	SINAPI	M3XKM	3.500.000,00	0,07	1,21	4.217.903,90
8.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019			RO-51228	SETOP	M2	700.000,00	3,55	4,41	3.087.115,50
8.9	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO), EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO			RO-51229	SETOP	M2	1.400.000,00	1,88	2,34	3.285.733,90
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019			95996	SINAPI	M3	8.500,00	1.649,52	2.049,30	17.418.188,92
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019			95996	SINAPI	M3	13.300,00	1.901,79	2.362,59	31.422.496,44
8.12	PRÉ-MISTURADO A FRIJO - PRF (EXECUÇÃO, INCLUSIVE USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO), FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA			RO-14021	SETOP	M3	2.900,00	744,81	925,26	2.311.190,56
8.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			95977	SINAPI	M3XKM	654.000,00	1,86	2,31	1.511.103,41
8.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T3XKM), AF_07/2020			97919	SINAPI	T3XKM	3.652.400,00	0,78	0,97	3.548.943,93
8.15	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO, AF_12/2020			101810	SINAPI	M3	5.500,00	1.523,12	1.892,17	10.400.945,87
8.16	CORTE MECÂN. O/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO ASFALTO			CMP001	COMPOSIÇÃO	M	80.000,00	1,69	2,47	197.774,16
8.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			95977	SINAPI	M3XKM	165.030,00	1,86	2,31	381.261,57
8.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T3XKM), AF_07/2020			97919	SINAPI	M3XKM	385.000,00	0,78	0,97	373.062,62
8.19	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - EXCLUSIVE CBUQ, CARGA E TRANSPORTE			CMP002	COMPOSIÇÃO	M3	6.000,00	116,20	144,96	806.200,16
8.20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			95977	SINAPI	M3XKM	385.000,00	1,86	2,31	450.982,21
9	DRENAGEM									22.641.919,10
9.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO; ESCAVADEIRA (8 M3); LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA			90084	SINAPI	M3	13.500,00	11,72	14,56	196.506,71
9.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTENCIAL: 85 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA			90274	SINAPI	M3	6.750,00	29,11	36,15	244.102,63
9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ (BOTAFORA), EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)			97913	SINAPI	M3XKM	202.900,00	3,23	4,01	812.357,37
9.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (MÉDIA MÉDIA), APLICADO EM RISCOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM			10032	SINAPI	M3	75,00	146,20	109,38	13.508,85



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OPERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA.SP.

ITEM	DESCR. DO ITEM	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI	VALOR ATUAL C/BDI
9.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MADR. DN 150 MM. JUNTA ELÁSTICA. - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	12.000,00	90,49	112,42	1.349.904,72
9.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 90 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	18.000,00	72,95	28,51	513.194,13
9.7	TUBO PEX-LIBRO PARA REDE DE ÁGUA QUENTE, DIÂMETRO DE 50 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDAS) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	SINAPI	M	1.000,00	2.921,94	3.620,43	3.620.425,14
9.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETOIRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	6.000,00	341,20	423,87	2.543.326,56
9.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETOIRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.000,00	542,18	673,55	2.020.650,84
9.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETOIRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	3.000,00	649,32	807,27	2.421.814,18
9.11	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1,2X1 M	SINAPI	UNID.	120,00	1.401,82	1.743,97	209.275,87
9.12	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,90 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPAO	SINAPI	UNID.	80,00	1.138,07	1.410,06	1.128.84,84
9.13	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,9 M	SINAPI	UNID.	80,00	406,53	515,84	49.297,14
9.14	CORPO DE BSTD D = 0,60 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	6.000,00	390,97	473,28	2.839.674,18
9.15	CORPO DE BSTD D = 0,80 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	3.000,00	589,86	732,81	2.180.423,77
9.16	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	3.000,00	895,10	1.097,44	3.112.934,18
9.17	BOCA DE BSTD D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONDSAS	SICRO	UNID.	90,00	1.026,58	1.275,52	114.776,85
9.18	BOCA DE BSTD D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONDSAS	SICRO	UNID.	75,00	1.726,49	2.144,62	160.851,39
9.19	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONDSAS	SICRO	UNID.	30,00	2.679,96	3.329,54	99.889,37
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						1.498.941,79
10.1	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	U	1.990,00	56,83	74,33	139.786,26
10.2	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADÓPTICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	U	4.800,00	19,91	23,49	112.761,08
10.3	PINTURA DE EXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSA. AF_05/2021	SINAPI	M	20.000,00	5,00	6,90	139.882,90
10.4	SETAS, SIMBÓLOS E DORES DE RESINA ACRÍLICA 0,5MM DE ESPESURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	M2	1.650,00	39,06	48,62	77.634,78
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORONAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_08/2017	SINAPI	M3	100,00	146,87	182,21	18.220,87



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAIA

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERREPLANEJAMENTO, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI	VALOR ATUAL C/BDI
10.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORMOMENTO E VIGAS BALDRAME, FOX 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	99955	SINAPI	M3	380,00	700,24	873,64	305.772,27
10.7	TUPO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (Ø), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92037	SINAPI	M	650,00	140,38	154,34	119.024,10
10.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	34723	SINAPI	M2	80,00	577,50	717,49	57.384,28
10.9	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	9219544	SICRO	UNID.	100,00	229,95	279,21	27.921,31
10.10	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSIÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	9713408	SICRO	M2	5.000,00	47,18	59,61	293.059,57
10.11	PLACA EM AÇO - FOLHA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	9713572	SICRO	M2	50,00	548,06	730,59	36.527,35
10.12	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	9213807	SICRO	UNID.	50,00	954,19	700,86	35.042,80
10.13	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	9213883	SICRO	UNID.	100,00	452,07	561,61	56.160,26
10.14	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	9213884	SICRO	UNID.	100,00	451,47	559,33	55.933,02
10.15	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - RI - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	9213885	SICRO	UNID.	50,00	406,27	504,71	25.235,46
11	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETA, MURO DE ARRIMO, DEFENSA E ACESSIBILIDADE							2.351.035,95
11.1	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR-MF-01 (EXECUÇÃO, INCLINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-40639	SETOP	M	7.000,00	59,75	74,20	510.419,09
11.2	SARJETA DE CONCRETO, MOLDADE IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_09/2016	94265	SINAPI	M	7.000,00	48,01	59,84	417.459,75
11.3	PADRÃO DERRAM - EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETRADA DO MATERIAL, ESCAVADO (EM GARGANTA)	ED-14763	SETOP	M	7.000,00	44,72	55,56	388.899,59
11.4	EXECUÇÃO DE PASSIBO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADE IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	94991	SINAPI	M3	1.050,00	787,80	975,59	1.027.518,14
11.5	CAVAÇÃO A DUAS DEMÃS (EXECUÇÃO, INCLINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41318	SETOP	M2	700,00	3,40	4,22	2.956,87
11.6	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CADA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-40230	SETOP	M3	200,00	810,82	1.005,66	201.132,11
11.7	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL S40SM-03 (EXECUÇÃO, INCLINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41763	SETOP	M	600,00	493,14	612,63	367.570,65
11.8	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FOX - 25 MPA, DESEMPENSA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃS	ED-91148	SETOP	UNID.	60,00	422,62	624,50	37.470,85
VALOR TOTAL DA OBRA (C/BDI)								153.352.981,78



NILCEZAR AUGUSTO PERES-0871136562
 Assinado de forma digital por NILCEZAR AUGUSTO PERES-0871136562
 Data: 2024.06.28 09:15:07 -0300

PARECER JURÍDICO

Consolação, 19 de junho de 2024.

1 – RELATÓRIO

Foi encaminhado à Consultoria Jurídica deste Consórcio Público, questionamento à respeito da possibilidade de se realizar processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de tapa buracos, pavimentação e terraplenagem e demais serviços constantes da planilha do CIMASP.

Conforme consta tanto do DSD, quanto no ETP, o objeto do pretense processo licitatório seria :

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

2 – DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

A Nova Lei de Licitações – NLL nº 14.133/2023, trouxe inovações em relação à sua antecessora 8.666/93. E uma dessas inovações foi a divisão dos serviços de engenharia em comum e especial.

O art. 6º da NLL apresenta diversas definições dos termos utilizados no bojo da referida lei. E nele encontramos as definições do que seriam serviços de engenharia, serviços comuns de engenharia e serviços especiais de engenharia.

Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
- b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

Segundo Marçal Justen Filho¹, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio".

O caráter comum ou especial do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e não reside, necessariamente, no grau de complexidade executiva do serviço ou na imposição legal de que a atividade seja exercida por profissionais habilitados.

O que atrai o enquadramento do serviço como comum é o domínio do mercado sobre as técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade.

Na linha do que já resta assentado pelo Tribunal de Contas da União,

[...] a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum [...] "bem ou serviço comum" deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, a noção de "comum" não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de "bem ou serviço comum"²

Analisando o objeto do pretense processo licitatório que o Consórcio CIMASP pretende realizar, **podemos concluir se tratar de serviço comum de engenharia** de infraestrutura urbana, topografia, terraplenagem/contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa buracos e sinalização, cujos itens encontram-se especificados em planilha orçamentária de custos elaborada pelo setor de engenharia do CIMASP, que, por sua vez, se baseou em tabelas padronizadas da SICRO-10.2023, SINAPI-11.2023 e SETOP-08.2023.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Dialética, São Paulo, 2005, pg. 30

² Trecho do voto do ministro Benjamin Zylmer no Acórdão TCU nº 1.046/2014-Plenário



Ultrapassada a caracterização do tipo de serviço, resta-nos verificar qual seria a modalidade licitatória adequada para o pretense processo licitatório.

A NLL, em seu art. 28, apresenta quais são as modalidades existentes:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;**
- II - concorrência;**
- III - concurso;**
- IV - leilão;**
- V - diálogo competitivo.**

O pregão é definido como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Já a concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

À grosso modo poderíamos concluir que a concorrência seria a única modalidade legalmente possível para a realização do processo licitatório, cujo objeto seria obras e serviços de engenharia, independentemente se comum ou especial.

No entanto, a própria NLL trouxe dispositivos que autorizam a utilização do pregão para contratação de obras e serviços de engenharia comuns. Vejamos:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, **exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**

A citada alínea "a" do inciso XXI do art. 6º (já transcrito neste parecer), refere-se exatamente aos serviços comuns de engenharia.

Portanto, é possível a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, para a contratação de serviços comuns de engenharia. No entanto, também a Concorrência pode também ser utilizada como modalidade escolhida.

Assim sendo, fica à critério do agente de contratação / pregoeiro a escolha da modalidade licitatória.



4 – DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Outra mudança significativa que a NLL trouxe em relação a antiga lei foi o critério para a contagem de prazo entre a publicação do edital e a realização do certame.

Pela antiga Lei de Licitações nº 8.666/93, o critério para o prazo mínimo era a escolha da modalidade licitatória, conforme se verifica no §2º do art. 21:

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - trinta dias para:

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;
- b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

Já a NLL estabeleceu como regra para a contagem de prazo, a **junção** entre o **tipo de contratação** (aquisição, serviços, contratação integrada ou semi-integrada), **tipo de serviço** (comuns, especiais) e **critério de julgamento** (menor preço, maior desconto, maior lance, melhor técnica ou conteúdo artístico) estabelecido:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
- b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
- c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.



Portanto, relativo ao objeto da pretensa licitação que o CIMASP pretende realizar, por se tratar de serviços comuns de engenharia, ou mesmo se considerar como obra comum, o prazo mínimo à ser observado entre a publicação do edital e a realização do certame é de 10(dez) dias úteis, independentemente da modalidade escolhida (pregão ou concorrência).

5 – DA CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, podemos concluir que para a contratação de prestação de serviços de infraestrutura urbana, topografia, terraplenagem/contenção, pavimentação de vias urbanas, operação tapa buracos e sinalização, pode-se realizar processo licitatório na modalidade concorrência ou pregão e o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação é de 10(dez) dias úteis, independente da modalidade licitatório escolhida.

s.m.j.

Este é o meu parecer.

CAIO DIEGO PEREIRA
NOGUEIRA:0446881
8646

Assinado de forma digital por
 CAIO DIEGO PEREIRA
 NOGUEIRA:04468818646
 Dados: 2024.06.19 12:00:18
 -03'00'

CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
Assessor Jurídico
OAB/MG 88.411

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Carlos Alberto de Moraes, na qualidade de Presidente do CIMASP, autorizo a abertura de processo licitatório para: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PLATAFORMA DE SERVIÇOS E INTERAÇÃO DIGITAL, QUE FACILITE O USO DE DADOS DE ACESSO PÚBLICO E PROMOVA A INTERAÇÃO ENTRE DIVERSOS AGENTES, DE FORMA SEGURA, EFICIENTE E RESPONSÁVEL, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E MÉTRICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. E declara também a existência de adequação orçamentária e financeira para cobrir as despesas oriundas do processo que será instaurado, serão utilizados do orçamento anual de cada município consorciado que fizer uso da licitação compartilhada.

Itajubá- MG, 25 de junho de 2024.



Carlos Alberto Moraes
Presidente do CIMASP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31



PORTARIA 009/2023 - CIMAP

"Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para realização de pregões eletrônicos e dá outras providências no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor efetivo do município de Marmelópolis **Rodrigo Júnior Ribeiro** para exercer a função de Agente de Contratação e ainda, **Luciana Cristina Ribeiro**, Diretora de Licitação do município de Piranguinho e os servidores efetivos do município de Marmelópolis, **Marcio Aurélio Ribeiro Coura**, **Cairo Guilherme Ribeiro** e **José Renato Ribeiro**, para atuarem como Equipe de Apoio do CIMASP. Fica assim definida a Comissão mista formada por servidores de municípios consorciados para comporem a comissão do pregão eletrônico do CIMASP.

Art.2º- Os servidores ora designados ficam dispensados do exercício das atribuições dos seus cargos quando estiverem desempenhando atividades relativas ao Pregão do Consórcio.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 19/12/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Itajubá, 19 de Dezembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888**

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2023.12.19 14:14:07 -03'00'

Carlos Alberto Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS** conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação."

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16 DE JULHO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 009/2024 - Rodrigo Júnior Ribeiro – Agente de Contratação

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: 151.057.981,78

TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital > esclarecimentos.

Telefones: (35) 9 9188-8312

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h00.

A presente licitação se destina aos Municípios que compõem o CIMASP: Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Pirangaçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Wenceslau Braz e outros que vierem a fazer parte do consórcio.

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. José Renato Ribeiro – Agente de Contratação, designada pelo Ato Portaria nº013/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP, através do endereço eletrônico <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios consorciados mas também por qualquer outro órgão, entidades e fundações da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, nos termos da legislação federal vigente quanto à forma e limite de quantitativos para adesão.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a situação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 - Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em Excel anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral e desconto proposto por item.

6.1.2 - Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.1.3 - O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.9. Das propostas inexecutáveis;

7.9.1. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta final inferior a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

7.10. Em caso de proposta presumidamente inexecutáveis, caberá ao Agente de Contratação (ou equivalente), promover as seguintes diligências, solicitando:

a) Apresentação da estrutura de custos;

b) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;

c) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.

7.11. Poderá o Licitante interessado, apresenta desde já, em sua proposta inicial e juntamente com os documentos de habilitação, os documentos dos itens 7.10, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexecutável, possa o agente de contratação (ou equivalente), proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE:

8.3.1) - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	50% ITEM
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	17.500,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES/ OU BICA CORRIDA	M3	17.500,00

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER	M3	4.250,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M3	6.650,00
EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO.	M3	2.750,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA(UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	1.050.000,00

8.3.2) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas no regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar: Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente registrado no CREA.

8.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

b) Certificado de Registro e Quitação do responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriquete Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

c) Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

d) Declaração formal, passada pelo Profissional Habilitado, responsável técnico, autorizando sua inclusão na equipe técnica dos serviços, conforme Anexo IX deste Edital;

e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, Registrados no CREA, ou por certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo CREA, demonstrando a execução de obras ou serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto desta licitação. Imprescindível o Registro dos Atestados e Certidões junto ao CREA.

f) Declaração formal em papel timbrado da licitante que possui de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal.

g) Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia da Licença de Operação expedida pelo órgão Estadual de Meio Ambiente para a Usina de CBUQ e sua localização, podendo a mesma ser objeto de terceirização, para tanto, deverá ser apresentado o contrato de fornecimento de CBUQ firmado com a proprietária da usina, com firma reconhecida já na fase de habilitação.

OBS.1): As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

OBS.2) Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores, a fim de confirmarem a autenticidade dos documentos extraídos pela internet.

8.6. Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7. A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste capítulo inabilitará a licitante.

9 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas

9.1.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública,

9.1.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

CNPJ: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

- 9.1.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.1.5 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.1.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.1.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.1.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.3- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.4- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.5 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.6 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.7- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.8 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.9 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.9.1 - produzidos no país;
- 9.9.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.10 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

9.11 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.12- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.13 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.16 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.09 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MAIOR DESCONTO GLOBAL observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de MAIOR DESCONTO GLOBAL/ maior vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de MAIOR DESCONTO GLOBAL/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de MAIOR DESCONTO GLOBAL vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não contem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 - Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA.

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços nesta licitação terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.82 e segs., da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos municípios consorciados mas também por qualquer outro órgão, entidades e fundações da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, nos termos da legislação federal vigente quanto à forma e limite de quantitativos para adesão.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de requisitante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueta Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CIMASP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 - O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do município do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail da prefeitura ou realizará a compra.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do município requisitante

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do prego;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 desde que comprovado o preço vantajoso.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1 - Será exigida a prestação de garantia para garantir a execução das obras, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta Concorrência Eletrônica, conforme disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.2 - Caberá à empresa contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária.

27.3 - A garantia a que se refere o item 24 será de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, previstas neste edital e em seus anexos.

27.4 - A garantia será prestada pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a assinatura do contrato e lhe será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato e o recebimento definitivo das obras pelo município, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra,

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

dirigido à Secretaria de Municipal do município requisitante. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de do município requisitante após parecer favorável da Assessoria Jurídica.

27.5 - A devolução da garantia não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

27.6 - A falta de prestação de garantia, no prazo aqui definido, importará na desclassificação da contratada

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

28.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3 - É facultado ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como sollicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

28.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

28.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

28.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

28.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** - Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** - Minuta do Contrato;

f) **Anexo IV** - Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficiente para a execução dos trabalhos.

g) **Anexo V** - Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do edital.

i) **Anexo VI** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma art. 14 da Lei 14.133.

j) **Anexo VII** - Declaração emitida pela empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Art. 68, VI da Lei 14.133.

k) **Anexo VIII** - declaração do Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso.

28.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/>

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

28.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º e/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35) 9 9188 9312. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Itajubá 25 de junho de 2024.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA.01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA.01543459625
Date: 2024.06.28 10:02:50
-03'00'

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito de Marmelópolis

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

A Contratação se dará através de ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços, tipo MAIOR DESCONTO, na modalidade Concorrência Pública.

2.0 - DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo é descrever os serviços que serão contratados, de forma a permitir a empresa contratada o conhecimento dos critérios para a execução das atividades, do recurso pessoal e materiais aplicados, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços, medição e pagamento.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de tapa buracos, pavimentação e terraplenagem e demais serviços constantes da planilha do CIMAP, justifica-se em virtude da necessidade de manutenção da malha asfáltica e demais serviços nos municípios que compõem o CIMASP. Mantendo-a em perfeito estado de conservação e utilização. Reforça-se a necessidade de melhoramento das vias públicas, passeios e demais áreas de uso comum das edificações, de forma a dar suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É indispensável e essencial manter as condições de trafegabilidade e outros serviços constantes da planilha do CIMASP, que são de suma importância para infraestrutura dos municípios que compõem o CIMASP. Esses serviços são de infraestrutura urbana, com serviços de topografia, terraplenagem, pavimentação de vias e outros de suma importância para o desenvolvimentos dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

4.0 - DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 151.057.981,78 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios consorciados nos exercícios de 2024/2025.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria do município será a responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos observando todos os aspectos contratados acerca da qualidade dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIMASP, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cimasp, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

9.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

9.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do prego;

9.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento.

Os serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante, no endereço conforme especificado na autorização de fornecimento. O horário estipulado para a entrega é das 09 às 12 hs e das 13 às 16 hs, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

11. DO PAGAMENTO

CNPJ: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do município, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a liquidação das Notas Fiscais.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

12- DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência dos municípios consorciados ao CIMASP, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. Em caso de adesão deverá ser executado na zona urbana, rural, bairros ou distritos distantes do município aderido.

Os municípios que compõem o CIMASP são os seguintes:

Brazópolis, Cachoeira de Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Cristina, Delfim Moreira, Itajubá, Marla da Fé, Marmelópolis, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, Santa Rita do Sapucaí, São José do Alegre, Wenceslau Braz e outros que viérem a fazer parte do consórcio.

13 - CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

13.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

13.1.2. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

13.1.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades;

13.1.4. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.1.5 Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

13.1.6. A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

13.1.6.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.1.6.2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

13.1.6.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

13.1.6.4. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

E demais critérios que constem no Estudo Técnico Preliminar.

14 – RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

14.1 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências do Edital e seus anexos, observando as quantidades mínimas necessárias.

14.2 – É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares na execução dos trabalhos e nas condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

14.3 – A Contratada deverá manter Engenheiro Responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações dos municípios.

14.4 – Todas as Ferramentas necessárias e a serem utilizadas quando da execução de quaisquer serviços deverão estar sempre ao dispor do pessoal que executará tais serviços, jamais sendo aceita alegação de falta de ferramenta disponível.

14.5 – Os veículos necessários à perfeita execução de todo e qualquer serviço também serão de exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá mantê-los no território de abrangência do CIMASP, nos termos deste Termo de Referência e demais itens do Edital e anexos.

14.6 – As instalações físicas para almoxarifado, guarda de veículos, ferramentas e equipamentos, acomodação do pessoal, escritórios, etc. são de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverão obedecer as legislações e normas vigentes, nos Municípios que a demanda de serviço for efetivamente necessária e demandar as referidas instalações.

15 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

15.1 – Os materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação serão adquiridos e fornecidos pela empresa Contratada. Materiais de uso corrente, mesmo sendo produtos de valor menos significativo, deverão ser adquiridos de fabricantes devidamente qualificados e certificados.

15.2 – Todos os demais materiais necessários aos serviços objeto da presente licitação deverão ser adquiridos de fornecedores homologados e atenderem integralmente as normas da ABNT E INMETRO, quando aplicável.

15.3- A CONTRATANTE PODE CONTRATADA NA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) apresentar cópias dos registros e licenciamento para a fiscalização do CONTRATANTE, e ao final da construção, providenciar a baixa e regularização da obra, caso necessário.
- b) providenciar a regularização da obra junto ao INSS – Matrícula CNO e ou CNPJ – registrando todos os empregados disponíveis para a execução da obra, que durante e ao final da construção serão exigidos prova desses registros, ficando condicionado o Recebimento da Obra à comprovação destes, caso e quando necessário;
- c) apresentar no prazo máximo de trinta – 30 – dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:
 - e.1) Livro de Registro de Empregados e cópia do registro na CTPS;
 - e.2) Atestado de saúde Ocupacional;
 - e.4) Ficha de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais.
- d) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- e) divulgar/informar ao CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços;
- f) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- g) apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços executados e os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- h) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- i) responder exclusivamente por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento em qualquer hipótese.
- l) manter em seu quadro de empregados todas as atividades necessárias a execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

Gerais – Itajubá (ou a de Referência) onde for executada a obra, com comprovação mensal deste registro através do Livro de Registro de Empregados, das guias de recolhimento da Previdência Social e do Fundo de Garantia e da SEFIP.

16 – INSPECÇÕES DE AQUISIÇÃO

16.1 – Todos os materiais adquiridos pela Contratada serão inspecionados pelo município sempre nas dependências da Contratada.

16.2 – Todas as despesas decorrentes da inspeção deverão ser suportadas exclusivamente pela Contratada, inclusive aquelas decorrentes de ensaio destrutivo. Para tanto, deverá a Contratada protocolar junto aos Municípios a solicitação para inspeção dos materiais, antes da sua instalação.

16.3 – A aquisição de materiais pela Contratada deverá ser dimensionada e planejada de forma que todos os materiais sejam inspecionados de acordo com as rotinas dos Municípios.

17 – CONTROLE DE QUALIDADE

17.1 – A Contratada se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material utilizado na prestação de serviços nos Municípios Consorciados ao CIMASP. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo dos municípios, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.

17.2 – A Contratante poderá exigir a lista de materiais a serem utilizados nos serviços na assinatura do contrato e caso não seja aprovada a contratada se obriga a fornecer materiais de primeira linha em substituição.

17.2 – MOVIMENTAÇÃO DOS MATERIAIS

Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da contratada. Para tanto, a Contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação. Todos os materiais movimentados, deverão ser arranjados fisicamente de forma organizada pela mesma, podendo estes ser acompanhados de fiscalização do município.

17.3 – TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

17.3.1 – Todos os materiais retirados serão transportados pela Contratada para destinação correta.

17.3.2 – Todo o material que puder ser reaproveitado deverá ser colocado sempre à disposição do Município, com relatório de quantitativos e classificação atualizados e esta o usará segundo seus critérios, vontade e interesse.

18 – NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS

18.1 – Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO .

19 – FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

19.1 – Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para os serviços. Sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, oferecer e fiscalizar o uso de EPI's pelos funcionários.

19.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.

19.3 – A falta de Ferramental adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

20 – PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 – A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para os serviços, de acordo com os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

20.2 – Em nenhuma hipótese será aceito paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

20.3 – A falta de pessoal adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

CAMILO ALBERTO
RIBEIRO DA
SILVA:01543459625

Digitally signed by CAMILO
ALBERTO RIBEIRO DA
SILVA:01543459625
Date: 2024.06.28 10:03:15 -03'00'

Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito de Marmelópolis

21- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – ANEXO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024
TIPO: MAIOR DESCONTO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ
- CIMASP - pessoa jurídica de direito público na forma de
....., inscrita no CNPJ/MP sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na
Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de
Minas Gerais, neste ato representado pelo seu
_____, senhor
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº
_____- Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MP N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu _____, senhor
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____,
doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, Processo Administrativo N.002/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, seus anexos, a proposta e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMASP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Item	Cód	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de início dos serviços licitados será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço e deverá ser iniciado no máximo em 10 (dez) dias úteis.

5.2. A mobilização dos serviços será agendada previamente pela Secretária Municipal requisitante com a Contratada, através de solicitação formal.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CIMASP, contados a partir do seu recebimento definitivo e em observância às regras legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município requisitante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município requisitante para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado município requisitante.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Concorrência e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município requisitante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município requisitante antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo município requisitante conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até os locais de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município requisitante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de requisitante por intermédio da secretária responsável que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o município requisitante e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município requisitante inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município requisitante.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21, bem como, o pagamento das obrigações trabalhistas pela Empresa Contrata.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de requisitante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município requisitante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de requisitante.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município requisitante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de requisitante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município requisitante

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município requisitante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município requisitante os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INCP** do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, contados da data da orçamentação estimada que serviu de base para o valor referencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município requisitante na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

- 16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/ 2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024
TIPO:

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____
- Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MP N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu _____, senhor
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____
- Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MP N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu _____, senhor
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____,
doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 002/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 002/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará-se após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município requisitante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município requisitante informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município requisitante.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município requisitante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer futura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município requisitante.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município requisitante.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município requisitante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município requisitante os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o Índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Iniciar os serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao Secretário Municipal de do Município de

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Concorrência e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de....., na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 002/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local/Data

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede localizada na nº Bairro Município de Estado de CEP neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Profissão), portador do Registro Geral de nº emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº residente e domiciliado na nº Bairro Município de Estado de CEP **DECLARA** que possui em disponibilidade todos os equipamentos e pessoal técnico para a execução do objeto do Processo Licitatório Concorrência, cujo objeto:

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM MANTER A CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. , com sede localizada na , nº. , Bairro , Município de , Estado de CEP neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. residente e domiciliado na , nº. , Bairro , Município de , Estado de CEP **DECLARA** o compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do edital Concorrência 001/2024, cujo objeto:

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica ou física de direito privado, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº., com sede ou residência localizada na nº. Bairro, Município de Estado de CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/., e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na nº. Bairro, Município de Estado de CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Art. 14 da Lei 14.133/21.

Local e Data _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica ou física de direito privado, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº., com sede ou residência localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Profissão), portador do Registro Geral de nº., emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins que a empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Art 68, VI da Lei 14.133.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº
Modalidade:

Tipo: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____ de _____ de 2024

(assinatura do representante legal)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA	
Secretaria:	SECRETARIA EXECUTIVA
Solicitante:	Alexandre Augusto Ramos Cargo/Função: Diretor Executivo
INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para conclusão do processo:	Abri/2024
Descrição sucinta do objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI-NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Grau de prioridade da compra ou da contratação	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Forma de Contratação sugerida	<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Justificativa da necessidade da contratação	<p>A contratação de serviços de tapa buracos, pavimentação e terraplenagem e demais serviços constantes da planilha do CIMASP, justifica-se em virtude da necessidade de manutenção da malha asfáltica e demais serviços nos municípios que compõem o CIMASP. Mantendo-a em perfeito estado de conservação e utilização. Reforça-se a necessidade de melhoramento das vias públicas, passeios e demais áreas de uso comum das edificações, de forma a dar suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É indispensável e essencial manter as condições de trafegabilidade e outros serviços constantes da planilha do CIMASP, que são de suma importância para infraestrutura dos municípios que compõem o CIMASP. Esses serviços são de infraestrutura urbana, com serviços de topografia, terraplenagem, pavimentação de vias e outros de suma importância para o desenvolvimentos dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.</p>

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:		Não			
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	150.607.364,57			
	Valor estimado custeio:				
	Valor estimado investimento:				
	Dotação/Fonte:				
MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conf. planilha	Conf. planilha	Conf. planilha	Conf. planilha	Conf. planilha
TOTAL					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)		Municípios que compõem o CIMASP, em processos de objeto diversos municípios mantêm interesse entre eles: Itajubá, São José do Alegre, Piranguinho, Brasópolis, Sapucaí mirim e Marmelópolis, segundo o princípio da Motivação conforme art 5º da Lei 14.133/21			
Responsável(eis) pela demanda		Municípios que compõem o CIMASP			
Itajubá 28 de junho de 2024					
<p>.....</p> <p>Alexandre Augusto Ramos</p> <p>CIMASP</p>					

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do CIMASP, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(x) não se exige observância de normativos específicos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR refere-se à LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. Objetivando a tender aos municípios consorciados ao CIMASP

4. PREVISÃO DA DEMANDA

A presente contratação deverá possuir previsão orçamentária contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do município que irá fazer uso dessa licitação compartilhada do exercício de 2024/2025

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência e no edital. O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, em planilha elaborada pelo CIMASP. Na planilha do CIMASP foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os serviços, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução. Os requisitos abaixo foram avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

5.1. Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado pela prefeitura consorciada;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- g) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

5.2 Requisitos de sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, força destacar que foram realizadas análises de similares contratações realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública e, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de "consultas" e/ou "audiência pública".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O CIMASP, diante o comparativo com similares contratações/aquisições realizadas por outros órgãos e entidades da administração, tem-se que o Registro de Preços por pregão é aquela que melhor representa o interesse público.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA/SP.

ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/IMP	VALOR ATUAL C/IMP
EDI 24,23% Referências: SICRD-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023							
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	80325	SINAPI	H	11.520,00	25,97	35,98	414.948,35
MEGA ROTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
CANTIERO DE OBRA							
2.1	ED-19850	SETOP	M2	220,00	310,25	355,44	84.705,92
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 40X6, ESP. 0,45 MM, PLATACA COM ADESIVO VINÍLICO, ARMAÇÃO COM REBITES 4,0X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METAL DN 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) COBRIÇÔES							
2.2	ED-40183	SETOP	M	1.600,00	12,87	15,98	25.581,46
TAPUME COM TELA DE POLIETILENO							
2.3	ED-16349	SETOP	MES	12,00	1.121,54	1.393,28	18.710,47
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERROVETARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (8) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,9) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS							
2.4	ED-16384	SETOP	MES	12,00	961,21	1.181,95	14.180,20
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTEUDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVABÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,9) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS							
2.5	ED-40137	SETOP	UNID.	24,00	1.468,04	1.947,26	46.731,43
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNICÍPIO)							
2.6	ED-40153	SETOP	MES	12,00	836,40	1.039,06	17.468,72
LOCAÇÃO DE BANHEIRO GUINDO, DIMENSÃO (110X120X20)CM, LINHA PADRÃO, CONTEUDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO							
2.7	ED-40150	SETOP	UNID.	180,00	388,80	496,90	69.333,79
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTIERO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA							
2.8	100324	SINAPI	M3	840,00	170,05	211,24	189.032,48
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), ARUCABO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_07/2020							
2.9	100580	SINAPI	M3	800,00	6,49	8,06	6.450,02
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3 - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M3 / 155 HP) E DE CARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020							
2.10	95477	SINAPI	M3XXXM	1.850,00	1,88	2,31	3.812,02
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXXM). AF_07/2020							
2.11	ED-50137	SETOP	M	5.200,00	2,79	3,47	18.023,20
FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M							
2.12	93365	SINAPI	MES	12,00	19.467,21	24.184,31	290.209,20
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.13	93367	SINAPI	MES	52,00	20.124,21	25.000,31	305.003,67
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.14	93372	SINAPI	MES	12,00	8.767,04	10.863,84	131.566,00
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.15	93364	SINAPI	MES	12,00	4.388,98	5.303,87	62.447,84
APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							
2.16	100056	SINAPI	M	5.280,00	42,48	52,77	276.640,80
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA/SP.

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL CRED.	VALOR ATUAL CRED
BDI		34,23%		Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023			
2.17	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	16.602,26	19.496,49	233.203,94
2.18	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	8.989,86	7.453,63	89.443,91
2.19	MEISTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	13.996,79	11.359,69	308.290,72
2.20	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	4.699,62	5.634,86	70.018,31
2.21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	3.617,12	4.193,69	51.922,68
2.22	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	3.966,08	4.600,91	56.811,87
3	LOCAÇÃO						452.927,15
3.1	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	7.621,30	9.458,92	113.816,79
3.2	LOCAÇÃO TOPOGRAFICALACIMA DE 90 PONTOS	SETOP	UNID.	1.400,00	37,39	46,45	65.029,44
3.3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	7.467,90	9.277,37	111.328,47
3.4	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	12,00	4.002,76	4.195,06	74.280,99
3.5	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLDS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 DOIS)	SINAPI	MES	12,00	5.921,28	7.358,01	88.272,07
4	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA OBRA						500.971,98
4.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	SICRO	UNID./MÊS	300,00	1,88	2,34	3.701,27
4.2	CONFEDÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	SICRO	UNID.	300,00	229,95	378,21	320.201,78
4.3	COM DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 75 CM	SINAPI	UNID.	2.890,00	64,70	87,95	193.668,26
4.4	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	SICRO	H	2.880,00	19,52	24,25	69.829,12
4.5	PINTURA DE BIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_08/2021	SINAPI	M	5.000,00	6,69	8,49	34.370,79
6	LIMPEZA, DEMOLUÇÃO E PREGEM						10.495.261,99
6.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CANADA VEGETAL	SICRO	M2	600.000,00	0,45	0,46	335.421,00
6.2	DESMATAENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES	SICRO	M2	450.000,00	0,61	0,63	285.107,85
6.3	PREGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M2	600.000,00	6,88	8,56	4.273.812,00
6.4	ESCOVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA-HIDRÁULICA (CAPACIDA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 140KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	8.260,00	12,93	16,06	131.778,10
6.5	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	SETOP	M2	70.000,00	9,21	11,44	800.910,81
6.6	PREGEM CONTÍNUA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (3 CM)	SETOP	M2	800.000,00	2,48	3,08	2.484.723,20
6.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	600.000,00	2,85	3,46	2.169.871,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE OS ITENS DA PLANILHA CIMAASP.

BDX		Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2020		24,23%		DESCRÇÃO DO ITEM		COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL CDBI	VALOR ATUAL CDBI
ITEM														
6	TERRAPLENAGEM													3.949.881,97
6.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO, PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	5802856	SICRO	M3	40.000,00	17,73						22,03	881.739,10	
6.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERIAS, AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	70.000,00	1,44						1,79	125.229,84	
6.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 140KM/H, AF_05/2020	101295	SINAPI	M3	90.000,00	11,48						14,08	1.283.544,36	
6.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	96585	SINAPI	M3	63.000,00	11,39						14,40	907.300,19	
6.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	ED-51106	SETOP	M3	12.000,00	10,31						12,81	150.897,36	
6.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	100574	SINAPI	M3	12.000,00	1,44						1,79	21.409,24	
6.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 90M E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-20232	SETOP	M3/KM	120.000,00	2,95						2,92	350.238,90	
6.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 20M E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-28231	SETOP	M3/KM	60.000,00	3,04						3,78	220.295,52	
7	BOTA FORA												984.202,49	
7.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 158 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	100480	SINAPI	M3	7.000,00	6,49						6,05	56.437,00	
7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	95877	SINAPI	M3/KM	210.000,00	1,86						2,31	485.242,38	
7.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP	100574	SINAPI	M3	7.000,00	1,44						1,79	10.132,38	
8	PAVIMENTAÇÃO												105.299.669,40	
8.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO, PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	100578	SINAPI	M2	85.000,00	2,53						3,14	267.156,02	
8.2	REFORÇO DO SUBLEITO (EXCUSAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO, UNDEGIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	RD-41090	SETOP	M3	55.000,00	17,05						21,16	1.200.403,23	
8.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHADA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	98399	SINAPI	M3	35.000,00	138,45						172,03	6.021.179,64	
8.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	98399	SINAPI	M3	35.000,00	201,99						246,62	8.378.712,95	
8.5	REGULAGEM E RECOMPAÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	RD-4-079	SETOP	M3	22.000,00	91,30						113,12	2.495.233,75	
8.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM), AF_07/2020	95875	SINAPI	M3/KM	2.100.000,00	2,45						3,04	6.391.633,50	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALTARIO DA MICRO-REGIAO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITACAO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENCAO, PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS, OPERACAO TAPA BURACOS E SINALIZACAO COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA.SP.

ITEM	COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL CIBDI	VALOR. ATUAL CIBDI
BDIH 24,23% (referências: SICRD-19-2023 / SINAPI-11-2023 / SETOP-08-2023)							
DESCRICAO DO ITEM							
8.7	90390	SINAPI	M3XKM	9.500.000,00	0,97	1,21	4.117.009,50
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020							
8.8	RO-51228	SETOP	M2	700.000,00	3,85	4,41	3.067.115,00
EXECUCAO DE IMPRIMACAO COM ASFALTO DILUIDO CM-30, AF_11/2019							
8.9	RO-51229	SETOP	M2	1.400.000,00	1,88	2,34	3.269.703,00
PINTURA DE LIGACAO (EXECUCAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)							
8.10	90956	SINAPI	M3	8.500,00	1.649,52	2.049,00	17.418.180,82
EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019							
8.11	90965	SINAPI	M3	13.300,00	1.501,79	2.382,52	31.422.406,44
EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019							
8.12	RO-14021	SETOP	M3	2.500,00	744,81	925,28	2.315.193,68
PRE-MISTURADO A FRIJO - PRF (EXECUCAO, INCLUSIVE USINAGEM, APLICACAO, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)							
8.13	90977	SINAPI	M3XKM	554.000,00	1,58	2,31	1.211.183,41
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020							
8.14	97919	SINAPI	TXKM	3.682.400,00	0,78	0,97	3.545.643,03
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020							
8.15	101810	SINAPI	M3	5.550,00	1.523,12	1.892,17	10.406.945,87
EXECUCAO DE TAPA BURACO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGACAO, AF_12/2020							
8.16	CMP001	COMPOSICAO	M	80.000,00	1,92	2,47	197.774,10
CORTE MECANICO SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO							
8.17	90977	SINAPI	M3XKM	160.000,00	1,86	2,31	381.261,87
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020							
8.18	97919	SINAPI	M3XKM	385.000,00	0,78	0,97	373.062,69
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020							
8.19	CMP002	COMPOSICAO	M3	8.500,00	118,20	144,30	950.350,10
APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO - EXCLUSIVE CBUQ, CARGA E TRANSPORTE							
8.20	90977	SINAPI	M3XKM	180.000,00	1,85	2,31	490.262,71
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020							
9	DRENAGEM						
9.1	90094	SINAPI	M2	13.000,00	11,72	14,52	186.366,79
ESCOAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 M ³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA							
9.2	90374	SINAPI	M3	8.150,00	28,11	35,16	244.102,83
REATIVO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³) POTENCIA: 88-HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUICAO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA							
9.3	97913	SINAPI	M3XKM	262.500,00	3,25	4,01	612.557,37
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M ³ (BOTA-FOR), EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM)							
9.4	100020	SINAPI	M3	75,00	145,00	180,00	13.500,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM							



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA/SP.

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/IBI	VALOR ATUAL C/IBI
9.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAP1	M	12.000,00	90,49	112,42	1.349.688,72
9.5	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RANAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAP1	M	15.000,00	22,96	28,91	513.194,13
9.7	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	SINAP1	M	1.000,00	2.921,94	3.678,45	3.678.450,14
9.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAP1	M	6.000,00	347,20	423,87	2.543.235,26
9.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAP1	M	3.000,00	642,18	573,05	2.020.050,64
9.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2014	SINAP1	M	3.000,00	649,82	607,27	2.421.814,16
9.11	CAIXA COM GRELHA, SIMPLIS RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M	SINAP1	UNID.	120,00	1.403,82	1.743,97	209.275,07
9.12	POCO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,25 M, EXCLUINDO TAMPAO	SINAP1	UNID.	80,00	1.188,87	1.516,06	121.309,94
9.13	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	SINAP1	UNID.	80,00	496,59	616,84	49.347,14
9.14	CORPO DE BSTD D = 0,60 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	6.000,00	388,97	473,26	2.300.674,20
9.15	CORPO DE BSTD D = 0,80 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	3.000,00	589,88	732,81	2.199.423,77
9.16	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PAI - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	M	3.000,00	835,10	1.037,44	3.112.324,19
9.17	BOCA DE BSTD D = 0,60 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONDSAS	SICRO	UNID.	90,00	1.028,58	1.275,32	1.147.781,03
9.18	BOCA DE BSTD D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONDSAS	SICRO	UNID.	75,00	1.725,49	2.144,82	1.60.861,39
9.19	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONDSAS	SICRO	UNID.	90,00	2.679,25	3.329,34	99.850,17
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						1.456.541,79
10.1	TACHÃO REFLETIVO TIPO SINTET, COM CATADÓFRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	U	1.800,00	59,83	74,33	133.788,24
10.2	TACHA REFLETIVA TIPO SHITIP, COM CATADÓFRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	U	4.800,00	18,01	23,48	112.781,60
10.3	PINTURA DE EPOXI MARIANO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCAÇÃO AUTOPROTEGIDA. AF_06/2021	SINAP1	M	20.000,00	5,69	6,99	139.862,08
10.4	SETAS, SIMBÓLOS E DIZERES DE RESINA ACRILICA 0,6MM DE ESPESURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	SETOP	M2	1.900,00	39,08	48,52	77.638,78
10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	SINAP1	M3	190,00	146,07	182,21	34.629,98



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMA.SP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUAL C/IBDI	VALOR ATUAL C/IBDI
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023								
10.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDÃO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	60655	SINAPI	M3	350,00	703,24	873,64	305.172,27
10.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEÇÃO RANHURADA, DN 80 (Ø), INSTALADO EM PRAIEIRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	52237	SINAPI	M	650,00	140,38	184,34	119.824,18
10.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	34123	SINAPI	M2	80,00	577,50	717,43	57.394,26
10.9	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFEÇÃO	521994	SICRO	UNID.	100,00	223,55	278,21	27.821,31
10.10	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	5213408	SICRO	M2	5.000,00	47,10	58,01	290.050,07
10.11	PLACA EM AÇO - HELICULA III + II - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213572	SICRO	M2	50,00	888,05	730,55	36.527,25
10.12	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO OULOMÉTRICO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213887	SICRO	UNID.	50,00	664,15	700,86	35.042,90
10.13	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213893	SICRO	UNID.	100,00	452,07	561,61	56.160,66
10.14	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213864	SICRO	UNID.	100,00	461,47	593,13	59.313,02
10.15	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	5213855	SICRO	UNID.	50,00	408,27	504,71	25.235,46
11	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO-PIÓ, SARGETA, MURO DE ARRIMO, DEFENSA E ACESSIBILIDADE							
11.1	MEIO-PIÓ DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-40638	SETOP	M	7.000,00	58,73	74,20	519.418,06
11.2	GUIA (MEIO-PIÓ) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	64265	SINAPI	M	7.000,00	48,01	59,54	417.498,76
11.3	SARGETA DE CONCRETO URBANO (SQU), TIPO 2, COM FCK 15 MPa, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DERMS, EXCLUSIVAMENTE MURO-PIÓ, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLACAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	ED-14765	SETOP	M	7.000,00	44,72	55,26	386.389,09
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_07/2016	94861	SINAPI	M3	1.086,00	787,89	972,68	1.027.618,14
11.5	CAIÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41315	SETOP	M2	705,00	3,40	4,22	2.959,67
11.6	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-40230	SETOP	M3	200,00	810,32	1.005,66	201.132,71
11.7	DEFENSA SINGELA SEM MALEÁVEL SV-20M-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41753	SETOP	M	600,00	403,14	512,65	307.578,68
11.8	RAMPA PARA ACESSO DE VEÍCULO, EM CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	ED-01146	SETOP	UNID.	50,00	422,52	534,90	26.744,83
VALOR TOTAL DA OBRA C/IBDI								559.057.981,78



NILCEZAR AUGUSTO PERES-0871136562
Assinado de forma digital por NILCEZAR AUGUSTO PERES-0871136562
Data: 2024.05.28 09:15:07 -03'00'

PARECER JURÍDICO

Itajubá, 25 de junho de 2024.

Ref.: Processo Licitatório nº 013/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Na qualidade de Consultor Jurídico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, regularmente contratado pelo Exmo. Sr. Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal de Brazópolis, com fulcro no caput do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando a regularidade do processo licitatório acima caracterizado, até o presente momento, nos seguintes termos:

OBJETO DO CERTAME

Tem como objeto esta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.**

Referido objeto encontra-se dentro dos serviços típicos executados pelo Poder Público.

DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que veio substituir as Leis 8.666/93 e 10.520/02, define em sua art. 53, quais aspectos deverão ser analisados pelo Setor Jurídico.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

Página 1 de 4

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

DA FASE PREPARATÓRIA

A nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 determina que, antes da elaboração do edital, a Administração tenha que dar todas as bases e informação necessárias ao Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio.

Tal fase foi denominada pela Lei como Fase Preparatória e encontra-se disciplinada pelo art. 18, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**
- V - a elaboração do edital de licitação;**
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;**
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;**
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses**

parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Não consta nos autos do processo informação de que o Setor responsável pela futura execução do objeto licitado tenha elaborado o Plano de Contratações Anual, conforme exigido pelo art. 12, abaixo transcrito:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

No entanto, tendo em vista que referido dispositivo expressa que "os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual", acabou-se por deixar tal plano como uma faculdade.

Ademais, os documentos preliminares presentes nos autos, antes da minuta do edital, contêm todos os requisitos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a elaboração do edital de licitação de forma correta, detalhado mais pormenorizadamente no item à seguir.

DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Para a elaboração do edital, deve-se observar as regras definidas pela Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, em seu art. 25, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Conforme verificado, a minuta do Edital de Licitação apresentado pela Sra. Agente de Contratação / Pregoeira, constou todas as informações necessárias para a realização do certame, em total consonância do exigido pela Lei 14.133/2021.

DA CONCORRÊNCIA

A modalidade de concorrência é destinada às contratações de bens e de serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Além desse escopo, a modalidade pode ser requisitada para contratações de concessão de serviço público, de contratação de serviço público precedida da execução de obra pública e na celebração de contratos de parcerias público-privadas. Contudo, nessas últimas, a (nova) modalidade de diálogo competitivo também pode ser acionada, de modo que não são contratações exclusivamente vinculadas à modalidade de concorrência.

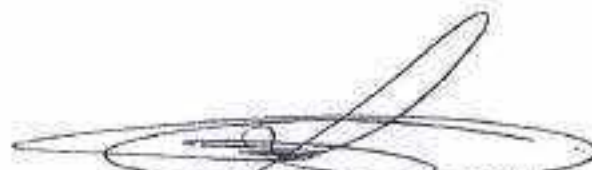
No presente caso, agiu corretamente a agente de contratação em eleger a modalidade concorrência para a realização do presente certame.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo o edital e os documentos que o instrui, sou de parecer favorável pela sua regularidade e pelo seu prosseguimento.

S.M.J.

Este é o meu parecer.



CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
OAB/MG 88.411

PORTARIA 013/2023 – CIMASP

“Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para realização de pregões eletrônicos e dá outras providências no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor efetivo do município de Marmelópolis **José Renato Ribeiro** para exercer a função de Agente de Contratação e ainda, **Luciana Cristina Ribeiro**, Diretora de Licitação do município de Piranguinho e o servidor efetivo do município de Marmelópolis, **Marcio Aurélio Ribeiro Coura** para atuarem como Equipe de Apoio do CIMASP. Fica assim definida a Comissão mista formada por servidores de municípios consorciados para comporem a comissão do pregão eletrônico do CIMASP.

Art.2º- Os servidores ora designados ficam dispensados do exercício das atribuições dos seus cargos quando estiverem desempenhando atividades relativas ao Pregão do Consórcio.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 25/06/2024, revogando-se as disposições contrárias.

Itajubá, 25 de Junho de 2024.

CARLOS ALBERTO
MORAIS:0452843
5888

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.06.28 10:11:48
-03'00'

Carlos Alberto Moraes
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Segunda-feira, 04 de Julho de 2024 - Edição - 868



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA GERALDO FELIX DA MOTA, 48 - Bairro AVENIDA - CEP 37530000 - Leopoldina - MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO - ELEIÇÕES 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.749/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Excmo. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, Dr. **RENATO PÓLIDO PEREIRA**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.906/0001-10, com sede em Piranguinho/MG, na Avenida Alferes Rennó, nº 200, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Excmo. Sra. Profeila **HELENA MARIA DA SILVEIRA**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo relacionados, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

- I - ceder veículos, motorista e combustível para convocação de eleitores, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
- II - ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral, de envio dos materiais destinados à votação;
- III - auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou **TSE**, especialmente em feiras e eventos de importância ao Município;
- IV - disponibilizar responsáveis técnicos (elettricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de prontidão no dia do pleito;
- V - ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja obtido de outro convênio firmado para esse fim;
- VI - ceder espaço físico e/ou veículo de transporte para treinamento dos



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Segunda-feira, 01 de Julho de 2024 - Edição - 868

CONSORCIO PÚBLICO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

CONSORCIO CIMASP - C.E. n° 003/2024. LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - Data de abertura: 16/07/2024 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital completo: licitacimasp@gmail.com ou no site <https://www.cimasp.mg.gov.br/porta/editais/3> - Plataforma: Licitar Digital. Demais publicações no Diário Oficial de Piranguinho. Mais informações: (35) 9 9188-8312 - Carlos Alberto Moraes - Presidente do CIMASP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIÓ DE MINAS - MG
Tudo público que realizou, entre 2024 Pregão Eletrônico 0024/PP
p/ aquisição de material, sendo objeto 0002/2024, em 08/05/2024,
www.portalcompras.pb.gov.br, a administração, através do Edital
www.portalcompras.pb.gov.br.

A EP-100 Jardim da Torre Incorporações SPE LTDA, por
determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE-SEMM, torna público que foi selecionado
através do Processo Administrativo nº 11264/2024-1, a
Licença Ambiental para a atividade Edificações para fins
residenciais multifamiliares (E-05-01-2), localizada na
Rua Coronel Danzin Cordeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/24
O Município de Divinópolis publica publicação de licitação do Edital nº
002/2024, para objeto de contratação de prestação de serviços de
manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o
regime de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses,
a contar da data de assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de
Alencar, nº 100, Centro, Divinópolis - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.

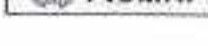
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP
Atende ao Processo nº 1010024 - Pregão Eletrônico para Registro de
Preço nº 007024. O Município de Presidente Prudente/SP torna pública
a licitação de material gráfico, a ser fornecido para a administração
municipal, sob o regime de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses,
a contar da data de assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 007024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de
Alencar, nº 100, Centro, Presidente Prudente - SP, CEP: 13240-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - 1ª BPM
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
O Município de São João del-Rei publica publicação de licitação do Edital nº
002/2024, para objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção e
conservação de equipamentos de informática, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, São João del-Rei - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.

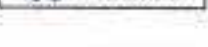
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMING
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Píraming, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Píraming - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMING
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Píraming, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Píraming - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



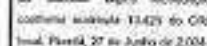
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMING
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Píraming, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Píraming - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



CIVILIZAÇÃO INTERNACIONAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de São Francisco de Assis, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, São Francisco de Assis - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMING
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Píraming, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Píraming - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMING
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Píraming, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Píraming - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



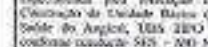
TRIANP - LT. AMBROSIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Triunfo, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Triunfo - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



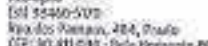
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GOMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Serra Gomes, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Serra Gomes - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de São Francisco de Assis, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, São Francisco de Assis - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



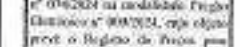
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITACIONÁRIO Nº 002/2024 - PREGÃO
ELETÔNICO NO REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Caxambu, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Caxambu - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GOMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Serra Gomes, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Serra Gomes - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GOMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Município de Serra Gomes, torna público de licitação pública
para aquisição de material gráfico, sob o regime de prestação de
serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de
assinatura do contrato, com o valor estimado de R\$ 1.200.000,00.
O Edital encontra-se disponível em: www.portalcompras.pb.gov.br, sob o nº 002/2024.
O prazo para apresentação de propostas é até o dia 05/07/2024, às 14h30min, no
local de abertura de propostas, situado no endereço: Rua José de Alencar, nº 100,
Centro, Serra Gomes - Minas Gerais, CEP: 32200-000.
Para maiores informações, consulte o Edital em: www.portalcompras.pb.gov.br.





Faria Lemos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - BEM COMUM - 2024
A Prefeitura Municipal de Faria Lemos - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 01/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.farialemomg.gov.br.

Faria Lemos, 29 de Junho de 2024.

Fronteira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Fronteira - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.fronteiramg.gov.br.

Fronteira, 29 de Junho de 2024.

Guapé

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guapé - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.guapemg.gov.br.

Guapé, 29 de Junho de 2024.

Icarai de Minas

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Icarai de Minas torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.icaraimg.gov.br.

Icarai de Minas, 29 de Junho de 2024.

Itabira

Empresa de Desenvolvimento de Itabira - ITAURB

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itabira - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.itabiramg.gov.br.

Itabira, 29 de Junho de 2024.

Itabirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Itabirinha - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.itabirinhamg.gov.br.

Itabirinha, 29 de Junho de 2024.

Itabirito

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.itabiritomg.gov.br.

Itabirito, 29 de Junho de 2024.

Itajubá

Consórcio Intermunicipal Multicomitê do Microregião do Alto Sapucaí - CIMASP

EDITAL Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multicomitê do Microregião do Alto Sapucaí - CIMASP, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.cimasp.org.br.

Itajubá, 29 de Junho de 2024.

Ferros

Câmara Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Câmara Municipal de Ferros - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.ferrosmg.gov.br.

Ferros, 29 de Junho de 2024.

Frei Gaspar

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Frei Gaspar - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.freigasparmg.gov.br.

Frei Gaspar, 29 de Junho de 2024.

Frei Lagonegro

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.freilagonegromg.gov.br.

Frei Lagonegro, 29 de Junho de 2024.

Galiléia

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.galileiamg.gov.br.

Galiléia, 29 de Junho de 2024.

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Governador Valadares - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.governadorvaladaresmg.gov.br.

Governador Valadares, 29 de Junho de 2024.

Guanhães

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Guanhães - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.guanhaesmg.gov.br.

Guanhães, 29 de Junho de 2024.

Guarda-Mor

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.guardamormg.gov.br.

Guarda-Mor, 29 de Junho de 2024.

Ibertioga

Irmãdade Santa Casa de Misericórdia

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Ibertioga - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.iberiogamg.gov.br.

Ibertioga, 29 de Junho de 2024.

Ibiai

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Ibiai - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.ibiainmg.gov.br.

Ibiai, 29 de Junho de 2024.

Ibiraci

Prefeitura Municipal

EDITAL Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Ibiraci - MG, torna pública, por meio deste ato, a licitação nº 001/2024, para contratação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital encontra-se disponível em: www.ibiracimg.gov.br.

Ibiraci, 29 de Junho de 2024.



ERRATA 001

PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2024.

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

Fica alterada a data de abertura para o dia 19/07/2024, no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.cimasp.gov.br. Informações através do email: licitacimasp@gmail.com

Piranguinho, 04 de julho de 2024.


Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito de Marnelópolis



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Assinado por:
LUCIANA CRISTINA
RIBEIRO:
9488330549
Data: 04/07/2024 11:
25:31

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 04 de Julho de 2024 - Edição - 869



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E COZINHEIROS

Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2024 - Cozinheiros			
Classificação	Nome	Pontuação total	Situação final
1º	Lúcia Aparecida de Jesus Santos	2,00	Aprovado
2º	Marcela Angelica F. Marcelo	0,00	Aprovado
3º	Fernanda Aparecida Da S. Mendonça	0,00	Aprovado
4º	Viviane da Costa Sgarbi	0,00	Aprovado
5º	Natasha Beraldo da S. Peixoto	0,00	Aprovado
Desclassificados			
-	Maria Donizete Fernandes		
-	Regeane Cristina Gomes		
-	Sebastiana Silvana da Silva		
-	Simone Cristina Moreira Sgarbi		

Lista de Aprovados após análise dos currículos e títulos

Piranguinho/MG, 02 de Julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO



Piranguinho/MG - Quinta-feira, 04 de Julho de 2024 - Edição - 869

CONSÓRCIO PÚBLICO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

ERRATA 001 - Proc: 013/2024 - CE: N° 003/2024 - CIMASP - Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA

- EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - IAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - Fica alterada a data de abertura para o dia 19/07/2024, no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.cimasp.gov.br. E na plataforma licitar digital. Carlos Alberto Moraes - Presidente CIMASP

*atf
Juiz
JMB*

REGISTRO CIVIL
COMARCA DE POUSO ALEGRE
MG



2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Averbação deste documento, composta de 1 (um) folheto, por 01 (um) rubricada(s), numerada(s) e certificada(s), por ser manifestada(s) no original que não foi averbado, do que dou fé.
Pouso Alegre, 15/07/2012 às 13:30 - 15:15

SELO DE CONSULTA: 02H17530
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1121294748732777
Quantidade de atos praticados: 1

Assinatura (assinado) por:
IDENTIFICADORA DE FÉRMAS - IDENTIFÉRMAS
CNPJ: 07.44.791.023/01 Inscrição Estadual: 01.650.215
CNPIS: 6.448430-0018-8833-0001 (Inscrição Simples) e/ou

REGISTRO CIVIL
COMARCA DE POUSO ALEGRE
MG

REGISTRO CIVIL
COMARCA DE POUSO ALEGRE
MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROTOCOLADO Nº: MG-17.249.357 DATA: 13/12/2018

Nome: LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA

RENATO SILVA DE OLIVEIRA
JAQUELINE DIAS PIRES DE OLIVEIRA

POUSO ALEGRE-MG 12/12/2000

POUSO ALEGRE-MG
NASC AV LV-118 PL-108
016.602.148-6

DTI-2180



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2022



Requerimento: 36147/2022

Nº Alvará: 489/2022

Nome/Razão Social:
RDA CONSTRUCOES LTDA.

CPF / CNPJ: 27.500.978/0001-79

Inscrição Municipal: 86102

Endereço: RODOVIA MG-179

Nº: SN **Cep:** 37.552-700

Bairro: AFONSOS

Complemento: KM 102

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade

Obras de terraplenagem

Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Construção de obras-de-arte especiais

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de telecomunicações

Obras de irrigação

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Demolição de edifícios e outras estruturas

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Serviços de engenharia

Testes e análises técnicas

Construção de rodovias e ferrovias

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: AVCB Nº PRJ2022296281, VALIDADE 12/03/2026, ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Restrições:

Data Validade: 12/03/2026

Data Emissão: 20/04/2022

Horário de funcionamento

DAS 07:00HS ÀS 17:00HS

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-FCWIYKZYVWLGF-4



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Adm. e Finanças

Departamento de Tributação

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR
SOARES
33806268720

Atestado digitalizado por: GILMAR VILLAR
SOARES 33806268720
CPF: 036.036.000-00
Data de emissão: 26/04/2022 13:46:43
Valor: R\$ 0,00
Município: Pouso Alegre - Minas Gerais

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor



Código de Autenticidade: WIS031201-5761-FCWIYKZYVWLGF-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.500.578/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
NOME EMPRESARIAL RDA CONSTRUCOES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA DO ASFALTO CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-8-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MG-179	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 102
CEP 37.552-700	BARRIO/DISTRITO AFONSOS	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@RDACONSTRUCOES.COM		TELEFONE (35) 3427-3600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 10:43:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211660294

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RDA CONSTRUCOES LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RJP2300097076

requer a V.ª Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

POUSO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5.MAIO.2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., Nire 31211660294 e protocolo 23250295 - 10/05/2023. Autenticação: 63CEC040FEE64AE1841E105E8147494E6456184. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/255.928-5 e o código de segurança 9e1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.929-5	RJP2300097078	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.602.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 27.500.978/0001-79

NIRE nº 31211660294

Pelo presente Instrumento particular,

LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/12/2000, portador da carteira de identidade nº: MG-17.249.357, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, que passa a integrar o quadro societário da empresa.

LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, casado, em regime de separação total de bens, nascido aos 05/01/1993, portador da carteira de identidade nº MG-16.582.998, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 079.578.196-07, residente e domiciliado na Rua Guido Guersoni, nº: 40, Bairro Village Ângelo Guersoni, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.555-230;

Na qualidade de sócios da sociedade com sede e domicílio na Rodovia MG 179, KM 102, s/nº Bairro dos Atonsos, Município de Pouso Alegre – Minas Gerais, CEP: 37.552-700, sob a denominação de:

RDA CONSTRUÇÕES LTDA., com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211660294 em 10/04/2017, inscrita no CNPJ nº 27.500.978/0001-79 resolve por esta e na melhor forma de direito, alterar o referido instrumento, consolidando-o mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da abertura de filial.

A sociedade delibera pela abertura de filial na Estrada do Sal, lote 3 quadra 11, Bairro Praia Linda, Município de São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro, CEP 28.949-892, com objeto social:





- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.
- Construção de obras de artes especiais, a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e outros, a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).
- Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a endereço da pessoa jurídica sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estações de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- Obras de irrigação.
- Obras portuárias, marítimas e fluviais, tais como: construção de instalações portuárias, construção de portos e marinas, construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis), enrocamentos, obras de dragagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques.
- Outras obras de engenharia civil tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias como construção de vias, serviços de infraestrutura, e outros.
- Demolição de edifícios e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada.
- Drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração como a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de Inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, a supervisão



RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos e a vistoria.



Têm entre si, justa e contratada, a presente alteração contratual, nos termos e condições a seguir descritos, ficando nestes termos CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 997 do Código Civil de 2002, a sociedade empresária limitada permanece girando sob a denominação social de "RDA CONSTRUÇÕES LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade manterá a sede da matriz à Rodovia MG 179, KM 102, s/nº Bairro dos Afonsos, município Pouso Alegre – Minas Gerais, CEP: 37.552-700.

A sociedade manterá a sede da filial 01 à Avenida Vinte e Dois de Maio, nº9000, Quadra A, Lote 1, Condomínio Industrial, Bairro Engenho Velho, em Itaboraí-RJ, CEP 24.803-000, NIRE nº33901554763, inscrita no CNPJ nº27.500.978/0002-50.

A sociedade manterá a sede da filial 02 na Estrada do Sal, lote 3 quadra 11, Bairro Praia Linda, Município de São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro, CEP 28.949-892.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS

Por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, a sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, subsidiárias ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional e/ou no exterior. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

CLÁUSULA QUARTA – REGÊNCIA:

A sociedade continua sendo regida pelo seu Contrato Social, demais alterações contratuais e pelas disposições contidas na Lei nº 10.406, de Janeiro de 2002, no capítulo respeitante às sociedades limitadas e subsidiariamente, nos casos omissos pelo que dispõe a legislação respeitante às sociedades anônimas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade mantém-se por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de março de 2017, podendo ser dissolvida, entretanto, por vontade expressa dos sócios dentro dos precisos termos do Contrato Social e da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto social da MATRIZ é:

- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.
- Construção de obras de artes especiais, a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e outros, a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).
- Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a endereço da pessoa jurídica sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estações de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- Obras de irrigação.
- Obras portuárias, marítimas e fluviais, tais como: construção de instalações portuárias, construção de portos e marinas, construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis), enrocamentos, obras de dragagem, aterro hidráulico, barragens, represas e diques.
- Outras obras de engenharia civil tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo,



- a subdivisão de terras com benfeitorias como construção de vias, serviços de infraestrutura, e outros.
- Demolição de edifícios e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada.
 - Drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração como a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
 - Construção de estações e redes de comunicação em fibra óptica, como as obras para implantação de serviços de telecomunicações: construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas.
 - Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos e a vistoria.
 - Testes e análises técnicas, a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes sobre a composição e a pureza de minerais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, a realização de provas de resistência e inspeção, visando o controle técnico de construções.
 - Indústria e comércio de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).
 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para a própria empresa.

O objeto social da filial 01 é:

- Construção de estradas, pistas de rolamento e aeroportos, rodovias e ferrovias.
- Serviços especializados para construção (pavimentação, concretagem e usinagem em CBUQ).
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (drenagem).
- Serviços de preparação do terreno (terraplenagem).
- Indústria e comércio de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

O objeto social da filial 02 é:

- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra, a execução de escavações diversas para construção civil, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.



- Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e tuneis, inclusive em pistas de aeroportos.
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos e a instalação de placas de sinalização de trafego e semelhantes.
- Construção de obras de artes especiais, a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, e outros, a construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos).
- Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a endereço da pessoa jurídica sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de agua tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e redes de distribuição de agua, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estações de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais, a manutenção de redes de abastecimento de agua tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- Obras de irrigação.
- Outras obras de engenharia civil tais como: a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias como construção de vias, serviços de infraestrutura, e outros.
- Demolição de edifícios e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada.
- Drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração como a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
- Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de trafego, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos e a vistoria.

Parágrafo Único: Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social ora definido de R\$5.000.000,00 (Cinco Milhões) fica agora assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA	2.500.000	R\$2.500.000,00
LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA	2.500.000	R\$2.500.000,00

Parágrafo Primeiro: Estabelecem a teor do art. 1.052 do NCC Lei nº. 10.406/2002 que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, alienadas a qualquer título ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, razão pela qual, devem ser notificados com antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias, com a indicação precisa do adquirente ou cessionário, do valor e demais condições do negócio.

Parágrafo Terceiro: O Contrato Social, as demais alterações contratuais e a presente Alteração Contratual constituíram-se em razão das afinidades entre as partes contratantes, razão pela qual, reserva-se aos sócios o direito de recusar a alienação a terceira pessoa com quem não mantenham o mesmo vínculo, caso em que será promovida a dissolução parcial da sociedade com a retirada do sócio alienante, observadas as condições estabelecidas neste Instrumento.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente vedado aos sócios onerar suas respectivas quotas em garantia de obrigações particulares, salvo expressa e unânime autorização dos demais sócios.

Parágrafo Quinto: Fica expressamente vedada a penhora de quotas, admitindo-se a penhora, na insuficiência comprovada de outros bens, sobre o que couber ao sócio devedor nos lucros da sociedade, na forma prevista pelo artigo 1.026 do Código Civil.

Parágrafo Sexto: Cada quota dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Sétimo: O capital social foi totalmente integralizado na forma prevista no caput desta cláusula, sendo que o Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante deliberação dos quotistas.

Parágrafo Oitavo: Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, o qual será alterado mediante a aprovação pela totalidade dos sócios.



Parágrafo Nono: O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas.

Parágrafo Décimo: O quotista ou terceiro titular de título líquido e anterior à deliberação, poderá opor-se à redução, durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social.

Parágrafo Décimo Primeiro A redução se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO – NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES – GERENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

A administração e assinatura dos negócios sociais são exercidas somente pelo sócio/administrador, **LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, o qual representa a sociedade em juízo ou fora dele, podendo em nome da sociedade constituir mandatários, assinar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, efetuar depósitos bancários, assinando enfim qualquer título ou documentos necessário à administração social e que importe em responsabilidade para com os terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis pertencentes ao Ativo Imobilizado da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: A Sociedade poderá contratar administradores não sócios, cuja efetiva designação dependerá da aprovação dos sócios pelo quórum estabelecido no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002. Caso aprovada a contratação de administrador não sócio, a sua nomeação será formalizada mediante nomeação em ato separado.

Parágrafo segundo: O administrador declara, para os devidos fins – e com expressa remissão ao art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002 -, não estar impedindo de exercer a atividade administrativa.

Parágrafo terceiro: A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei;

Parágrafo quarto: Os administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos

quotistas, de acordo com as condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional dos administradores.

Parágrafo quinto: Os administradores ficam proibidos de avalizar ou afiançar quaisquer pessoas que não componham o quadro societário da empresa em qualquer espécie de empréstimos, financiamentos, dívidas ou débitos, bem como fornecer suas respectivas quotas particulares em garantias ou caução para terceiros não pertencentes à sociedade, salvo se autorizados expressamente pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo sexto: De acordo com o disposto nesta cláusula, observando as condições expostas nesta cláusula, os administradores têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social.

Parágrafo sétimo: Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário (s) poderá(ão) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. As procurações deverão ser outorgadas pelos Administradores, mediante prévia autorização de quotistas, por escrito.

Parágrafo oitavo: Sem prejuízo do disposto no *caput* e nos parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelos Administradores, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito pela totalidade dos quotistas:

- a) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor ou instituição de qualquer tipo de ônus relativamente aos bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.
- b) A celebração de qualquer espécie de contrato que envolva a constituição de ônus, alienação, transferência, cessão ou subcontratação de parte ou da totalidade do patrimônio da Sociedade.
- c) A assinatura de qualquer tipo de ordens de pagamento, contratos, compromisso, instrumento de crédito, documento que estabeleça qualquer tipo de garantia, confissão ou assunção de dívidas e/ou obrigações em nome da Sociedade e/ou qualquer documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros.
- d) A aceitação de notas promissórias ou faturas, ou a contratação de seguros.
- e) A compra, liquidação, venda, transferência, penhor de qualquer participação da Sociedade em outras sociedades, bem como a instituição de qualquer tipo de ônus sobre tais participações.



- f) A assinatura de contratos, escrituras públicas, instrumentos de crédito, garantias, ou qualquer tipo de documento que estabeleça a terceiros o direito à aquisição de novas quotas emitidas pela Sociedade.
- g) O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária.
- h) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, "know-how", marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade.
- l) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.
- j) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituições de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade.
- k) Ajuizar ou entrar em acordo, no que concerne a processos judiciais e procedimentos administrativos, que envolvam a Sociedade. Os Administradores devem, no entanto, tomar todas as providências necessárias à proteção dos interesses da Sociedade, podendo atuar sem a autorização mencionada no *caput* deste artigo no caso do processo/procedimento ser prejudicado em razão da demora em obter a referida autorização dos quotistas.
- l) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto nos casos permitidos neste contrato social.
- m) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto nos casos permitidos neste contrato social.

Parágrafo nono: Os Administradores não estão autorizados a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta; salvo se, todos os sócios comparecerem ao instrumento contratual.

Parágrafo décimo: Qualquer autorização emitida para fins desta Cláusula deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitação, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.



Parágrafo décimo primeiro: Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo décimo segundo: O administrador nomeado no contrato social, em caso de incapacidade, ausência ou falecimento será substituído pelo sócio LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA, independentemente de qualquer alteração ao presente contrato social, bastando para tanto a apresentação e averbação no registro comercial de certidão de óbito ou decisão judicial, ainda que em tutela provisória, que terá os mesmos poderes, obrigações do administrador nomeado neste instrumento.

Parágrafo décimo terceiro: Nos termos do artigo 46-III e IV do CC as partes estabelecem, salvo decisão unânime dos sócios, a impossibilidade de alteração da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento, observando os termos dos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: depende de aprovação do voto correspondente a totalidade das quotas:

1. A modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
2. A incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;

Parágrafo Segundo: dependem de aprovação dos votos correspondentes à totalidade do capital social:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f) O pedido de recuperação judicial de empresa.



Parágrafo Terceiro: Os demais atos da sociedade deverão ser aprovados pela totalidade dos sócios.

Parágrafo Quarto: O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito ao outro sócio, por escrito e contra recibo.

Parágrafo Quinto: Os quotistas reunir-se-ão, **ordinariamente**, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, **extraordinariamente**, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Sexto: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

Parágrafo Sétimo: A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com **08 (oito) dias** de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Oitavo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Nono: A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Décimo: As Reuniões de Quotistas serão instaladas sempre com a presença de todos os quotistas, que poderão ser representados por procuradores mediante apresentação de procuração com poderes específicos para deliberar sobre a matéria indicada na ordem do dia.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Décimo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.

O sócio que pretender vender, ceder, hipotecar, penhorar, alienar ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas, deverá inicialmente oferecê-las, através de notificação formal com prazo de 60 (sessenta dias), ao outro sócio, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.





Parágrafo Primeiro: O outro quotista terá direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida.

Parágrafo Segundo: Se decorridos 60 (sessenta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelo quotista ofertado, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término deste prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

Parágrafo Terceiro: Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convenionado.

Parágrafo Quarto: Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

Parágrafo Quinto: Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão, alienação ou transferência, voluntária ou involuntária, gratuita ou onerosa.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo do que foi estipulado acima, tratando-se de sociedade de pessoas, os quotistas poderão deliberar sobre a aceitação da entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a totalidade do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

Parágrafo Sétimo: Respeitado o direito de preferência e a reserva quanto à aceitação de novo sócio, previsto neste contrato, os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, quotista ou não.

Parágrafo Oitavo: Não autorizada a cessão para terceiro, caso o outro sócio não venha a adquirir as quotas em negociação, fica reservado o direito do alienante (em sentido amplo) à dissolução parcial da sociedade, com sua retirada, apuração e pagamento de haveres na forma estabelecida nas cláusulas "décima terceira" e "décima quinta".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará:

- A. No caso de falecimento, na transferência das respectivas cotas a seus herdeiros ou sucessores, que poderão exercer seus direitos de quotista, mantendo, entretanto, o



exercício da administração, por se tratar de ato personalíssimo, na forma pactuada neste instrumento, excluindo-se para tal efeito o sócio falecido.

- B. Na hipótese de interdição ou ausência declarada, será o curador nomeado pelo Juízo investido nos exercício dos direitos do quotista interditado, salvo quanto aos poderes de administração, por se tratar de ato personalíssimo, que se manterá na forma pactuada neste instrumento, excluindo-se para tal efeito o sócio interditado.
- C. Na hipótese de partilha das quotas por separação judicial, divórcio, dissolução de união estável, dissolução parcial, falência ou impedimento de sócio, insolvência de sócio, ou exclusão, necessariamente, haverá oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") ao quotista remanescente, que terá o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, obtido através de balanço especial efetuado na data do evento (separação, divórcio, dissolução de união estável, dissolução parcial da sociedade, falência ou insolvência do sócio ou exclusão) e os direitos e haveres apurados serão pagos conforme previsto neste Instrumento, sendo que os valores dos imóveis e veículos serão obtidos através de avaliação técnica feita por ao menos 03 (três) profissionais devidamente qualificados e inscritos no CRECI do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro: A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelo quotista remanescente que deverá ser notificado no prazo máximo de **30 (trinta dias)**, tendo este o prazo de **30 (trinta) dias para exercer a opção de compra.**

Parágrafo Segundo: A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados do prazo final da notificação prevista no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao Quotista Retirante ou aos seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de **12 (DOZE)** meses, a contar da data do balanço especial, em moeda corrente nacional devidamente atualizada pela variação do poder da moeda, medido pelo INPC, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo, acrescido de juros calculados na forma simples de 1% ao mês.

Parágrafo Quarto: Fica facultado aos sucessores, herdeiros ou beneficiários aceitar bens em dação de pagamento dos haveres, ou a seu critério, participar do processo de venda de bens da sociedade para o pagamento imediato dos haveres.

Parágrafo Quinto: As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

Parágrafo Sexto: No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores **não serão**



RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito dos quotistas remanescentes.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de **NÃO** haver a aprovação por parte da Sociedade da entrada dos herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores conforme disposto neste contrato, os direitos e haveres destes serão pagos e quitados em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim, excetuando os valores referentes aos imóveis e veículos, os quais serão obtidos através de avaliação técnica feita por ao menos 03 (três) profissionais devidamente qualificados e inscritos no CRECI do Estado de Minas Gerais. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até **(12) doze parcelas mensais**, devidamente corrigidas monetariamente pelo INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo legalmente, acrescido de juros mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês, com vencimento da primeira parcela **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do levantamento da Balança especial.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado ao sócio retirante ou excluído, aceitar bens em dação em pagamento dos haveres, ou a seu critério, participar do processo de venda de bens da sociedade para o pagamento imediato dos haveres.

Parágrafo Segundo: Fica facultado às partes pactuar prazo superior ao fixado no caput desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: Até o início do efetivo pagamento das parcelas fica assegurado ao sócio retirante o recebimento dos lucros proporcionais à seu capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

- A. **Falência ou Liquidação da Quota.** Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.
- B. **Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade.** O sócio que pratque atos contrários à Continuação da Sociedade ou que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade obriga-se a ceder sua parte na sociedade ao outro sócio ou proceder à dissolução parcial da sociedade.





- C. **Inadimplemento ou Incapacidade.** Sem prejuízo do acima exposto, o sócio que cometer falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente obriga-se a ceder sua parte na sociedade ao outro sócio que poderá optar por proceder a dissolução parcial da sociedade.

Parágrafo Único: No caso de exclusão ou retirada de quotista, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem a maioria do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados.

Parágrafo Quarto: A sociedade por deliberação dos sócios e em conformidade com a legislação pertinente poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores e em proporção diferente do percentual de participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação dos quotistas que representem a totalidade do capital social realizado, a sociedade poderá:

- a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.
- b) Dissolver-se em caso de consenso dos sócios.
- c) Por falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), ser extinta ou incorporada.



d) Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

Parágrafo Segundo: Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: TIPO SOCIETÁRIO.

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES.

O administrador nomeado declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO DE ELEIÇÃO.

Fica eleito o foro da Comarca de **POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista (s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2023.



Assino digitalmente: LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA, sócio/administrador, LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA, sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10381767 em 11/05/2023 da Empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA., Nire 31211860294 e protocolo 232550295 - 10/05/2023. Autenticação: 63CEC040FEE64AE1841E195E8147494E64541B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/255.929-5 e o código de segurança 9s1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/255.929-5	RJP2300097076	10/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.602.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/255.929-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10381767 em 11/05/2023 da empresa 3121166023-4 RDA CONSTRUCOES LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390162313-7	27.600.978/0003-30	ESTRADA DO SAL. 0 LOTE 3 QUADRA11 - BAIRRO PRAIA LINDA CEP 28949-882 - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

11 de mai de 2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RDA CONSTRUCOES LTDA., de NIRE 3121166029-4 e protocolado sob o número 23/255.929-5 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10381767, em 11/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.802.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.802.146-61	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA
079.528.196-07	LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2023, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/255.929-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de maio de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RDA CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 27.500.978/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:31 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: 0180.9690.3E73.F9EC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32124/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 676500 - RDA CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ/CPF: 27.500.978/0001-79

Endereço: RODOVIA MG-179, SN

Complemento: KM 102

Bairro: AFONSOS

Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/07/2024	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 01 de julho de 2024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por EVELLYN KAUAINE DE OLIVEIRA BORGES - Certidão Emitida às 12:00:18 do dia 01/07/2024 - Código para Validação da certidão: WGT211201-17107-YXCAYGRPWCHE-2

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: RDA CONSTRUCOES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002946851.00-18	CNPJ/CPF: 27.500.978/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG-179		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 102,	BAIRRO: AFONSOS	CEP: 37552700
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000777061199		



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.500.978/0001-79
Razão Social: RDA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: - ROD MG 179 KM 102 - / AFONSOS / POUSO ALEGRE / MG / 37552-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062720244904472112

Informação obtida em 04/07/2024 14:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Certidão n°: 46883752/2024

Expedição: 04/07/2024, às 14:20:14

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 27.500.978/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211660294	27.600.978/0001-79	
NOME EMPRESARIAL		
RDA CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração do livro diário	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	01660214661	LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661	504814009569031309 744941212675194643 99579687992	22/11/2023 a 22/11/2024	Sim
Contador	07466562695	AMALIA RAFAELLA DE OLIVEIRA CASSEMIRO:07466562695	130893798419223836 957200896917400018 033298928430	17/04/2024 a 17/04/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC
.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2024 às 16:01:05

E0.E0.A8.B5.08.61.F2.1D
B3.DA.9E.DF.04.A8.7E.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RDA CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31211880294
CNPJ	27.500.978/0001-79
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração do livro diário
Município	Pouso Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/04/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	196515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RDA CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração do livro diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	196515
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 51.902.404,70	R\$ 74.331.654,30
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 51.902.404,70	R\$ 74.331.654,30
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS MATRIZ		R\$ 50.006.559,68	R\$ 71.448.367,02
Receita de Serviços Prestados		R\$ 50.006.559,68	R\$ 71.448.367,02
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS ITABORAÍ		R\$ 1.895.845,02	R\$ 2.883.287,28
Receita de serviços Prestados Itaboraí		R\$ 1.895.845,02	R\$ 2.883.287,28
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (3.100.808,89)	R\$ (3.707.389,43)
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.100.808,89)	R\$ (3.707.389,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES MATRIZ		R\$ (3.020.951,39)	R\$ (3.570.817,64)
(-) ISSQN		R\$ (1.310.584,03)	R\$ (1.937.231,74)
(-) PIS sobre Receita Bruta		R\$ (304.585,81)	R\$ (200.912,57)
(-) COFINS sobre Receita Bruta		R\$ (1.405.790,95)	R\$ (1.342.673,33)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES ITABORAÍ		R\$ (79.855,50)	R\$ (136.571,79)
(-) ISSQN Itaboraí		R\$ (79.855,50)	R\$ (136.571,79)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 48.801.597,81	R\$ 70.624.264,87
(-) Custo Prod.Vend/Serv.Prestados		R\$ (37.197.693,82)	R\$ (60.416.564,00)
(-) CUSTOS		R\$ (37.197.693,82)	R\$ (60.416.564,00)
(-) CUSTOS NA PRESTACAO DE SERVIÇO		R\$ (34.023.363,17)	R\$ (54.944.988,65)
(-) CUSTOS C/ MATERIAS MATRIZ		R\$ (16.166.993,42)	R\$ (14.009.140,54)
(-) Materiais Aplicados na Prestacao de Serviço		R\$ (12.769.912,55)	R\$ (9.867.207,29)
(-) Combustíveis/Lubrificantes		R\$ (1.993.542,83)	R\$ (2.166.212,53)
Energia Elétrica		R\$ (41.839,85)	R\$ 0,00
(-) Equipamentos de Proteção Coletiva		R\$ (30.902,00)	R\$ (202.673,50)
(-) Ferramentas/Ulens, Pequeno Valor		R\$ (28.617,13)	R\$ (31.084,62)
(-) Combustível Gas Usina		R\$ (1.362.079,06)	R\$ (1.741.362,70)
(-) CUSTOS C/ MATERIAS ITABORAÍ		R\$ (4.437.832,27)	R\$ (7.501.708,54)
(-) Combustíveis/ Lubrificantes Itaboraí		R\$ (941.264,30)	R\$ (977.212,94)
(-) Combustível Gas Usina Itaboraí		R\$ (1.542.315,12)	R\$ (2.243.594,73)
(-) Materiais Aplicados na Prestacao de Serviços Filia		R\$ (1.953.752,84)	R\$ (4.274.696,87)
(-) Equipamentos de Proteção Coletiva Itaboraí		R\$ (500,01)	R\$ (5.202,00)
(-) CUSTOS C/ MATERIAS SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (500.213,54)
(-) Materiais Aplicados na Prestacao de Serviço Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (312.071,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.64.1E.FC.74.4C.D2.95.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Combustíveis/Lubrificantes Sao Pedro da Aidea		R\$ 0,00	R\$ (183.712,01)
(-) Ferramentas/Utens. Pequeno Valor Sao Pedro da Aidea		R\$ 0,00	R\$ (4.429,74)
(-) CUSTOS MAO DE OBRA PROPRIA MATRIZ		R\$ (3.465.376,29)	R\$ (7.243.889,19)
(-) Ordenados e Remuneracoes		R\$ (2.172.310,00)	R\$ (4.454.411,07)
(-) 13. Salario		R\$ (187.884,37)	R\$ (420.452,42)
(-) Ferias		R\$ (314.841,71)	R\$ (404.154,59)
(-) Assistencia Medica e Odontologica Matriz		R\$ (8.993,08)	R\$ (27.422,33)
(-) Seguro de Vida		R\$ (5.915,28)	R\$ (32.289,89)
(-) Vale Transporte		R\$ (67.666,80)	R\$ (122.369,73)
(-) Alimentacao Refeitório		R\$ (4.918,58)	R\$ (4.913,71)
(-) Convenio Farmacia		R\$ 0,00	R\$ (2.789,31)
(-) Uniformes e Roupas Especiais		R\$ (1.239,00)	R\$ (1.782,95)
(-) Equipamentos de Protecao Individual		R\$ (7.938,40)	R\$ (92.630,83)
(-) Exames Medicos Ocupacionais		R\$ (18.559,38)	R\$ (38.086,53)
(-) Telefone		R\$ (8.975,00)	R\$ (8.950,00)
(-) Despesas com Alojamento e Hotel		R\$ (7.556,00)	R\$ (157.841,45)
(-) Despesas c/ Viagem		R\$ (4.999,98)	R\$ (2.436,46)
(-) Alimentacao Vise Vale		R\$ (55.729,00)	R\$ (38.824,60)
Alimentacao Restaurantes		R\$ (98,00)	R\$ 0,00
(-) Cestas Natalinas		R\$ (3.010,20)	R\$ (3.290,20)
Aviso Previo indenizado		R\$ (1.285,00)	R\$ 0,00
(-) Horas Extras		R\$ (329.457,39)	R\$ (817.593,46)
(-) Adicionais		R\$ (256.199,00)	R\$ (522.104,04)
(-) Pedagio		R\$ 0,00	R\$ (1.546,60)
(-) CUSTOS MAO DE OBRA PROPRIA ITABORAÍ		R\$ (2.446.140,28)	R\$ (2.416.396,82)
(-) Adicionais Itaborai		R\$ (144.920,61)	R\$ (147.699,92)
(-) Alimentacao Restaurante Itaborai		R\$ (136.971,47)	R\$ (51.099,91)
(-) Alimentacao Vise Vale Itaborai		R\$ (218.353,92)	R\$ (222.045,50)
(-) Ferias Itaborai		R\$ (212.957,89)	R\$ (167.274,96)
(-) Horas Extras Itaborai		R\$ (281.781,51)	R\$ (451.682,30)
(-) Ordenados e Remuneracoes Itaborai		R\$ (1.198.091,21)	R\$ (1.145.402,65)
(-) Seguro de Vida Itaborai		R\$ (819,87)	R\$ (6.946,33)
(-) Vale Transporte Itaborai		R\$ (117.529,16)	R\$ (97.044,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13. Salário Itaborai		R\$ (81.479,54)	R\$ (76.073,18)
(-) Cestas e Festas Natalinas Itaborai		R\$ (11.372,56)	R\$ (3.301,80)
(-) Uniformes e Roupas Especiais Itaborai		R\$ (17.262,30)	R\$ (3.430,75)
(-) Despesas c/ Viagem Itaborai		R\$ (18.844,04)	R\$ (27.500,00)
(-) Telefone Itaborai		R\$ (2.481,71)	R\$ (2.272,28)
(-) Assistência Médica e Odontológica Itaborai		R\$ (7.283,67)	R\$ (14.842,47)
(-) CUSTOS MAO DE OBRA PROPRIA SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (967.268,67)
(-) Adicionais Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (45.926,28)
(-) Alimentacao Restaurante Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (80.514,80)
(-) Alimentacao Visa Vale Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (85.768,63)
(-) Ferias Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (117.012,79)
(-) Horas Extras Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (168.118,88)
(-) Ordenados e Remuneracoes Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (383.872,42)
(-) Seguro de Vida Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (2.138,85)
(-) Vale Transporte Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (18.587,83)
(-) 13. Salario Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (86.481,50)
(-) Equipamento Individual Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (7.349,35)
(-) Cestas e Festas Natalinas Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (4.090,40)
(-) Uniformes e Roupas Especiais Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (26.930,00)
(-) Telefone Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (457,14)
(-) ENCARGOS S/ MAO DE OBRA PROPRIA MATRIZ		R\$ (257.440,78)	R\$ (2.266.109,77)
(-) INSS Contribuição Empresa		R\$ (364,43)	R\$ (1.677.444,74)
(-) FGTS		R\$ (241.026,04)	R\$ (457.983,43)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ 13. Salário		R\$ 0,00	R\$ (59.967,36)
(-) INSS Contribuição Empresa S/ Ferias		R\$ (16.050,31)	R\$ (42.714,24)
(-) ENCARGOS S/ MAO DE OBRA PROPRIA ITABORAI		R\$ (167.791,14)	R\$ (724.038,08)
(-) FGTS Itaborai		R\$ (143.926,90)	R\$ (149.807,32)
(-) INSS Contribuição empresa Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (538.779,97)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ 13. Salário Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (16.489,26)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ Ferias Itaborai		R\$ (23.864,24)	R\$ (20.981,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **RDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **27.500.978/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS S/ MAO DE OBRA PROPRIA SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (282.095,74)
(-) INSS Contribuição Empresa Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (202.042,20)
(-) FGTS Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (59.768,24)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ 13. Salário Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (11.723,94)
(-) INSS Contribuição Empresa S/ Férias Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (8.561,38)
(-) CUSTOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA MATRIZ		R\$ (4.889.461,25)	R\$ (13.318.332,65)
(-) Serviços Terceirizados		R\$ (956.353,89)	R\$ (3.682.395,75)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (2.082.155,87)	R\$ (3.229.433,62)
(-) Locação de Maquinas/Equipamentos		R\$ (1.581.920,34)	R\$ (4.908.631,77)
(-) Locação de Veiculos		R\$ (232.432,98)	R\$ (892.217,15)
(-) Locação de Utensílios		R\$ (34.598,09)	R\$ (234.905,52)
(-) Vigilancia e Seguranca		R\$ 0,00	R\$ (373.458,84)
(-) CUSTOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA ITABORAÍ		R\$ (2.189.327,74)	R\$ (3.585.052,38)
(-) Fretes e Carretos Itaboraí		R\$ (1.205.885,99)	R\$ (2.233.751,00)
(-) Locação de Maquinas/ Equipamentos Itaboraí		R\$ (840.537,75)	R\$ (1.241.613,31)
(-) Serviços Terceirizados Itaboraí		R\$ (51.341,45)	R\$ (32.493,10)
(-) Locação de Veiculos Itaboraí		R\$ (91.582,55)	R\$ (77.194,97)
(-) CUSTOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (2.128.744,63)
(-) Serviços Terceirizados Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (313.956,51)
(-) Fretes e Carretos Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (43.723,09)
(-) Locação de Maquinas/Equipamentos Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (1.549.002,65)
(-) Locação de Veiculos Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (210.897,08)
(-) Locação de Utensílios Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (14.085,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (3.174.330,65)	R\$ (5.471.575,35)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO		R\$ (2.593.015,12)	R\$ (4.381.029,88)
(-) Manutenção de Maquinas e Equipamentos		R\$ (4.900,00)	R\$ (132.435,80)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (658.929,09)	R\$ (421.423,16)
(-) Pneus e Camaras		R\$ (146.318,47)	R\$ (213.166,13)
(-) Peças e Acessorios Maquinas e Equipamentos		R\$ (1.105.903,20)	R\$ (1.943.900,48)
(-) Seguro de Maquinas e Equipamentos		R\$ (1.541,57)	R\$ (1.541,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.B4.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 9.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ROA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **27.500.978/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção e Reparos		R\$ (540.135,00)	R\$ (1.392.976,59)
(-) Seguros de Veículos/ Caminhões		R\$ (73.236,44)	R\$ (9.508,76)
(-) IPVA		R\$ (863,55)	R\$ (59.160,11)
(-) Taxa de Renovação de Licenciamento		R\$ (164,71)	R\$ (80,50)
(-) Ferramentas e Utensílios		R\$ (32.302,11)	R\$ (127.163,16)
(-) Materiais de Consumo		R\$ (14.896,06)	R\$ (74.748,00)
(-) Locação de Cilindro Oxigênio		R\$ 0,00	R\$ (1.310,80)
(-) Frete Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (900,00)
Serviços de Terceiros Manutenção		R\$ (5.330,11)	R\$ 0,00
(-) Utensílios Diversos		R\$ (436,88)	R\$ (1.983,92)
(-) Material de Limpeza		R\$ (57,00)	R\$ (720,49)
(-) CUSTO MANUTENCAO ITABORAÍ		R\$ (581.315,53)	R\$ (927.533,24)
(-) Peças e Acessórios Maq. Equip. Itaboraí		R\$ (236.746,10)	R\$ (395.643,60)
(-) Material de Consumo Itaboraí		R\$ (6.951,29)	R\$ (30.783,16)
(-) Energia Elétrica Itaboraí		R\$ (169.652,81)	R\$ (221.501,75)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (56.822,49)	R\$ (9.362,74)
(-) Pneus e Câmaras Itaboraí		R\$ (26.926,28)	R\$ (31.484,51)
(-) Ferramentas e Utensílios Itaboraí		R\$ (47.773,02)	R\$ (44.320,20)
(-) Combustíveis e Lubrificantes Itaboraí		R\$ (6.681,18)	R\$ (131,26)
(-) Manutenção e Reparos Itaboraí		R\$ (27.762,38)	R\$ (186.232,13)
(-) Taxa de Renovação de Licenciamento Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (369,60)
(-) IPVA Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (7.404,25)
(-) CUSTOS COM MANUTENCAO SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (163.012,23)
(-) Combustíveis e Lubrificantes Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (265,00)
(-) Pneus e Câmaras Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (44.393,79)
(-) Peças e Acessórios Máquinas e Equipamentos Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (74.308,79)
(-) Manutenção e Reparos Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (25.791,74)
(-) Ferramentas e Utensílios Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (6.088,07)
(-) Materiais de Consumo Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (2.038,67)
(-) Energia Elétrica Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (7.228,68)
(-) Serviço de Água/Esgoto Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (4.337,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Limpeza Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (560,00)
= LUCRO BRUTO		R\$ 11.603.903,99	R\$ 10.207.700,87
(-) Despesas Operacionais		R\$ (6.447.814,95)	R\$ (6.604.759,05)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (5.943.053,05)	R\$ (7.686.225,79)
ADMINISTRATIVAS			
(-) DESPESAS COM PESSOAL MATRIZ		R\$ (1.245.886,77)	R\$ (1.747.256,32)
(-) Ordenados e Remuneracoes		R\$ (558.684,01)	R\$ (934.947,23)
(-) Pre-Labore		R\$ (144.667,00)	R\$ (172.833,85)
Estágios		R\$ (5.277,00)	R\$ 0,00
(-) 13. Salario		R\$ (49.755,75)	R\$ (135.678,25)
(-) Ferias		R\$ (94.288,94)	R\$ (165.459,01)
(-) Seguro de Vida		R\$ (12.639,86)	R\$ (5.636,94)
(-) Assistencia Médica e Odontológica		R\$ (2.787,83)	R\$ (2.172,84)
(-) Vale Transporte		R\$ (21.835,00)	R\$ (30.835,00)
Alimentacao Refetorio		R\$ (114.414,01)	R\$ 0,00
(-) Convenio Farmacia		R\$ (123,30)	R\$ (465,25)
(-) Cursos e Seminarios		R\$ 0,00	R\$ (3.123,00)
(-) Uniformes e Roupas Especiais		R\$ (16.183,42)	R\$ (44.747,42)
(-) Equipamento de Protecao Individual		R\$ (32.816,12)	R\$ (12.451,66)
(-) Exames Medicos Ocupacionais		R\$ (231,50)	R\$ (1.422,62)
(-) Telefone		R\$ (500,00)	R\$ (3.280,00)
(-) Despesas de Alojamento e Hotel		R\$ (2.622,00)	R\$ (18.085,50)
(-) Despesas c/ Viagem		R\$ (39.482,95)	R\$ (68.149,05)
(-) Processos Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ (4.400,00)
(-) Alimentacao Visa Vole		R\$ (51.693,26)	R\$ (10.215,90)
Alimentacao Restaurantes		R\$ (4.757,11)	R\$ 0,00
Ferias Indenizadas		R\$ (907,35)	R\$ 0,00
Aviso Previo Indenizado		R\$ (83,00)	R\$ 0,00
(-) Horas Extras		R\$ (44.671,87)	R\$ (71.422,37)
(-) Adicionais		R\$ (17.960,18)	R\$ (19.962,51)
indenizacoes Rescisórias		R\$ (610,03)	R\$ 0,00
(-) Cestas e Festas Natalinas		R\$ (22.206,60)	R\$ (20.859,16)
(-) Demais despesas com pessoal Matriz		R\$ (5.788,17)	R\$ (23.146,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ITABORAÍ		R\$ (759.917,39)	R\$ (804.322,17)
(-) Adicionais Itaboraí		R\$ (11.981,71)	R\$ (6.782,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.88.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **RDÁ CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **27.500.978/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13. Salário Iaboral		R\$ (15.921,30)	R\$ (53.038,30)
(-) Alimentação Visa Vale Iaboral		R\$ (66.419,76)	R\$ (22.285,60)
(-) Exames Medicos Ocupacionais Iaboral		R\$ (10.406,00)	R\$ (2.251,00)
(-) Ferias Iaboral		R\$ (48.423,29)	R\$ (91.612,66)
(-) Horas Extras Iaboral		R\$ (52.900,56)	R\$ (17.001,96)
(-) Ordenados e Remuneracoes Iaboral		R\$ (204.180,33)	R\$ (248.460,57)
Material de Uso e consumo Iaboral		R\$ (2.331,32)	R\$ 0,00
(-) Vale Transporte Iaboral		R\$ (26.720,84)	R\$ (12.431,96)
(-) Alimentação Restaurante Iaboral		R\$ (99.461,35)	R\$ (205.652,00)
(-) Seguro de Vida Iaboral		R\$ (999,42)	R\$ (2.172,29)
(-) Equipamentos de Protecão Individual Iaboral		R\$ (13.307,66)	R\$ (21.688,63)
(-) Despesas de Hospedagem Iaboral		R\$ (13.365,91)	R\$ (12.847,84)
(-) Demais despesas com pessoal Iaboral		R\$ (102.102,60)	R\$ (91.021,66)
(-) Telefone Iaboral		R\$ (659,95)	R\$ (2.842,08)
(-) Assistencia Medica e Odontologica Iaboral		R\$ (709,34)	R\$ (13.424,85)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR - PAT		R\$ (610.152,43)	R\$ (1.705.587,66)
(-) Alimentação Refeitório		R\$ (179.270,53)	R\$ (360.093,28)
(-) Alimentação Restaurantes		R\$ (131.676,65)	R\$ (680.677,95)
(-) Alimentação Visa Vale		R\$ (238.387,77)	R\$ (552.532,00)
(-) Assistencia Medica e Odontologica		R\$ 0,00	R\$ (267,30)
(-) Adicionais		R\$ (4.013,71)	R\$ (8.121,32)
(-) Convenio Farmacia		R\$ 0,00	R\$ (130,66)
(-) Ferias		R\$ (4.511,88)	R\$ (13.338,96)
(-) FGTS		R\$ (3.772,69)	R\$ (11.321,98)
(-) INSS Contribuição Empresa 13. Salario		R\$ 0,00	R\$ (2.043,40)
(-) INSS Contribuição Empresa Ferias		R\$ (711,16)	R\$ (1.411,11)
(-) Horas Extras		R\$ (8.041,07)	R\$ (14.803,82)
(-) Ordenados e Remuneracoes		R\$ (32.054,48)	R\$ (92.829,81)
(-) Seguro de Vida		R\$ (67,12)	R\$ (432,95)
(-) 13. Salario		R\$ (4.426,63)	R\$ (11.354,54)
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (194,71)	R\$ (372,64)
(-) Depreciação Veículos Utilitários		R\$ (8.541,13)	R\$ (11.600,04)
(-) Reembolso PAT dos Trabalhadores		R\$ 0,00	R\$ 2.703,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.96.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (1.221,00)
(-) Depreciação Utensílios Diversos		R\$ 0,00	R\$ (213,66)
(-) INSS Contribuição Empresa		R\$ 0,00	R\$ (36.724,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (252.342,61)
(-) Adicionais Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (1.441,42)
(-) 13. Salário Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (18.451,87)
(-) Alimentação Visa Vale Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (20.774,80)
(-) Exames Médicos Ocupacionais Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (762,00)
(-) Férias Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (15.872,44)
(-) Horas Extras Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (10.604,53)
(-) Ordenados e Remunerações Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (114.852,02)
(-) Vale Transporte Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (5.339,66)
(-) Alimentação Restaurante Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (1.960,00)
(-) Seguro de Vida Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (367,60)
(-) Despesas de Hospedagem Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (2.793,52)
(-) Demais despesas com pessoal Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (59.532,33)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL MATRIZ		R\$ (1.673.423,26)	R\$ (596.973,15)
(-) INSS Contribuição Empresa		R\$ (1.526.709,02)	R\$ (347.036,66)
(-) FGTS		R\$ (57.399,25)	R\$ (82.290,71)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ 13. Salário		R\$ 0,00	R\$ (22.249,50)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ Férias		R\$ (6.730,24)	R\$ (28.932,03)
(-) FGTS Pago em Rescisão		R\$ (77.585,75)	R\$ (100.462,05)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL ITABORAI		R\$ (174.470,49)	R\$ (197.057,69)
(-) FGTS Itaboraí		R\$ (31.553,51)	R\$ (31.873,74)
(-) FGTS Pago em Rescisão Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (41.797,16)
(-) INSS Contribuição Empresa Itaboraí		R\$ (135.635,19)	R\$ (97.642,61)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ 13. Salário Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (10.210,34)
(-) INSS Contribuição Empresa s/ Férias Itaboraí		R\$ (7.251,79)	R\$ (15.533,62)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (69.059,44)
(-) INSS Contribuição Empresa Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (41.600,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (12.711,74)
(-) INSS Contribuicao Empresa e/ 13. Salario Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (3.478,16)
(-) INSS Contribuicao Empresa e/ Ferias Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (2.328,64)
(-) FGTS Pago em Rescisao Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (6.242,05)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS MATRIZ		R\$ (1.328.905,53)	R\$ (1.650.110,88)
(-) Servicos Pessoa Fisica-Autonomos		R\$ (43.320,00)	R\$ (6.500,00)
(-) Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ (93.668,62)	R\$ (283.134,28)
(-) Honorarios Contabeis		R\$ (61.180,00)	R\$ (104.900,00)
(-) Honorarios Advocaticos		R\$ (192.996,20)	R\$ (117.480,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (14.466,94)	R\$ (229.641,49)
(-) Fretes Pessoas Juridicas		R\$ (1.292,00)	R\$ (113,56)
(-) Fretes Pessoas Fisicas		R\$ 0,00	R\$ (16,60)
(-) Servicos Graficos e Copias		R\$ (13.322,32)	R\$ (29.890,80)
(-) Servico de Agua/Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (734,60)
(-) Energia Eletrica		R\$ (67.953,94)	R\$ (161.334,68)
(-) Telefone Fixo e Movei		R\$ (15.951,65)	R\$ (13.430,47)
(-) Internet		R\$ (5.179,96)	R\$ (5.064,38)
(-) Aluguel de Imoveis		R\$ (70.752,00)	R\$ (208.559,82)
(-) Correspondencias		R\$ (2.042,19)	R\$ (2.009,78)
Periodicos, Jornais e Revistas		R\$ (1.140,00)	R\$ 0,00
(-) Material de Escritorio		R\$ (5.826,83)	R\$ (9.856,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (45.742,29)	R\$ (38.769,92)
(-) Material de Limpeza		R\$ (9.304,19)	R\$ (12.420,72)
(-) Despesas com Informatica		R\$ (42.651,90)	R\$ (91.920,53)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (8.011,31)	R\$ (4.122,49)
(-) Despesas com Cantorio		R\$ (19.410,02)	R\$ (3.745,38)
Equipamentos de Protecao Coletiva		R\$ (13.734,00)	R\$ 0,00
Aluguel de Utensilios		R\$ (2.443,00)	R\$ 0,00
(-) Seguros e/ Riscos Diversos		R\$ (954,83)	R\$ (28.110,10)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (38.252,12)	R\$ (84.531,02)
(-) Pedagio		R\$ 0,00	R\$ (32.046,71)
(-) Taxa Art CREA/CAUCRT MG		R\$ (2.627,03)	R\$ (10.108,17)
(-) Anuidade CREA/CAU MG		R\$ (2.729,20)	R\$ (10.329,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.976/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Seguro de Responsabilidade Civil		R\$ (250,00)	R\$ (67.443,76)
(-) Despesas Fundo Fixo Administração		R\$ (794,19)	R\$ (463,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (321.802,56)	R\$ (10.583,07)
(-) Vigilância e Segurança		R\$ (10.399,07)	R\$ (13.010,00)
Aluguel de Veículos		R\$ (4.529,00)	R\$ 0,00
(-) Demais Despesas Administrativas Matriz		R\$ (8.497,10)	R\$ (40.477,37)
(-) Seguros de Imóveis		R\$ (991,21)	R\$ (3.494,86)
(-) Locação de Veículos		R\$ (5.260,92)	R\$ (25.619,08)
Locação de Utensílios Matriz		R\$ (1.130,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS ITABORAÍ		R\$ (150.297,18)	R\$ (349.901,83)
(-) Combustíveis e Lubrificantes Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (145,90)
(-) Fretes Pessoas Jurídicas Itaborai		R\$ (24,40)	R\$ (28,36)
(-) Honorários Advocatícios Itaborai		R\$ (4.710,00)	R\$ (20.000,00)
(-) Material de Consumo Itaborai		R\$ (17.178,06)	R\$ (12.867,87)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Itaborai		R\$ (7.525,50)	R\$ (35.066,00)
(-) Material Escritório Itaborai		R\$ (4.159,26)	R\$ (2.076,09)
(-) Serviços Gráficos e Cópias Itaborai		R\$ (3.538,66)	R\$ (861,55)
Aluguel de Máquinas/Equipamentos Itaborai		R\$ (3.282,00)	R\$ 0,00
(-) Demais Despesas Administrativas Itaborai		R\$ (68.651,11)	R\$ (161.943,69)
(-) Internet Itaborai		R\$ (9.732,26)	R\$ (10.211,60)
(-) Material de Limpeza Itaborai		R\$ (4.644,34)	R\$ (4.525,36)
(-) Pedágio Itaborai		R\$ (22.015,20)	R\$ (51.576,70)
(-) Bens de Pequeno Valor Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (21.708,07)
(-) Despesas com Informática Itaborai		R\$ (763,50)	R\$ (9.962,50)
(-) Aluguel de Imóveis Itaborai		R\$ (3.872,00)	R\$ (16.536,00)
(-) Seguro de Imóveis Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (400,16)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (121.614,06)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (272,00)
(-) Honorários Advocatícios Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) Serviços Gráficos e Cópias Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (352,00)
(-) Telefone Fixo e Móvel Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (39,99)
(-) Internet Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (670,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.976/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aluguel de Imóveis Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (13.432,40)
(-) Material de Escritorio Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (2.044,32)
(-) Material de Consumo Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (8.368,50)
(-) Material de Limpeza Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (801,00)
(-) Despesas com Informatica Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (2.777,67)
(-) Bens de Pequeno Valor Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (24.057,16)
(-) Pedagio Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (3.154,00)
(-) Demais Despesas Administrativas Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (84.886,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R\$ (134.135,40)	R\$ (82.119,58)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R\$ (51.412,00)	R\$ (35.689,16)
Manutencao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (10.800,00)	R\$ 0,00
Pecas e Acessorios Veiculos		R\$ (1.139,00)	R\$ 0,00
Manutencao e Reparos Veiculos		R\$ (4.480,00)	R\$ 0,00
(-) Seguros de Veiculos		R\$ (21.938,96)	R\$ (27.652,84)
(-) Taxa de Renovacao de Licenciamento		R\$ 0,00	R\$ (100,98)
(-) Ferramentas e Utensilios		R\$ (1.587,63)	R\$ (2.345,00)
Materias de Consumo		R\$ (2.253,50)	R\$ 0,00
Frete Pessoa Juridica		R\$ (458,00)	R\$ 0,00
Servicos de Terceiros Manutencao		R\$ (33.519,06)	R\$ 0,00
Pecas e Acessorios Maquinas e Equip.		R\$ (290,00)	R\$ 0,00
(-) Demais Despesas Com Manutencao Matriz		R\$ (2.917,34)	R\$ (5.570,34)
Locacao de Veiculos		R\$ (2.218,51)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO ITABORAÍ		R\$ (52.723,40)	R\$ (49.427,36)
(-) Demais Despesas Com Manutencao Itaboraí		R\$ (26.569,32)	R\$ (48.417,36)
(-) Manutencao e Reparos Itaboraí		R\$ (20.154,08)	R\$ (1.010,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (7.023,08)
(-) Demais Despesas Com Manutencao Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (7.023,08)
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZACAO		R\$ (227.530,86)	R\$ (534.811,55)
DESPESAS COM PESSOAL COMERCIAL		R\$ (21,00)	R\$ 0,00
Equipamento de Protecao Individual		R\$ (21,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (227.509,86)	R\$ (534.725,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Demais Despesas Comerciais Matríz		R\$ (128,00)	R\$ (175,28)
(-) Serviços de Consultoria e Assessoria		R\$ (227.381,86)	R\$ (534.550,69)
(-) DESPESAS COMERCIAIS ITABORAÍ		R\$ 0,00	R\$ (85,58)
(-) Publicidade e Propaganda Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (85,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (12.912,10)	R\$ (10.300,78)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS MATRIZ		R\$ (10.106,43)	R\$ (3.802,13)
(-) Taxas Municipais e Alvaras		R\$ (3.289,49)	R\$ (637,89)
(-) Taxas Estaduais		R\$ (965,58)	R\$ (1.150,90)
(-) Taxas Federais		R\$ (1.658,72)	R\$ (1.378,24)
(-) IPTU		R\$ (576,40)	R\$ (545,64)
ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (2.299,00)	R\$ 0,00
(-) Taxas Diversas		R\$ (1.378,24)	R\$ (51,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS ITABORAÍ		R\$ (2.745,87)	R\$ (6.498,85)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota Itaborai		R\$ (2.729,43)	R\$ (6.438,21)
(-) Taxas Estaduais Itaborai		R\$ 0,00	R\$ (50,44)
Taxas Municipais e Alvaras Itaborai		R\$ (16,24)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (18.728,61)	R\$ (97.791,53)
(-) DEPRECIACAO ATIVO FIXO		R\$ (17.970,48)	R\$ (96.291,53)
(-) Depreciacao Maquinas e Equipamentos		R\$ (6.664,78)	R\$ (21.427,88)
(-) Depreciacao Moveis e Utensilios		R\$ (1.208,51)	R\$ (2.062,17)
(-) Depreciacao Instalacoes		R\$ (1.051,56)	R\$ (10.475,16)
(-) Depreciacao Utensilios Diversos		R\$ (4.051,77)	R\$ (7.951,32)
(-) Depreciacao Veiculos Utilitarios		R\$ (1.307,81)	R\$ (13.128,84)
(-) Depreciacao Veiculos Caminhões		R\$ 0,00	R\$ (7.318,84)
(-) Depreciacao Equipamentos de Procces de Dados		R\$ (1.029,99)	R\$ (1.029,99)
(-) Depreciacao Tratores e Maquinas Pesadas		R\$ (656,09)	R\$ (32.800,95)
(-) AMORTIZACAO DO ATIVO FIXO		R\$ (758,33)	R\$ (1.500,00)
(-) Amortizacao Direito de Uso de Software		R\$ (758,33)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (111.454,73)	R\$ (283.509,82)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS MATRIZ		R\$ (108.517,25)	R\$ (269.174,28)
Doacoes nao Dedutíveis		R\$ (1.000,00)	R\$ 0,00
(-) Multas de Infraçao de Trânsito		R\$ (30.503,21)	R\$ (4.184,28)
(-) Multas s/ Infraçoes		R\$ 0,00	R\$ (5.502,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (98.228,31)	R\$ (109.487,92)
Brindes		R\$ (7.278,73)	R\$ 0,00
Confraternizações Indedutíveis		R\$ (3.507,00)	R\$ 0,00
(-) Patrocínio		R\$ 0,00	R\$ (150.000,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS ITABORAÍ		R\$ (2.037,48)	R\$ (14.335,56)
(-) Multas e Infrações de Trânsito Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (4.255,62)
(-) Outros Custos não Dedutíveis Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (7.655,80)
(-) Brindes Itaboraí		R\$ (2.037,48)	R\$ (2.424,05)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (595.123,56)	R\$ (2.025.089,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ		R\$ (593.633,07)	R\$ (1.994.519,21)
(-) Taxas e Tarifas Bancárias		R\$ (35.588,61)	R\$ (25.488,96)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (99,32)	R\$ (0,11)
(-) Juros Bancários		R\$ (95,46)	R\$ (12.136,93)
(-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (84,00)
(-) Encargos e Taxas s/ Empréstimos		R\$ (1.833,29)	R\$ (11.030,07)
(-) Multas e Juros s/ Impostos		R\$ (366.886,34)	R\$ (1.592.796,95)
(-) Despesas I.O.F		R\$ (22.378,20)	R\$ (37.388,90)
(-) Multas e Juros s/ Duplicatas		R\$ (166.751,80)	R\$ (315.643,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS ITABORAÍ		R\$ (1.490,49)	R\$ (22.508,80)
(-) Descontos Concedidos Itaboraí		R\$ (0,01)	R\$ (3,60)
(-) Multas e Juros s/ Duplicatas Itaboraí		R\$ (858,08)	R\$ (5.653,37)
(-) Taxas e Tarifas Bancárias Itaboraí		R\$ (567,29)	R\$ (5.990,55)
(-) Despesas de IOF Itaboraí		R\$ (265,11)	R\$ (2.892,21)
(-) Multas e Juros s/ Impostos Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ (7.909,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS SAO PEDRO DA ALDEIA		R\$ 0,00	R\$ (8.071,24)
(-) Multas e Juros s/ Duplicatas Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (4.788,90)
(-) Taxas e Tarifas Bancárias Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (1.748,80)
(-) Multas e Juros s/ Impostos Sao Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ (1.532,65)
Receitas Financeiras		R\$ 147.211,54	R\$ 199.827,03
RECEITAS FINANCEIRAS MATRIZ		R\$ 146.679,81	R\$ 185.493,74
Rendimentos Aplicações Financeiras		R\$ 117.731,76	R\$ 73.966,62
Descontos Obtidos		R\$ 28.210,15	R\$ 87.843,85
Juros e Multas Recebidos		R\$ 186,93	R\$ 18.332,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A6.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Outras Receitas Financeiras		R\$ 568,97	R\$ 5.330,47
RECEITAS FINANCEIRAS ITABORAÍ		R\$ 634,73	R\$ 14.335,29
Descontos Obtidos Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ 1.097,51
Juros e Multas Recebidos Itaboraí		R\$ 0,00	R\$ 3.672,07
Rendimentos de Aplicações Financeiras Itaboraí		R\$ 522,13	R\$ 9.523,71
Outras Receitas Financeiras Itaboraí		R\$ 12,60	R\$ 40,00
(-) = RESULTADO LIQUIDO		R\$ 4.708.177,02	R\$ (222.330,40)
Receitas não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) = RESULTADO ANTES DA C.S.L.L.		R\$ 4.708.177,02	R\$ (222.330,40)
(-) Provisões para I.R.P.J.		R\$ (433.766,86)	R\$ (236.227,17)
(-) Contrib. Social		R\$ (433.766,86)	R\$ (236.227,17)
(-) = RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.274.410,16	R\$ (458.557,57)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R\$ (1.186.699,60)	R\$ (521.098,14)
(-) IRPJ		R\$ (1.186.699,60)	R\$ (521.098,14)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.087.710,56	R\$ (1.079.655,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 14 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.480.783,13	R\$ 20.504.002,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.958.818,85	R\$ 19.113.677,00
DISPONIBILIDADES - CIRCULANTE		R\$ 1.625.186,25	R\$ 3.706.369,07
CAIXA GERAL:		R\$ 39.897,06	R\$ 207.226,32
Caixa		R\$ 28.387,54	R\$ 178.475,52
Caixa Itaboraí		R\$ 11.509,52	R\$ 7.909,23
Caixa São Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ 20.843,57
BANÇOS CONTAS MOVIMENTO		R\$ 149.399,37	R\$ 2.795.399,19
SICOOB FLUMINENSE AG 4222 C.C. 41.395-4		R\$ 0,00	R\$ 404.859,20
Sicoob Credivaas AG 3169-0 CC 73.715-1		R\$ 0,00	R\$ 1.081.900,33
Banco do Brasil Ag 0368 CIC 75307-6		R\$ 12.351,27	R\$ 0,00
Banco Sicoob AG 4143 CC 23.070.001-2		R\$ 35.063,43	R\$ 84.012,14
Banco Sicoob AG 4143 CP 63.040.750-8		R\$ 0,47	R\$ 0,47
Banco Itaú 0676/33310-7		R\$ 3.793,03	R\$ 3.793,03
Banco Sicoob AG 4143 CC 40.001.820-5 Filial		R\$ 97.161,17	R\$ 97.818,26
Caixa Econômica AG 0147 CC 4687-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Ag 0147 CC 4825-3 Filial		R\$ 0,00	R\$ 537.326,56
Conta Digital IMOBANCO Ag 001-9		R\$ 0,00	R\$ 98,00
Banco Sicoob Fluminense 41.557-0 - São Pedro da Aldeia		R\$ 0,00	R\$ 5.791,20
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.439.689,83	R\$ 703.731,56
Caixa Fácil Renda Fixa Simples AG 3539 CC 1548-0		R\$ 69,56	R\$ 75,25
Caixa FI Mega Referenciado DI AG 0147 CC 4887-0		R\$ 1.017.818,56	R\$ 0,00
Caixa Fic Giro Empresas AG 0147 CC 4687-0		R\$ 348.546,16	R\$ 702.936,07
CAIXA FACIL RENDA SIMPLES 4825-3 - Filial		R\$ 73.359,46	R\$ 624,14
BB Automatico CC. 75307-6		R\$ 86,10	R\$ 86,10
CREDITOS		R\$ 12.330.542,21	R\$ 15.407.317,93
CLIENTES		R\$ 1.673.008,45	R\$ 5.105.014,11
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVPREMO ENGENHARIA EIRELI		R\$ 70.425,00	R\$ 70.425,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLEMICA SERVICOS BASICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S.A		R\$ 151.135,72	R\$ 29.180,00
CONSORCIO MANUTENCAO LESTE I		R\$ 334.779,94	R\$ 0,00
CONCESSIONARIA AGUAS DE JUTURNAIBA S/A		R\$ 17.061,20	R\$ 3.165,99
R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA		R\$ 1.823,97	R\$ 7.629,87
CONSORCIO SAG - SERVENG ACCIONA GEL		R\$ 11.081,68	R\$ 11.081,68
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUAS DE NITEROI S/A		R\$ 0,00	R\$ 392.785,77
CONCESSIONARIA DA RODOVA DOS LAGOS S/A		R\$ 6.642,40	R\$ 14.003,85
MART MINAS DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOPISTA FLUMINENSE S/A		R\$ 838.579,97	R\$ 378.292,73
W.G. RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA		R\$ 4.776,00	R\$ 4.776,00
DARWIN ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 363,04
GUILHERME CERQUEIRA RODRIGUES		R\$ 12.820,50	R\$ 12.820,50
RODRIGUES & GARCIA SANEAMENTO BASICO LTDA		R\$ 6.987,71	R\$ 6.987,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSE BEN		R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00
MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CTESA CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TD CONSTRUCOES, REDES E INSTALACOES DE GAS EIRELLI		R\$ 192.890,09	R\$ 129.529,74
BELL CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO ALEMAO INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGECAMPO ENGENHARIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATTON GESTAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA		R\$ 10.238,96	R\$ 10.238,96
BARREIRINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRASOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETRINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 38.167,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTUAL LAGOS LIMPEZA PREDIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 743,02
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.312.483,78
CH CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PMW MANUTENCAO DE IMOVEIS E PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARMAÇAO DE BUZIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.333.651,37
BRUMATEC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO ANTONIO DESSIMONI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PELT PROJETO E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FXS ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILADELFIA OBRAS E INSTALACOES LTDA		R\$ 7.769,31	R\$ 1.181,46
L A JOAQUIM SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRANGUINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPUCAI-MIRM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO RESIDENCIAL GRAN ROYALLE POUSO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEFEM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R F OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES ALLERAND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.313,60
CTEC SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 300.000,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPPLY OFFSHORE SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.M.V. ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLUBE DE CAMPO POUSO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAGUACU ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 7.944.067,71	R\$ 6.474.943,90
Adiantamentos de Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de Férias		R\$ 3.721,80	R\$ 3.721,80
Adiantamentos 13. Salário		R\$ 3.163,07	R\$ 0,00
Adiantamento p/Despesas de Viagens		R\$ 0,00	R\$ 319,00
Recebíveis Liquidados		R\$ 851,43	R\$ 851,43
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICINET INFORMATIVO DAS LICITACOES EIRELI		R\$ 420,00	R\$ 1.174,76
DATA CEMPRO INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASMAO EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
GIOVANI DE FARIA 45774708672		R\$ 360,00	R\$ 360,00
POSTO ESTILO LTDA		R\$ 174,89	R\$ 174,89
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 6.389,03	R\$ 26.679,54
ME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		R\$ 3.981,37	R\$ 6.817,82
ABC DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 748,56	R\$ 748,56
BCN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
IPIRANGA ASFALTOS SA		R\$ 5.433,50	R\$ 5.433,50
GGF DE GGF TRANSPORTES		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
RUI DE MELO EPP		R\$ 280,00	R\$ 280,00
SOTEC CONTROLES		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
AUTO PECAS MOREIRA GRASSON		R\$ 346,00	R\$ 346,00
RADIADORES PODIUM		R\$ 280,00	R\$ 280,00
DISPAV IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO		R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
PAULO CEZAR GOMES PINTO		R\$ 77.659,24	R\$ 19.630,00

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDINAL DO CARDOSO CUSTODIO		R\$ 150,00	R\$ 150,00
TURFANDA BOGASIAN DA COSTA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
NOVA HOLANDA- TRATORES		R\$ 778,00	R\$ 1.088,00
ESTILO EMPREEDIMENTOS		R\$ 7.200.176,18	R\$ 4.755.636,01
JOAO RODOLFO SABIA		R\$ 50.452,50	R\$ 42.720,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R\$ 396,00	R\$ 0,00
REAL DIESEL		R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00
WAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CLAUDEMIR DE ARIMATEIA LEMES		R\$ 26.687,75	R\$ 26.687,75
BOX LINE LTDA EPP		R\$ 354,00	R\$ 354,00
BRUNO DE JESUS PEREIRA		R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
ADEMIR LEANDRO		R\$ 173,34	R\$ 173,34
CARVILAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD		R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
DELITON MOREIRA CPF 66752973687		R\$ 800,00	R\$ 800,00
ODAIR BERTOLACINI DO NASCIMENTO ACESSORI		R\$ 6.060,00	R\$ 6.060,00
DDJET AMBIENTAL-ME		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
R & F AREIA E TRANSPORTE LTDA		R\$ 49.669,01	R\$ 24.640,78
FLEX MANUTENCAO LTDA		R\$ 470,00	R\$ 470,00
RADIN E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
ANTONIO DA SILVA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 199,00
Google Brasil Internet		R\$ 204,52	R\$ 314,34
CARLOS JOSE DA CONCEICAO SILVA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
BRASSILK CONFECÇOES SILCREEN LTDA		R\$ 5.691,70	R\$ 5.691,70
CRATIVO BOMBAS		R\$ 0,00	R\$ 180,00
PMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 330,00	R\$ 330,00
SOFACIL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 638,00	R\$ 1.504,00
COMPANHIA ULTRAGAS SA		R\$ 10.913,78	R\$ 10.913,79
MM COMERCIO DE PECAS		R\$ 675,00	R\$ 550,00
SERRARIA QUEBRA GALHO		R\$ 0,00	R\$ 50,00
AUTO PECAS BRAESPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WR ITABORAÍ TRANSPORTES		R\$ 127,52	R\$ 127,52
VRENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAMAQ PECAS LTDA		R\$ 2.934,70	R\$ 2.934,70
a. y. furukawa comercio de produtos automotivos		R\$ 19,00	R\$ 19,00
COMERCIO DE ACESSORIOSE BORRACHARIA GUIMARAES		R\$ 360,00	R\$ 360,00
SULPECAS COMERCIO REPRES LTDA		R\$ 2.439,00	R\$ 2.439,00
GLAUCUS DE OLIVEIRA M ALVES		R\$ 221,00	R\$ 221,00
GUSTAVO LACERDA DE REZENDE 03661175845		R\$ 3.538,16	R\$ 3.538,16
SERVICÓ DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA		R\$ 65,00	R\$ 65,00
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 498,00	R\$ 498,00
AUTO PECAS MIANTI LTDA		R\$ 40,00	R\$ 40,00
RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 5.496,49	R\$ 5.496,49
MAX HIDRO COMPONENTES		R\$ 685,00	R\$ 685,00
SULMINAS CARGO TRANSPORTES LTDA		R\$ 79,08	R\$ 79,08
MARCOS ALBERTO MOREIRA 0660870890		R\$ 395,00	R\$ 395,00
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE ME		R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
MARIA ONY SOARES E SILVA		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
CATALDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R\$ 1.868,16	R\$ 1.868,16
ESPECTRO MOTORES		R\$ 1.269,00	R\$ 1.269,00
DIOGO LEONEL MOREIRA GONCALVES		R\$ 68,04	R\$ 68,04
SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.689,48	R\$ 1.689,48
UAI CIMENTOS LTDA		R\$ 283.855,00	R\$ 284.554,00
J E Peixe Transportes e Locacoes Ltda		R\$ 67,70	R\$ 0,00
MARCIO APARECIDO DE SOUZA		R\$ 290,00	R\$ 290,00
Ferro Velho Immaos Prinz		R\$ 800,00	R\$ 800,00
JOSE VIANEY BERNADINO FILHO		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
H ALVARENGA MAT CONSTR LTDA		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
POSTO NOVA MINAS EIRELLI		R\$ 12.850,11	R\$ 64.481,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RDA CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADO PAGO REPRESENTACOES		R\$ 2.446,99	R\$ 32.456,89
CIDADE CAMPO EIRELI - FILIAL POUSO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO ALEX PEREIRA CAMPOS 05789769386		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
EQUIP TRANS HIDRAULIC COM PEC SERV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Guilherme Braga Rosa		R\$ 10,00	R\$ 10,00
FALCAO SOLUCOES EM SEGURANCA		R\$ 210,00	R\$ 210,00
VIANA MECANICA DIESEL		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CHZ CAMISARIA E UNIFORMES LTDA		R\$ 8.338,00	R\$ 8.338,00
Santa Helena Medicina Ocupacional Eireli		R\$ 48,15	R\$ 48,15
Tecquality Consultoria e S.Técnicos de E. Ltda		R\$ 33,91	R\$ 33,91
FORT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 20.005,00	R\$ 20.005,00
XCMG BRASIL INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.750,08
ALESSANDRO MICHEL DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCAO AUTO PECAS LTDA		R\$ 460,00	R\$ 460,00
TRANSPORTE FATIMA LTDA		R\$ 9.849,00	R\$ 9.849,00
VICENTE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO JOSE DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 6.250,00
ZACHEU & ZACHEU EMBALAGENS LTDA EPP 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cemig Distribuicao S.A.		R\$ 115,30	R\$ 0,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS		R\$ 750,00	R\$ 750,00
EDILENE MAIA DA SILVA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
RS DE OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 87.243,74	R\$ 105.501,14
ASAAS GESTAO FINANCEIRA LTDA		R\$ 985,00	R\$ 985,00
PPRO BRASIL LTDA		R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00
JBL PNEUS AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISPESA SISTEMAS ELETRONICOS DE PESAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 10.416,00	R\$ 10.416,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador.

Página 7 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Posto Retiro dos Bandeirantes		R\$ 49,90	R\$ 49,90
TOP CESTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 4.767,50	R\$ 3.138,80
LOCACAO REZENDE LTDA		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
METHODOS LABORATORIO, A. C. e H. Ltda		R\$ 114,30	R\$ 114,30
RADIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA		R\$ 1.298,00	R\$ 0,00
CAIXA CARTOES PRE PAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 207,37	R\$ 0,00
Druga Lusa Ltda		R\$ 208,81	R\$ 0,00
MCST ITABORAÍ		R\$ 17,62	R\$ 17,62
SILVA & PEGAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40,00
AC ENERGIA COMPRESSORES E GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. F. COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIR		R\$ 0,00	R\$ 480,00
JML AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERITO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARCELO DO VALLE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUPTER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dímet Distribuidora de Material Elétrico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO DO LIVRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Itebem Instituto de Educacao Tecnologia Avançada da Amazonia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sympla Internet e Solucoes S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Magazine Luiza		R\$ 0,00	R\$ 384,29
Romanelli Exportacao e Importacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Iguaba Palace Hotel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Posto Zen de Iguaba Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipar Auto Acessorios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.96.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prw Auto Elétrica Eirel		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
Cifast Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 22.569,20
Carmomaq Industria e Comercio de Peças e Maquinas Agricolas		R\$ 0,00	R\$ 480,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VASQUINHO RADIADORES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CID PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62,92
EDSON ELIEL BEZERRA 21614074810		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIBEIRO DO VALE PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
Alex Sandro Silva Santos Eirel		R\$ 0,00	R\$ 64,00
William Amilton da Silva		R\$ 0,00	R\$ 720,00
Prodoeste Veiculos e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Najara Caroline Possidonio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Art Look Etiquetas e Rolulos Adesivos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLAST METAL FERRAMENTARIA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400,00
LUGHY DIEGO EVANGELISTA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JABES CORREA PARRA 04284350810		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDEMIR DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 3.122,50
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO		R\$ 0,00	R\$ 13,95
Kabum Comercio Eletronico		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Construcoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREZAMAX COMERCIO EM SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINAS TUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,00
AGROMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
CSR TRATORES PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 570.000,00
VALDEMIR CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JR SERVICOS E CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONY MATHEUS MERLIN CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TODOS EMPRENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.771,60

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCO CESAR MENDES		R\$ 0,00	R\$ 3.990,00
PBTF COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 176,00
DB MOURCES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.625,60
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 4.201,66
PAULISTA BALANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MARVEN FERRAGENS E UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45,00
ADILSON FERNANDO BERNARDINO		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
ALEX SANDRO FERREIRA NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 218.200,00
RESTAURANTE E CHURRASCARIA PIRANGUINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 592,00
CONQUISTA DE MERITI SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 6.275,75
SAMPLING E REPIÇ COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFACOR COMERCIO DE TINTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALDECIR DAMAS CASSIMIRO		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.370,00
NAINA NAES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNAT -COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,00
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAR DO CACIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
FABIO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON ROBERTO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEY ASSIS DE MIRA		R\$ 0,00	R\$ 467,14
AUTO PECAS E AJTO ELETRICA NOGUEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.657,00
HMC HYDRAULICS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TBA - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACFREZA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP TECH BRASIL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ANTONIO MARINHO DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOKUS BRASIL SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MARTINS ALVES		R\$ 0,00	R\$ 700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KEZIA CRISTINA GOMES ABREU		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
F.F COMERCIO E SERVICO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
HOTEL ELITE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILDO MENDES DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 5.130,00
MAFERA BPO FINANCEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.100,00
SALVADOR JOSE DE MELO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
HIDRAULICA LIDERSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITS VIAGENS E TURISMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCH COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE OLIVEIRA CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO JERONIMO BRAGA-MOVEIS USADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
VEDACOES MAKITA ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 415,75
JPV TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
PORTAS E PORTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
HOBBY ALFA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 580,00
MARLY CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 582.688,02	R\$ 296.280,80
IRRF sobre Aplicacoes Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 135,63
Cofins a Recuperar		R\$ 126.859,87	R\$ 126.859,87
Contribuicao Social a Recuperar		R\$ 7.279,21	R\$ 7.279,21
INSS a Recuperar		R\$ 391.860,92	R\$ 95.152,85
IRPJ a Recuperar		R\$ 29.201,67	R\$ 29.201,67
Pis a Recuperar		R\$ 27.486,35	R\$ 27.486,35
Salario Familia a Reembolsar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 10.135,22
EMPRESTIMOS		R\$ 2.130.778,03	R\$ 3.531.079,12
Deft Servicos S/A		R\$ 2.130.778,03	R\$ 2.031.153,37
Luiz Gustavo Pires de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 1.034.452,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Luiz Paulo Pires de Oliveira		R\$ 0,00	R\$ 466.473,26
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 90,18	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 90,18	R\$ 0,00
Seguros a Apropriar		R\$ 90,18	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 521.964,48	R\$ 1.390.325,47
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 50,71	R\$ 50,71
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 50,71	R\$ 50,71
Depósitos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos Contas com Bloqueio Judicial		R\$ 50,71	R\$ 50,71
TÍTULOS E APLICAÇÕES		R\$ 43.244,11	R\$ 74.811,92
CONSORCIOS		R\$ 43.244,11	R\$ 74.811,92
Consorcio Sicoob- Veículos		R\$ 43.244,11	R\$ 74.811,92
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
INVESTIMENTOS/PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
Sicoob Copermec		R\$ 0,00	R\$ 400,00
IMOBILIZADO		R\$ 471.927,99	R\$ 1.309.821,17
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 469.398,42	R\$ 1.445.727,67
Instalações		R\$ 65.902,90	R\$ 106.131,17
Móveis e Utensílios		R\$ 22.618,90	R\$ 35.211,86
Máquinas e Equipamentos		R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00
Computadores e Periféricos		R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
Veículos		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
Veículos Utilitários		R\$ 13.900,00	R\$ 96.900,00
Veículos Caminhões		R\$ 0,00	R\$ 235.000,00
Traçadores e Máquinas Pesadas		R\$ 12.366,50	R\$ 602.366,50
Utensílios Diversos		R\$ 88.418,12	R\$ 91.968,12
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (27.428,43)	R\$ (135.906,50)
(-) (-) Deprec. Acum. Instalações		R\$ (1.001,50)	R\$ (11.526,72)
(-) (-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios		R\$ (1.403,22)	R\$ (3.638,23)
(-) (-) Deprec. Acum. Máquinas e Equipamentos		R\$ (8.664,78)	R\$ (30.092,66)
(-) (-) Deprec. Acum. Computadores e Periféricos		R\$ (2.491,13)	R\$ (3.521,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **RDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **27.500.978/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Deprec. Acum. Veículos Utilitários		R\$ (7.848,94)	R\$ (32.576,82)
(-) (-) Deprec. Acum. Veículos Caminhões		R\$ (0,00)	R\$ (7.318,64)
(-) (-) Deprec. Acum. Tratores e Máquinas Pesadas		R\$ (658,08)	R\$ (33.557,05)
(-) (-) Deprec. Acum. Utensílios Diversos		R\$ (5.312,71)	R\$ (13.478,29)
INTANGIVEL		R\$ 6.741,67	R\$ 5.241,87
INTANGIVEL		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Direitos de Uso Software		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (758,33)	R\$ (2.258,33)
(-) (-) Amort. Acum. Direito de Uso de Software		R\$ (758,33)	R\$ (2.258,33)
PASSIVO		R\$ 14.480.763,13	R\$ 20.504.002,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.373.740,58	R\$ 11.519.784,64
EXIGIBILIDADES - CIRCULANTE		R\$ 6.373.740,58	R\$ 11.519.784,64
FORNECEDOR		R\$ 2.001.994,12	R\$ 4.616.582,03
ANTONY MATHEUS MERLIN CORREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA JUNIOR SOUZA E SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGOMIX DE SAO PEDRO SERVICOS E CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA LEAL COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DO FILHO COMERCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 560,00
A SILVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AC DO SONO COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. CARLOS DE AZEVEDO IRMAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DO PEDREIRO DO LITORAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T A M X COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRONTOMED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA CAMPO REDONDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.432,20
CASA MAIS TINTAS SF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TFS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 595,95
ESTEFANIA SILVA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA DA SILVA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDUQUE ARTIGOS TEXTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISAQUE ALVES DO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 10,00
SEBASTIAO DA ROCHA VAZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPRESSO LAGOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R DURSO DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
CLAYTON SOUZA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROLAGOS S/A - CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E		R\$ 0,00	R\$ 1.770,17
PINHEIRO CORREA LOGACOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.557,00
ALEXANDRE OLIVEIRA CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L BROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI DE SOUZA NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J V ARAUJO AUTO MECANICA E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DESCONTO ITABORAÍ RJ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 504,45
WEBCONTINENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.686,47
POSTO DE GASOLINA AMIGAO ITABORAÍ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIANÇA DE ITABORAÍ AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAIROS DISTRIBUIDORA DE BATERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAX IND E COMERCIO DE GRAXAS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APS BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARFABI COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INPG PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEX INACIO DA SILVA CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRELAGOS CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 361,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.64.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 14 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DB MOUROES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Madine Auto Posto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A SOBERANA DOS PARAFUSOS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APRIORI BPO CONTABIL FISCAL E RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRO FERREIRA LEITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULISTA BALANCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBOSA & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,00
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO SAO PAULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERSON EDUARDO ROSA MENDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tuka Rental Locacao e Comercio de Equipamentos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON ROBERTO VICENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON FERNANDO BERNARDINO		R\$ 0,00	R\$ 2.060,00
THEODORO E SILVA SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNA MALAQUIAS MENDONCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDELMO PEREIRA SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE PAULO FERREIRA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVONETE DE KESSIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANGUEIRAS E MATERIAIS HIDRAULICOS TONINFLEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS-ZOIAO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R\$ 0,00	R\$ 78,54
ELIAS CAPRONI DE SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. G. BASSANI CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDEMIR CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACRILPLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRA MADEIRA COMERCIO ELETRONICO SIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECANICA E TRANSPORTADORA BERALDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 15 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	RDA CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SANTA MARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO LUIZ FREITAS MEIRELLES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVIPREMO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.213,02
V. P. DE AZEVEDO SERVICOS DE REBOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITO SERVICOS MECANICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITABRITA - BRITADORA ITATIAUCU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRADE E SANTOS FUNDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMOTIVE IMPORT'S COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMATRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0.893,83
TERMORI PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.792,93
NCH BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MBC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON LUIS MAGNANI		R\$ 0,00	R\$ 470.000,00
DW AUTO PECAS E MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
CONQUISTA DE MERITI SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIF CONSTRUCOES E LOGACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOSTA CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.833,80
RM DISTRIBUIDOR DE EPIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIMENTAS STORE UTILIDADES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DAS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE AUTOPECAS RIO BONITO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F J LIBERATO PINTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIA HELENA MEDINA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIELA PEREIRA MENDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 18 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R. C. FREITAS - PECAS REMANUFATURADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RANSOU MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A1000TON AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA 26 DE MAIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANA CRISTINA DIAS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTORTECH - RACE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
META TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 107.915,00
FABIO STEVENSON SOARES		R\$ 0,00	R\$ 4.660,62
DELMORO E VIEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LETICIA ISADORA CARDOSO PENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOLEDO AUTO CENTER		R\$ 0,00	R\$ 35,00
WANDERLEY RODRIGO DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAR ADAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC HOTEL E Pousada LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUBRIPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ANTONIO MARINHO DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LM LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARIA PAULA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO FERREIRA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APRIORI CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIUNFO LAGOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPAMENT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAIS ROCHA SILVESTRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXATA SERVICOS METROLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMEK PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 372,50
INOVA ADESIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MMATOS EXPOSITORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

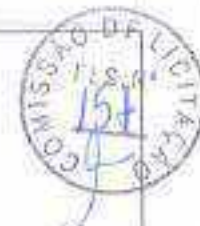
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 17 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **RDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **27.500.978/0001-79**
 Número da Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Malagaba Transportes LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMAK BUZIOS LOCAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
NHC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATHEUS MARCHON DE SOUZA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
MAK NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLA DE ALMEIDA SANTANA BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINTORES E CARGAS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALENIR SENA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTAZUL SUPERMERCADOS		R\$ 0,00	R\$ 714,47
P L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ARMARINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTELAÇÃO - COMÉRCIO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSADA SÃO PEDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAKLOC BUZIOS LOCAÇÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		R\$ 0,00	R\$ 180,00
SUZANA COSTA LOVISI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LF COMERCIAL DE BENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILLE VICTORAZZO SILVA DO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAFIN COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINEIRO MERCADO PADARIA RESTAURANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPT SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEG TÉCNICA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMPRESSORES EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRA GROUP COM E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WAB Comércio de Peças e Acessórios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ O DA SILVA COM PEC E ACESS AUTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGA ELÉTRICA AUTOMAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEMPRAFER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FERRAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABRÍCIO DE SOUZA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTE DO GAMINHAO PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON CASELATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAINA NAES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FortePiso Prestacao de Servicos Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTALUX IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SINALIZACAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA SAMANTHA ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MDL CONTROLES TECNOLOGICOS E GEOTECNIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO AGUIA BRANCA SIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAFERA BPO FINANCEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPALOMA TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGNALDO LISBOA XAVIER ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNAT -COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
CARTAO DESCONTO. POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOMO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRAO DE IGUABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTRO MARQUES HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 948,00
FPS SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.842,54
GPS Agrimensora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
SAMUEL COSTA MIGUEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO PAIVA PROCOPIO FILHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.789,77
SO ROLOS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MT LOGACOES DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 438,57
CONCRELONGO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.325,68
G3 TRANSPORTADORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.181,00
DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO MAZE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. H. MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO VALE TRANSPORTES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 19 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IVEPARTS COMERCIO DE PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODINI & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Piratinga Comercio de Embalagens Plásticas e Artesanatos de		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUTEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - AME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRAÇON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SIMOSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DS2 SOLUCOES EM PECAS IMP COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRELICAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARIPAV IMPLEMENTOS P/ PAVIMENTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO NS PATROCINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANA PORFIRIA ARANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGEO COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. R. Pereira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALVADOR JOSE DE MELO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE VIANEI BERNARDINO FILHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBSON DO CARMO SILVA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE - ME		R\$ 0,00	R\$ 81.554,33
MORAES E MORAES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIELE SAYURI YAGUCHI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANILDA MARTINS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELIO GALVAO DE ASSIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSOSERVICE - COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO JERONIMO BRAGA MOVEIS USADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TSUNO IMPORTS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO ZAPPA BLANCO CASSEMIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O CONSTRUTOR FERRAMENTAS E FERRAGENS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIAN CECCON SERGINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 20 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.600.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRISTIANO PEREIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAQUIM BRAZ NETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALTER LUIZ ROGEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.764,45
CLEUSA DE FATIMA DE FREITAS COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO BETI PEGAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEY ASSIS DE MIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBORA FERREIRA ALVARO		R\$ 0,00	R\$ 295,00
F M C LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSTAVO FERREIRA BARRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLENE RIBEIRO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 7.311,75
PEDREIRA LUMAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.477,15
HMC HYDRAULICS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO OLIVEIRA FRANCO DOS REIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TBA - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CECF COMPLEXO EDUCACIONAL CONTABIL FISCAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACFREZA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R R FRANCISCO INSPECAO E CONSULTORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP TECH BRASIL COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGLAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOKUS BRASIL SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Casa Nobre Comercio e Representacao Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFIO CONFECCAO, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXP		R\$ 0,00	R\$ 1.945,00
JEAN PIERRE BEJARANO PINTO MODAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inoplastic Industria e Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGLIONI RIBEIRO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS HENRIQUE DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOMBOMETAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.96.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 21 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUSOMAG COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATHO ONLINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 313,75
RICARDO ALMEIDA ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VRENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIACIR LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDO DIMAS MARCON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMEIRA LINHA COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 860,00
LMA TRATORTUDO COM. DE PECAS E MANG. HIDR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,00
ONLINE EXPRESS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALEBE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELOI DA SILVA MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M P AUTO PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL GERMANO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUAN PEREIRA DA SILVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PINTO FABRICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R M A DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 6,00
JORGE WESLEY PESSANHA MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G DE JESUS MATERIAS DE CONST E BAZAR ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGATECH SOLUCOES EM INSTALACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITQUALITY INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KADETT COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.F COMERCIO E SERVICO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HYDRONLUBZ IND COM EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UTILFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FORJADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE SABOR SUL MINEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ELITE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA LIDERSUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA E FERREIRA TERRAPLANAGEM E MECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 22 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO MAIK BERNARDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS RENATO RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLY CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 56.218,00
BRASIPEDEIRA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 132.000,00
MAGNUM DIST DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.200,14
CLAUDIO HENRIQUE SABINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARAISA ARAUJO DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TRIUNFO LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. N. OLIVEIRA COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISLUCIO TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. SEDA NETO TRANSPORTES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON PRADO FARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAYNÁ DA SILVA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 845,08
GUILHERME SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.309,41
ALEXANDRE PEREIRA DA PAIXAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO ISRAEL PAIXAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILDEBRANDO PESSANHA PEDRA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MRG DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 58.735,56
MARLEI BARROS CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 900,00
BAZAR E AGROPECUARIA DA ESTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V G ALVIM EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTOR DOUGLAS DA SILVA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRANTES & ABRANTES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOM ATACAREJO SA		R\$ 0,00	R\$ 7.226,75
WILSON PACHECO TEIXEIRA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.M.P COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORA E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLFO VIACELLI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO DO NORTE DISTRIBUIDORA - LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAYARA CRISTINA GUIRAU ORPINELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ ANDRE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA 10 AUTO PECAS E BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
By Import Indústria e Comércio LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRA CAL PRODUTOS MINERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANVIA AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JB ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N A S COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS PLASTICOS DE USO PE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW KACULA AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEMPO FRIO REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.797,97
VIDRACARIA FERRACIOLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTON SEBASTIAO CLARO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOTA E JOTA COMERCIO DE PEGAS E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZABETE GOMES MACIEL MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISMAIL DOMICIANO RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO AGUAS DE SAO LOURECO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.153,81
POUSADA TERRA DAS AGUAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES AUTO VIDROS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
JEFFERSON COSTA GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZABEL CRISTINA MAGALHAES DA PENHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D CINCO PRODUTOS SIDERURGICOS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITS VIAGENS E TURISMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POUSADA SANTO ANTONIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMEX LOCACOES DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT		R\$ 0,00	R\$ 24.480,83
EDSON AUGUSTO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVO RENTAL E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 48.533,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 24 de 52



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
MCH COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THETA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSLOC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE PEREIRA DA PAIXAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS MOUALLEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROSANEAMENTO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMB COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIA & BRITO HOTELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.006,15
LECY AURELIANO DA SILVA FILHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMAR DE ASSIS JERONIMO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RÁ Filters Lubrificantes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0.373,00
SK AUTOPARTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPEED COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VLL BIKE MOTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TUBASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTAS 1000 V COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA DOS TRANSPORTES TURISTICOS E FRETAMENTO DA REGIA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
BARBARA PINHEIRO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
MOGC COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 830,00
D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TACIANA FERREIRA FELIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVFRIÓ BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.625,00
AUTO PECAS NEPOMUCENO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL FERNANDES AYRAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIRA CRISTINA SILVERIO		R\$ 0,00	R\$ 264,98
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 657,77
HOTEL MINAS WM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.260,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.95.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDICREIA MÂRCIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA MEDSE - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATHEUS DE PAIVA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIAM DE CASTRO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO RODRIGO DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORGANIZACAO GORGULHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC PEGAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRAME - MANUTENCAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PEC		R\$ 0,00	R\$ 26.423,10
MASTERSEQ EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,00
BELMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.866,68
COSTA LARA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.631,00
JOAO PAULO MARTINS 04568964652		R\$ 0,00	R\$ 120,00
BRITASUL INDUSTRIA E MINERACAO LTDA		R\$ 441.909,01	R\$ 105.004,01
STRATURA ASFALTOS S.A.		R\$ 340.078,55	R\$ 320.813,60
PANIFICADORA LAPROM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMALIA RAFAELLA DE OLIVEIRA CASSEMIRO		R\$ 0,00	R\$ 8.700,00
SOMAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.560,72
SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GV PNEUS E SERVICOS S/A		R\$ 9.967,00	R\$ 9.838,65
POSTO NOVA MINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
MAYKEL SANDRO SENA		R\$ 84,28	R\$ 0,00
CUGULA GUEDES ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.716,46
LIDER ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS MANTI LTDA		R\$ 90,00	R\$ 1.973,00
UAI CIMENTOS LTDA		R\$ 3.503,00	R\$ 3.503,00
ALLYSON TEIXEIRA LASMAR ME		R\$ 2.911,00	R\$ 10.675,00
DIAS ACESSORIOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 3.237,98	R\$ 4.113,65
ANTONIO CLARET DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador.

Página 26 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
DANILO SILVAMARTINS - AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DPK COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 3.121,68	R\$ 677,32
CUSTODIO TRANSPORTES - AIRTON FERREIRA CUSTODIO -		R\$ 0,00	R\$ 8.496,10
LAGOCAR LOCADORA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 38.733,31
MAANAIM ASSESSORIA TRANSPORTE E LOGISTICA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO, RESTAURANTE E LANCHONETE FR BRANCO LTDA.		R\$ 58.669,92	R\$ 87.745,95
PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.859,16
ISABELLE KIENE DE SOUZA DIAS - ME		R\$ 920,96	R\$ 920,96
AUTO SOCORRO JULIANO PA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FHDP LOGISTICA E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES FATIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 860,00	R\$ 860,00
POUSO CAP LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 507,50
MARCO CESAR MENDES		R\$ 0,00	R\$ 5.790,00
EXPRESSO GARDENIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 270,31
JRA EXTINTORES EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMPLING & REPILO COMERCIO LTDA		R\$ 1.642,23	R\$ 1.394,18
R & F AREIA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGE MINERACAO LTDA		R\$ 234.278,29	R\$ 182.397,53
ALFA CARDAN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 1.730,00	R\$ 5.585,00
QUIMESP QUIMICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANS N W LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVO E COR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.714,00
ANCHIETA PECAS DISTR DE PCS P CAM E ONIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WMS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA		R\$ 12.700,68	R\$ 18.524,95
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 28.105,12	R\$ 28.105,12
PAMAQ PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 790,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TERMICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO MARCOS DA SILVA 07978663701		R\$ 1.030,00	R\$ 0,00
ANDRE DA SILVA FERNANDES 05636899778		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LICINET INFORMATIVO DAS LICITACOES EIRELI		R\$ 375,00	R\$ 0,00
SOLAR SALLES MATERIAIS ELETR E HIDRAULIC		R\$ 0,00	R\$ 587,20
CLEAN AIR AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WR ITABORAÍ TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 109,01	R\$ 109,01
PRUDEPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.100,00
NTA - NOVAS TECNICAS DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 133.500,00
O FORTE DE ITABORAÍ ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA		R\$ 490,00	R\$ 1.056,00
AUTO PECAS LAZURAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA HELENA MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATA CEMPRO INFORMATICA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICAMAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.740,34
L. ANTUNES DA SILVA SOLUCOES EM AR CONDICIONADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MG GLASS VIDROS PARA TRATORES E CAMINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOGACA E CUNHA CAPOTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONAS IPIRANGA COMERCIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MH METALURGICA HAMMER LTDA EPP		R\$ 289,50	R\$ 289,50
MADOMA DE R.B. RETIFICA DE MOTORES LTDA		R\$ 2.236,58	R\$ 13.400,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS BENEDITO COUTINHO		R\$ 0,00	R\$ 7.323,79
WAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEBASTIAO LEONEL GONCALVES 37541528668		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.195,13
LUCAS HENRIQUE ALVES 12100512850		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIOGO LEONEL MOREIRA GONCALVES 07821846648		R\$ 0,00	R\$ 541,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 28 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNDIALTRACTOR COM IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 716,53
JOSE HONORATO PEREIRA FILHO		R\$ 159,28	R\$ 159,28
RADIN E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS ESTRADMO LTDA EPP		R\$ 4.407,06	R\$ 1.523,12
POSTO ESTILO LTDA		R\$ 6.002,50	R\$ 283,20
AUTO SOCORRO DO PINHO SERV. DE REBOQUE EIRELI		R\$ 9.700,00	R\$ 22.400,00
FUSAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILLO & SIGNORI LTDA		R\$ 183,50	R\$ 0,00
Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltd		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S A		R\$ 25.432,00	R\$ 102.536,12
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 6.969,53	R\$ 7.705,62
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 1.087,61	R\$ 431,48
COMERCIAL KM 26 DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		R\$ 159,00	R\$ 0,00
SULA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 957,50	R\$ 60,00
GRAFIPEL - SERVICOS GRAFICOS, MATERIAIS		R\$ 1.016,54	R\$ 0,00
ARN WORLD COMERCIO E SERVICE EIRELI		R\$ 143,68	R\$ 129,48
ART CON IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIME		R\$ 82.733,32	R\$ 22.685,75
RODRIGUES E RODRIGUES SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 2.024,37	R\$ 11.097,84
Imperio Distribuidora de Descartaveis e		R\$ 0,00	R\$ 127,88
ACESSAR EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
COMPASS CONTAINERS E SHIPPING SERVICES LTDA		R\$ 820,44	R\$ 820,44
ME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		R\$ 3.804,76	R\$ 3.804,68
TRATORVALE P.A.COM. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIO SERGIO DA SILVA DE OLIVEIRA 15711809754		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE WANDERLEY FERNANDES & CIA LTDA		R\$ 3.963,33	R\$ 58.136,87
EDINALDO CARDOSO CUSTODIO		R\$ 0,00	R\$ 232,00
NELIO DE PADUA - CPF 36439673863 ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 29 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MCST ITABORAÍ COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANA MECANICA DIESEL LTDA - EPP		R\$ 5.179,02	R\$ 16.842,02
ADEMIR LEANDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO LEITE		R\$ 2.895,00	R\$ 2.895,00
BS DE MACEDO CARVALHO AUTO PECAS ME		R\$ 12.609,67	R\$ 0,00
HL&C PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCB TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 544,38	R\$ 544,38
CLIMET CLINICAS INTEGRADAS DE MEDICINA DO TRABALHO		R\$ 600,00	R\$ 600,00
MINAS TUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNQUEIRA RABELO S.DE B.E ALINHAMENTO LTDA		R\$ 280,00	R\$ 1.250,00
RUI DE MELO EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS		R\$ 220,00	R\$ 0,00
AUTOEXTIN EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMBOINHAS BEACH Pousada LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LISSANDRO SILVA-ME		R\$ 0,00	R\$ 530,00
POUSORAN LTDA		R\$ 3.663,00	R\$ 10.775,00
GIOVANI CANÇA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.978,00
COMSERV - C.SE.DE T.EL.PRECISAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 365,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO		R\$ 1.618,00	R\$ 1.660,00
POSTO RETIRO DOS BANDEIRANTES		R\$ 55,90	R\$ 1.034,25
MARCELO SOARES MUNIZ 06844788703		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOFACIL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DA BORRACHA E LUBRI DE POUISO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIADORES PODIUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPAV IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E FERRAME		R\$ 1.439,13	R\$ 12.018,15
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARNALDO FERREIRA FILHO 10087738759		R\$ 0,00	R\$ 3.296,00
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.64.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA DE CABECOTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.480,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS E MECANICA PERIMETRAL LTDA		R\$ 17.153,34	R\$ 31.800,34
POSTO DE MOLA 2 IRMAOS LTDA		R\$ 358,00	R\$ 2.778,00
JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 5.191,85
MM COMERCIO DE PECAS-EIRELI EPP		R\$ 17.533,89	R\$ 1.726,27
FERQUIN J.A. COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDEMIR DE ARIMATEIA LEMES		R\$ 0,00	R\$ 16.266,66
AUTOPECAS POLICARPO E COSTA LTDA EPP		R\$ 43.883,41	R\$ 120.673,67
BBX IND E COMERCIO DE PECAS PITRADORES L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE A. E BORRACHARIA GUIMARAES LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 2.068,90
TATETI POUSO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO CEZAR GOMES PINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO MOREIRA LOSKER 0937988645		R\$ 460,00	R\$ 1.760,00
COMERCIAL FRIGEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIO DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RHOMA PECAS E SERVICOS P/V, AUTOMOTORES EIRELI		R\$ 2.625,00	R\$ 15.175,04
PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGLIARINI COM. DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C D B COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METHODOS LABORATORIO, A. C. e H Ltda		R\$ 0,00	R\$ 202,16
MANU INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS TE		R\$ 0,00	R\$ 372,00
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR		R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
CONFECCOES BOGOSIAN EIRELI- ME		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
GUILHERME BRAGA ROSA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIDELIS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROMOTORES FONSECA & MELO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.460,00
CHAVEIRO SAO VICENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CC POUISO ALEGRE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.130,00
FLAVIA FERNANDES MARQUES RENNO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 540,00
MALIRO ROBERTO ALONSO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAMINATEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINASCAL IND E COM DE CAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 63.367,92	R\$ 46.839,47
VIENCO DO BRASIL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 790,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 188,93
ARTRONIC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 30,00
ANTONIO DA SILVA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 90,00
TRANSPORTADORA BRITO & BRITO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65.208,25
WILSON DA SILVA - HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 3.220,00
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANTEC - HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRESENT. LTDA		R\$ 15.087,28	R\$ 17.871,08
JOAO RODOLFO SABIA 03703489897		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SADDIN TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.588,82
RODOMASTER TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIOFI SERVICOS DE TAPECARIA LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
GACIFE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V.M.RAMOS & CIA LTDA		R\$ 1.296,77	R\$ 239,93
J E PEIXE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DROGA LUSA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.086,21
H ALVARENGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT		R\$ 0,00	R\$ 1.048,93
PROGULME PROD E SERV ELETRO LTDA		R\$ 73,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIAS NEWS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOX LINE LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELLY E MARCOS TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAR DO CACIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO DA COSTA NASCIMENTO 06997618650		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAFE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEMAC PECAS E MAQ. E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETE DIESEL - COM.DE PCAS P/VEI. E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODAIR BERTOLACINI DO NASCIMENTO ACESSORI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MILLER FRANCIS GONCALVES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
VULCANIZADORA E BOR PONTUAL PNEUS EIRELI		R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
ALLITEX COMERCIAL DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELITON MOREIRA CPF 86752973687		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIOFLEX IND. E COM. DE PECAS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRW AUTO ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A		R\$ 214,90	R\$ 0,00
L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.709,10
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 5.640,04	R\$ 35.949,63
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LBROS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI LJ08 - E		R\$ 0,00	R\$ 1.959,96
QUITUNGO AUTO VIDROS DE ITABORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARARUAMA PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 585,00
BR493 COMERCIO DE OXIGENIO E EQUIPAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.S. HIDRAUL.MANILHA - MANGUEIRAS E EQUI		R\$ 367,41	R\$ 2.785,00
RETIFICA TRINDADE & FERREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3,00
J RUFINUS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHATEC SOLUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRADO COMERCIO DE CEREAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.533,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 33 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.849,00	R\$ 1.424,05
ESCOLTA LIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMAQ COM MANUT E LOC DE MAQUINAS E EQU		R\$ 241,89	R\$ 1.301,79
BOA VISTA SERVICOS S.A.		R\$ 273,94	R\$ 289,29
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTONIO TAVARES 78048191615		R\$ 739,10	R\$ 719,35
CORIMMECC SISTEMAS TERMICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PECAS BRAZIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANUBIO AZUL TRANSPORTE DE CARGAS E ENCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM COM DE EQUIPAMENTOS EM INOX. EIRELI -		R\$ 1.261,40	R\$ 1.129,53
SOTREQ S/A SOTREQ CONTAGEM		R\$ 0,00	R\$ 6.023,50
FRONT RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.780,00
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A		R\$ 238.147,68	R\$ 528.741,84
F.F COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL PRADO ASSI DE CARVALHO 101893388		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LA B BOMBAS INJETORAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETEL TECNOLOGIA SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EHC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL SIS LTDA		R\$ 830,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE OLIVEIRA QUEIROZ 28419044822		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO DE MARINS REYNALDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSENILSON RODRIGUES MATIAS 07276385700		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTECMAX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		R\$ 316,91	R\$ 671,18
BRUNO DOS REIS ANTUNES 15858904737		R\$ 0,00	R\$ 600,00
SHALOM BARUK COMERCIO LTDA		R\$ 2.288,00	R\$ 0,00
AGNALDO SOUZA DE OLIVEIRA 15014580785		R\$ 0,00	R\$ 2.750,00
HOTEL ZE MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.		R\$ 1.905,50	R\$ 18.285,91
DEISILANE PAES DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 34 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.976/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
09577284760			
ALFACOR COMERCIO DE TINTAS EIRELI		R\$ 491,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES FRAORE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRATIVO BOMBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 400,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R\$ 550,00	R\$ 550,00
CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO 6943128		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEAFSA SERV. E COM. DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 6.103,60	R\$ 215,10
PMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 330,00	R\$ 330,00
SERRARIA QUEBRA GALHO LTDA		R\$ 1.583,16	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WL COMERCIO DE VEDACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS BRAESPA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 645,00
EVERSON GONCALVES PEREIRA ME		R\$ 626,00	R\$ 626,00
ALMAR PARAFUSOS E PECAS LTDA		R\$ 75,80	R\$ 0,00
LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
OIS A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.080,45
SOLUCOES LOCAADRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUSCAR RECAUCHUTAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.149,00
PIRO SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES E		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
GLAUBER HELISIO LOURENCO DA SILVA 01539889882		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLUCOES D'AGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.439,98
P.A.TRUCK - MANUTENCAO DE BAU E SIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARUCK TRUCK CENTER LTDA		R\$ 4.436,96	R\$ 0,00
DECALX COM DE ADESIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL E BAR PRAIA DAS FLEXAS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTE GENEROSO LTDA		R\$ 219,20	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 204,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 35 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
O. Y. FURUKAWA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS		R\$ 625,00	R\$ 580,00
ANTONIO ALEX PEREIRA CAMPOS 05789769386		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGX COMERCIO DE ADESIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS PEREIRA DA SILVA 10027811670		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO E LACERDA MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 174,28
ELEOTRECNICA POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO FERREIRA RAIMUNDO 92963573615		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KM 851 FREIOS LTDA		R\$ 3.755,00	R\$ 0,00
PLAST THERM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PECAS MIANTI LTDA - EPP		R\$ 808,00	R\$ 0,00
GUSTAVO LACERDA DE REZENDE 03981175645		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS PAIXAO TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ORTOPEDIA E MEDICINA VIA VAREJO S/A		R\$ 7.143,23	R\$ 0,00
URIAS GONCALVES PINTO		R\$ 500,00	R\$ 500,00
MARIOTA EPI'S UNIFORMES E FERRAMENTAS LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILSON ELIAS BRAZ DOS SANTOS 10651247875		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VCB CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126,81
O ESTRADAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROAD CENTER ACESS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLI FILTRO IND E COM DE PECAS PARA AUTOS LTDA		R\$ 236,03	R\$ 0,00
REGINALDO LAZZARINI DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA REG AGRO-PEC SRSAPUCAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEILA VITOR DOS SANTOS 03208376629		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREVO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIREL		R\$ 389,00	R\$ 389,00
PERNAMBUCO AUTO PECAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE CAMPO EIRELI - FILIAL POUSO ALEGR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 36 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RAIMUNDO COUTINHO 31068057663		R\$ 0,00	R\$ 7.377,57
CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINASA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HS SERVICOS & GESTAO EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.349,40
MARIA DAS GRACAS SALES SILVA 03691504655		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO OESTE IMPLMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.911,20
RENAF CAR AUTO MECANICA LTDA ME		R\$ 53,06	R\$ 53,06
DUTRATOR COMERCIO DE PECAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 700,00
RISERIO ALMEIDA SILVEIRA 02016955509		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA 78650232604		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA SEGREGIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURICIO FARIA COUTINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL FERRAZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.F. USINAGEM E MANUTENCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZACHEU & ZACHEU EMBALAGENS LTDA EPP 2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMOES & BARRETO LTDA		R\$ 236,05	R\$ 195,60
G N PRATES COMERCIO E SERVICOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTA, ODELHO, AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALCAO SOLUCAO EM SEGURANCA LTDA		R\$ 17.192,54	R\$ 4.103,90
CLAUDEMIR DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 2.315,00
ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KUBIK CONTAINERS EIRELI		R\$ 475,00	R\$ 1.850,00
EDUARDO LEANDRO VALDUGA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRAPLENAGEM ROMA LTDA		R\$ 17.248,51	R\$ 17.248,51
GENI LINO DA SILVA BARREIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALE SAFE COMERCIO DE EPIS POUSSO ALEGRE		R\$ 152,00	R\$ 0,00
TVM TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.081,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VANESSA DE SOUZA TEIXEIRA COUTINHO 13782083799		R\$ 4.930,00	R\$ 1.241,00
JOSE RAIMUNDO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL L		R\$ 0,00	R\$ 81.344,54
DROGARIA SANTA CECILIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANE ANDRADE PET CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LESTE FLU SERVICOS DE TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST SEAL COM E SERV DE ART DE BORRACHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL RIBEIRO RANGEL 10423500783		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA DE CIMENTO CAMPEAO, ALVORADA-CCA		R\$ 0,00	R\$ 19.800,00
ESPECTRO MOTORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL MINAS ACO IND COM E SER DE ACOS E AMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.659,29
LUIS FERNANDO DA COSTA 10038921677		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALVES MECANICA E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS AURELIO NUNES ARAUJO 01402406730		R\$ 0,00	R\$ 5.048,25
GAPLAN CAMINHOES LESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO DE JESUS SOUZA 07879040796		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICENTE SERVICIO DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 12.319,72	R\$ 61.936,81
JAIME REZENDE FILHO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPEO TRADING LTDA		R\$ 21.527,31	R\$ 955,00
JOSE VIANEY BERNADINO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PAULO CUSTODIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SM AUTOPECAS EIRELI-ME		R\$ 291,00	R\$ 0,00
ANTONIO AUTO PECAS SA		R\$ 0,00	R\$ 229,80
INTERATIVA GRAFICA DIGITAL E SINALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TKAP RECAPAGEM DE PNEUS LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 38 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FULLMAQ ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PAULO SILVA		R\$ 3.727,02	R\$ 3.727,02
SUPER ATACADO MERCANTIL VITORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO DE MOLAS NOVA GERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
PAGLIARINI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECQUALITY CONSULTORIA E S.TECNICOS DE E. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MASON EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PJF SERVICOS EM EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.084,80
PORTO TRUCK PARTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINATEC PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 610,25	R\$ 0,00
LUCAS DE PADUA BARBOSA		R\$ 6.460,00	R\$ 10.326,87
TREVISO BETIM VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTUAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAGOS QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.214,61
EQUIP TRANS HIDRAULIC COM PEC SERV		R\$ 0,00	R\$ 7.499,23
EDSON MARTINS DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 131,20
MICHEL TAVARES DE OLIVEIRA ALVES		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
SOUZA BAPTISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ANCHIETA PECAS DIST. DE PECAS		R\$ 1.868,12	R\$ 13.125,33
SIDENIR SILVERIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIVISI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 5.460,50	R\$ 5.460,50
ELETRICA SAPUCAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGRERIO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P&G TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELAINE CORREA LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RAIMUNDO TEODORO LOCACOES DE MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GINAILSON RAMOS DOS REIS		R\$ 7.246,10	R\$ 7.246,10
ALEX SANDRO SILVA SANTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 39 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESTAURANTE E Pousada SOY MON SYD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAGATINI & GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOG		R\$ 12.285,75	R\$ 0,00
AGRO SANTO ANTONIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.073,50
OXIGENIO DO VALE LTDA		R\$ 99,80	R\$ 0,00
MINERACAO PORTO UNIVERSO EIRELI		R\$ 748,00	R\$ 748,00
GOLPAV COMERCIO PECAS E SERV. E EQUIP.E		R\$ 0,00	R\$ 5.100,00
GAVA E GASPARIM LTDA-EPP		R\$ 4.740,00	R\$ 5.070,00
TRANSDIESEL PECAS E SERV P/MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
CREATEK STORE COM EQUIPAMENTOS P		R\$ 1.690,28	R\$ 1.690,28
AVANNX IMP. E DISTR. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.430,00
DOS REIS E ESPER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
RETROLU SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA ALFENAS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 10.195,00
V.M. RAMOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JASON TEIXEIRA DE PAULA & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
BRUNO ALONGE BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHAEL GONCALVES LUNA		R\$ 0,00	R\$ 340,00
LEANDRO JOSE DE CARVALHO MANUTENCAO ME		R\$ 0,00	R\$ 6.250,00
MARIA APARECIDA MACHADO COUTINHO		R\$ 0,00	R\$ 5.164,83
GETONIO RAMOS KIND 04308502832		R\$ 0,00	R\$ 2.362,37
DENILSON MIGUEL FRANCISCO 06867773806		R\$ 0,00	R\$ 4.423,41
DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 14.414,00	R\$ 14.414,00
BRITO E GONCALVES LTDA		R\$ 5.050,01	R\$ 5.641,91
MONIQUE HERMANN PENHA DE REZENDE EVARIST		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE MARTINS ALVES 09614702625		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO DE LIMA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIBRA ENERGIA S.A		R\$ 0,00	R\$ 94.710,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.64.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 40 de 52



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGGS LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA AMERICANAS.COM-AMERICANAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J V MARQUES & MARQUES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO APARECIDO BABETI MOREIRA		R\$ 0,00	R\$ 9.500,00
MINERACAO BMW LTDA		R\$ 4.080,00	R\$ 2.245,00
SAMANTHA DE SOUZA RODRIGUES 01564764888		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VASQUINHO RADIADORES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTAIR BUENO DA SILVA 01605327875		R\$ 142,35	R\$ 0,00
REVELACAO TRANSP COM E LOC DE HIDROBOMAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.479,09
ALESSANDRO MICHEL DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP CALÇAMENTOS		R\$ 8.515,73	R\$ 8.515,73
VENICIO TAVARES 10239722808		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BR BRIM UNIFORMES PROF E CONFEC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIDERAL AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFICA LIDER LTDA - EPP		R\$ 6,00	R\$ 0,00
MIRIAN PIMENTEL CARVALHO 16547701751		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIAMARES OFF SHORE E HIDRAULICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 143.311,68
MEMAQ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA REGINA DO PRADO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO NUNES DE ANDRADE JUNIOR 12813843718		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR FERREIRA DO PRADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE BENICIO PEREIRA - CPF 758.343.086-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANAINA DE SA VIEIRA SANTANA FOTOGRAFIA		R\$ 19,00	R\$ 0,00
EMERSON FERNANDO GIROTTO 15333334767		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 190,00	R\$ 0,00

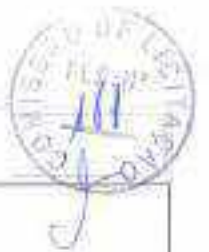
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 41 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PNEUSUL LTDA		R\$ 1.204,75	R\$ 0,00
BH CABINES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 1.170,56	R\$ 1.214,07
LUIZ GUSTAVO DA COSTA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OVS VEICULOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILBERTO DE LIMA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 1.840,10	R\$ 3.144,70
CM HIDRAULICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO PRADO DE OLIVEIRA ZICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO TURBO SERVICOS E PECAS PMOTORES DIES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 1.767,22	R\$ 0,00
LUCAS DA SILVA MARINELLI TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AILAN DE SOUSA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
JBL PNEUS AUTO CENTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AURELIO PEREIRA DE FARIA E CIA LTDA		R\$ 2.733,34	R\$ 29.028,78
WR TANGUA MIX LTDA		R\$ 222,00	R\$ 0,00
SISPESA SISTEMAS ELETRONICOS DE PESAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS LOPES COMERCIOS E CONsertos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPPER - COMERCIO DE RADIADORES		R\$ 1.320,00	R\$ 2.690,00
ITATRUCK COMERCIAL LTDA		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
SERRAMAR DISTRIBUIDORA RIO BONITO LTDA		R\$ 400,12	R\$ 0,00
PONTUAL LAGOS LIMPEZA PREDIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP CESTAS DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 4.767,50	R\$ 3.133,80
REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EURO AUTO PARTS		R\$ 0,00	R\$ 2.823,33
OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODOTOS E SERV		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



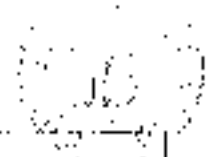
Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OMIEXPERIENCE LTDA		R\$ 2.337,83	R\$ 1.947,39
CAPITAL DAS CESTAS		R\$ 7.089,75	R\$ 0,00
ZORZI & ZORZI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
C. MARCIANO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDERSON ROBERTO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Eurografica Editora Embalagens e Rot. Eirel		R\$ 2.139,50	R\$ 2.300,93
RAPHAELLA FRANCO RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 5.715,71
CSPA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA		R\$ 2.022,50	R\$ 3.200,20
ADILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
CAIXA CARTOES PRE PAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gr Distribuidora de Auto Peças Ltda		R\$ 2.150,00	R\$ 0,00
L. G. L. PIOVEZAN COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
BRUCAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA		R\$ 6.605,06	R\$ 0,00
ROS COUTINHO AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA IRENE DE ALMEIDA GONCALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
ELETRO MOTORES APM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P. A. S. DIESEL COMERCIO E SERVICO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONICA CRISTINA SILVA FERREIRA 02227334703		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAN LINS AMORIM 71132066468		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 3.507,00	R\$ 0,00
DEGRAUS ANDAIMES MAQUINAS E EQUIP PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A. VALDENE MOREIRA DA COSTA 94856869604		R\$ 0,00	R\$ 11.996,26
KASSIO LUIZ FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA		R\$ 1.298,00	R\$ 0,00
FERREIRA ROLETES, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO TADEU ROSA DE FARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA & PEGAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.500.978/0001-79

Número da Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JANICE LUCIA DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VONE SILVA BÓNIM TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA ANLARE LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFAST DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CG COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. ITOMAGLIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AL ENERGIA COMPRESSORES E GERADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADALTON MARTINS DIAS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORO ELETRICA IRMÃOS MANHÃES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LESSAC - MANQUEIRAS HIDR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONEXCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REFRIGERACAO VILVA DAS PEDRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAL AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LINDALVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO MARCELO DO VALLE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCK AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCELLA COM PECAS PARA ONIBUS E CAMINHÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAR F RESTAURANTE DO LEO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
U.L. FLASH SANEAMENTO AMULENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOCUSIM BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.575,00	R\$ 315,00
FLOWSTATE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
FREZAMAX COMERCIO EM SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RICARDO MARCELO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JLPIER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RN TINTAS E FERR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,75
VEDATEC COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIVEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pela recibo de número 08.88.4D.C0.72.53.D0.93.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.D7.C2.E2.0E.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KEZIA CRISTINA GOMES ABREU 11799674702		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFFERSON DE MARINS COUTINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LM RIO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A MOTA E IRMADS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSHEN ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUEILLA DOS SANTOS HENRIQUES DE SOUZA 03240892783		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA COLONIAL EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOSQUE AUTO PARTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JB COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO JOSE DE ABREU 45107734634		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARPA CONVERTEDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 327,80
GOOGLE BRASIL INTERNET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IETAAM INSTITUTO DE EDUCACAO TECNOLOGIA AVANÇADA DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MURILIA BOZZA COM E IND LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLLYANA LOURDES TIBURCIO DE MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO SILVA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOV AGROPECUARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO FERNANDES TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOP BUS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOTEXIL UNIFORMES E EPIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUIAN MORENO PUTINI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO PÓSTO BRAZOPÓLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALDEIRA MANUTENCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AILSON ELIEZER BARBOSA 12688610992		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WANDINHO COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 45 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **RDA CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **27.500.978/0001-79**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEDI TRANSPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERPA SERVICOS PROFISSIONAIS DE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC BAUCHEMIE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIG TRANSPORTE E LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZUQUIM PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUE STORE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAB COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA SAFARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON SEVERINO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.591,34
ALUBOLD ALUMINIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGUABA PALACE HOTEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFTER ADESIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ZEN DE IGUABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.259,01
EQUIPAR AUTO ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIARA APARECIDA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS TRATOR PECAS IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CID PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SG SAPUCAI SEGURANCA PRIVADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
EDSON ELIEL BEZERRA 21614074010		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P.A. CONSTRUSHOP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIO FM 101.1 DE POUSO ALEGRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETIFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C & P COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTHAP ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONIA REGINA SIQUEIRA 03485566610		R\$ 0,00	R\$ 10.100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAJARA CAROLINE POSSIDONIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAVADOR MORIAH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RF FERREIRA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 147,68
RODAMAIS-SP ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VJC TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO AMEC TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMBRI-SUL EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ARLINDO TEODOSIO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 449,94
ERICA APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AC ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ECOLOGOS D'IGUABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.405,64
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEDECY DE SOUZA PANICET		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
POUSADA LOBO RAMOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
QUALYMOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO HENRIQUE COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALDO DE CARVALHO GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LH RENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.A.FARIAS INSTALACAO E MANUTENCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R H MANSUR AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTADORA DE SERVICOS VELOZ DO BRASIL 88 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCHAL SOLUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLO SERVICIOS E LOCACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEBG ANDRADAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.055,00
GL BOMBAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.581,20
LAVANDERIA REBECA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO CAP PNEUS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 10.200,00
MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S.H.TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.429,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.64.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 47 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THULIO MARCO FERREIRA JOIA DA FONSECA		R\$ 0,00	R\$ 2.770,42
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 13.780,00
TIARLIS OLIVEIRA REIS 10462698602		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONE FIT TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.235,72
BRUNO CESAR COSTA DE SOUSA 33519932857		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE JOAQUIM AFONSO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
ENOELY TAMIRIS OLIVEIRA SILVA 12450770668		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAP - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGNALDO XAVIER E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 83.830,00
JOAO PAULO DE TOLEDO INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSBEMAQ TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO DO LIVRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J&M SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPERLUVAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NITECH COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMAR FERNANDO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLG AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Monica Aparecida Machado Duarte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SKINA DO PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUPUS EQUIPAMENTOS PARA LUBRIFICACAO E ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIUS SILVEIRA JUNQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DA TERRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTR COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICK ELIAS DA SILVA LOPES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAVBRAS TRANS PROD ASFALTICOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Auto Pecas Paraíso Ltda. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JABES CORREA PARRA 04294350610		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Art Look Etiquetas e Rotulos Adesivos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.96.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Gabrielly Cristina Grecco Pardini		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juliana Gabriele bombardi 46874735802		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEMPLUS CORPORACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA LEITE BARRETO 27551783858		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO JOSE DE MELO - COMUNICACAO VISUAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHARLEY DA SILVA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERUNI BOOT E LUVAS EPIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIGHI DIEGO EVANGELISTA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONECAR - Autopeço Acessorios Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 471.460,40
SICOOB - CCB LIMITE CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICOOB CREDIVASS - CCB 1385270		R\$ 0,00	R\$ 378.192,31
Capital de Giro - Caixa Economica 2093-58		R\$ 0,00	R\$ 93.268,09
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 133.331,74	R\$ 33.707,08
Aaziz Apoio Administrativo		R\$ 133.331,74	R\$ 33.707,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 250.150,55	R\$ 1.543.534,53
Salários a Pagar		R\$ 40.285,00	R\$ 745.405,00
Provisão 13 - Salário		R\$ 0,00	R\$ 153.720,81
Provisão de Férias		R\$ 200.205,62	R\$ 629.925,12
Resíduos a Pagar		R\$ 5.219,93	R\$ 9.601,93
13. Salário a Pagar		R\$ 3.060,00	R\$ 0,00
Férias a Pagar		R\$ 1.360,00	R\$ 0,00
Pensão Alimentícia a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.875,87
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 160.731,72	R\$ 1.414.344,06
INSS Empregado		R\$ 0,00	R\$ 107.846,37
FGTS a Recolher		R\$ 50.669,35	R\$ 106.670,98
INSS Empresa		R\$ 0,00	R\$ 714.579,32
INSS s/ Pro-Labore		R\$ 1.203,09	R\$ 1.203,09
Contr. Confederativa a Recolher		R\$ 5.990,16	R\$ 5.990,16
IRRF de Trab. Assalariados a Recolher		R\$ 30.147,58	R\$ 111.793,46
Provisão INSS s/ Férias a Pagar		R\$ 55.607,74	R\$ 177.126,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.9E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 49 de 52



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão FGTS s/ Férias a Pagar		R\$ 16.113,80	R\$ 50.500,55
Provisão INSS s/ 13. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 126.139,96
Provisão FGTS s/ 13. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 12.494,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 700.589,02	R\$ 2.082.206,97
ISS a Recolher		R\$ 31.126,20	R\$ 65.562,37
IRRF S/ SERVICO		R\$ 195,14	R\$ 209,30
INSS S/ SERVICO		R\$ 0,00	R\$ 2.064,52
ISS S/ SERVICO		R\$ 6.565,15	R\$ 19.451,26
COSRF S/ SERVICO		R\$ 673,36	R\$ 466,61
IRPJ a Recolher		R\$ 314.788,49	R\$ 174.320,42
CSSL a Recolher		R\$ 274.290,26	R\$ 115.351,29
PIS a pagar		R\$ 12.950,69	R\$ 68.744,18
COFINS a Pagar		R\$ 69.772,41	R\$ 317.280,79
ICMS Diferencial de Alíquota a Recolher		R\$ 221,30	R\$ 396,60
IRPJ parcelado		R\$ 0,00	R\$ 65.770,72
Contribuição Social parcelado		R\$ 0,00	R\$ 42.859,44
Cofins parcelado		R\$ 0,00	R\$ 220.101,62
Debitos parcelados PGFN		R\$ 0,00	R\$ 66.020,04
Debitos parcelados RFB		R\$ 0,00	R\$ 903.281,40
COSIRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 310,89
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 2.473.743,45	R\$ 0,00
Luiz Paulo Pires de Oliveira		R\$ 1.177.395,00	R\$ 0,00
Luiz Gustavo Pires de Oliveira		R\$ 1.296.348,45	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 653.209,98	R\$ 1.357.940,27
Adiantamento de Clientes		R\$ 284.459,07	R\$ 284.459,07
MARIA ROSA PAPINI MENDES		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Ciosa Construções Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R2D Obras e Serviços Eirell		R\$ 775,99	R\$ 775,99
Patrino Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda		R\$ 1.675,94	R\$ 1.675,94
Outeiro das Pedras Emp Imobiliários Spe Ltda		R\$ 11.296,96	R\$ 11.296,96
Casa do Alemão Indústria e Comércio		R\$ 255.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 50 de 52



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILADELFIA OBRAS E INSTALACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ergefem Engenharia e Construcao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R F Obras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodoplax Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.262,89
MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 55.879,77
DARWIN ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCALSO CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 108.100,00
VGA INSTALACOES,MANUTENCOES E REFORMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.587,06
FXS ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTUAL LAGOS LIMPEZA PREDIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
SUPPLY OFFSHORE SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110,25
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A		R\$ 0,00	R\$ 789.899,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.929.889,62	R\$ 3.672.699,72
EXIGIBILIDADES - EXIG/MEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.929.889,62	R\$ 3.672.699,72
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 1.929.889,62	R\$ 3.533.699,72
IRPJ parcelado		R\$ 133.219,54	R\$ 62.833,33
Contribuicao Social parcelado		R\$ 48.660,53	R\$ 42.777,18
Cofins parcelado		R\$ 387.174,77	R\$ 206.424,51
Debitos parcelados PGFN		R\$ 358.289,76	R\$ 252.863,49
Debitos parcelados RFB		R\$ 849.201,34	R\$ 2.926.811,86
ISS Parcelado		R\$ 55.343,68	R\$ 21.989,28
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mtuos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 339.000,00
Sidney de Oliveira Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 339.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.177.152,93	R\$ 6.111.518,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 51 de 52

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RDA CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.500.978/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Subscrito		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVAS		R\$ 1.177.152,93	R\$ 1.177.152,93
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.177.152,93	R\$ 1.177.152,93
Reserva de Capital		R\$ 1.177.152,93	R\$ 1.177.152,93
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.065.634,82)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.065.634,82)
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (1.065.634,82)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.BB.4D.C0.72.53.D0.B3.A5.84.1E.FC.74.4C.D2.98.C7.C2.E2.0E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 52 de 52



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FOUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, reverendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência do Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.500.978/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral da Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Junho de 2024 às 12:56

FOUSO ALEGRE, 12 de Junho de 2024 às 12:56

Código de Autenticação: 2406-1212-5615-0532-9973

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO e informe o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento amflico por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura torna sua íval docto e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3131893/2024
Emissão: 15/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Ds22d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não encontra-se inscrita em dívida com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades profissionais de forma independente.

Interessado(s)

EMPRESA: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 27.560.678/0001-79

Registro: 000069304

Categoria: Natur

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 05/10/2022

Faixa 8

Objeto Social Fera: ? Obras de terraplenagem e manejo de superfícies de escavação, infraestrutura, depósito e compactação de terras, concretagem e realização de uma obra, a execução de escavações e valetas para canalização e, a nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos e a dragagem, com operador, de máquinas e equipamentos destinados ao manejo de terraplenagem.

? Construção de rodovias e ferrovias, a pavimentação, construção e recuperação de infraestrutura viária e obras vias não urbanas por via pública e não inclusiva em áreas de aeroportos. ? Pintura para sinalização em postes, torres, postes e marcapostos, e a instalação de placas de sinalização de trânsito e semáforos. ? Construção de obras em áreas urbanas, a construção e recuperação de pontes, viadutos,

obras portuárias, e obras, a construção de laçadas (pontões, em rodovias, ferrovias, aeroportos).

Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, a construção de vias urbanas, ruas e laçadas para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os

trabalhos de superfície a pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, e o emprego de pedras justas a utilização com grouta em ruas, pontes, ruas e laçadas para

estacionamento de veículos. ? Construção de redes de abastecimento de água, obras de esgoto e construções sanitárias, a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações e estações de tratamento, linhas de transmissão de água de longa e média distância e obras de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, indústrias de tratamento, e construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), a construção de estações de tratamento de efluentes, a construção de galerias pluviais, a construção de redes de abastecimento de água potável, a manutenção de redes de coleta,

ou os sistemas de tratamento de esgoto. ? Obras de irrigação,

? Obras portuárias, marítimas e fluviais, (na ordem: construção de estruturas portuárias, construção de portos e marinas, construção de molares e canais de navegação (na

ordem: obras, obras portuárias, obras de dragagem, obras hidráulicas, barragens, represas e diques).

? Outras obras de engenharia civil de concreto, a construção de estruturas com alvenaria, as obras de contenção, a construção de curvas de proteção de encostas e muros de arrimo,

a construção de laçadas com terraformação como construção de vias, serviços de terraplenagem, e obras

? Demolição de estruturas e outras estruturas, o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes seja manual e mecanizada. ? Dragagem do solo destinada a construção e manutenção das obras para construção e taboamento de terras agrícolas, a preparação de terras para irrigação como a remoção de material fértil e colheita (para de resíduo de terras de irrigação). ? Construção de estações e redes de comunicação em fibra óptica, como as obras para implantação de serviços de telecomunicações, construção de redes de longa e média distância de telecomunicações e a execução de projetos de instalação para estações de telefonia e centros telefônicos.

? Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e a execução de inspeção técnica, nos seguintes âmbitos: engenharia civil, topografia e geodésia,

de obras, controle de qualidade e serviços similares, a supervisão do contrato de execução de obras, e supervisão e gerenciamento de projetos a a vistoria. ? Testes e análises técnicas, a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais a ser produzidos, incluindo testes sobre a composição e a pureza de minerais, testes das características físicas, desenvolvimento, provas de resistência, durabilidade e resistência de materiais e de produtos, e realização de provas de resistência a tração, visando o controle técnico de construções. ? Instalação e manutenção de massa salina CBUD (concreto bituminoso úmido a quente). ? Fornecimento de materiais preparados especialmente para o setor de obras.

Objeto Social Restrito às Atividades Profissionais e Fiscais pelo Sistema Contábil/REFA

Endereço Matriz: RUA OLÍMPIA Nº 178 KM 102, S/N, AFDONSOS, POUSO ALEGRE, MG 07352700

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Início: 13/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 071612

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional de empresa é comprovada pelo conjunto das áreas técnicas dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Atualização Page

Ata 20M 1071





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3131893/2024
 Emitida em 15/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: Dcc22d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Autos de Infração

Notificação

Responsável Técnico

Profissional: JOAO BATISTA LOPES FRANÇA

Registro: 1404246201

CPF: 826.881.14-07

Data Inicio: 12/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 210 DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Registro: 1415195045

CPF: 079.888.44-27

Data Inicio: 16/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 210 DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO CESAR GOMES MINTO

Registro: 1404698010

CPF: 792.888.11-88

Data Inicio: 04/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 210 DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELLINGTON CÂNDIDO MENDONÇA

Registro: 2618243746

CPF: 088.888.11-30

Data Inicio: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Previsões do Artigo 7º, da Resolução 210 de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3114424/2024
 Emissão: 12/03/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: ZZxA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/00, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOAO BATISTA LEITE FRANCA

Registro: 1404246231

CPF: 026.***.***-97

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 02/08/1982

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 210 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 31/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

29/04/1983

Data Final:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3114421/2024
Emissão: 12/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: AD9d9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA/MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ PAULO PIRES DE OLIVEIRA

Registro: 1415139948

CPF: 679 *** ** 07

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 23/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ

Data de Formação: 17/12/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2024 (3/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000059034

CNPJ: 27.500.970/0001-79

Data Início: 18/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

31/05/2016

Data Final:



RESUMO DE ATESTADOS PARA ATENDIMENTO AO EDITAL



DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	50% ITEM	CAT 3113822/2024 - Av. Perimetral Eng. Paulo César	CAT 3091832/2024 - Colina do Rei - Eng. Paulo César	CAT 3147710/2024 - EPR Sul de Minas Eng. Wellington	CAT 3085668/2023 - Pref. Pousso Alegre - Eng Paulo César
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	17.500,00	23.032,14	5.332,49		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES/ OU BICA CORRIDA	M3	17.500,00	22.485,56	35.549,92	12.803,90	12.253,01
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER.	M3	4.250,00	Atendido pelo volume aplicado na camada de rolamento.			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M3	6.550,00	M3 7.553,00	M3 3.703,00	m3 4.342,4	M3 3.383,00
EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO (USINAGEM PROPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO.	M3	2.750,00	Atendido pelo volume de massa aplicado na camada de rolamento, uma vez que o serviço de tapa buraco é inferior a aplicação de massa com equipe de pavimento.			
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA(UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	1.050.000,00	1.144.342,65	805.807,56	1.395.314,35	

LUIZ GUSTAVO PIRES
 DE
 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO PIRES DE
 OLIVEIRA:01660214661
 Dados: 2024.07.04 15:41:46 -03:00'



Carteira da Aproveitamento Técnico - CAT
 Nº 1025 de 30 de Outubro de 2008
 Nº 213 de 29 de Junho de 1973
 Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3113822/2024
 Atividade com andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que consta em nossos arquivos o registro de Aproveitamento Técnico referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica(s) - ARTs, constantes da Presente CERTIDÃO.

Profissional: PAULO CECILIO GOMES PINTO
 Registro: MG09000417920 MG RNP: 140990610
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220813048** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/10/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18.676.983/0001-21**
 Endereço do contratante: **RUA CARLOS** Nº: **45**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37550-050**
 Contrato: **006/2022** Concluído em: **07/10/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 22.039.555,00** Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **ÁREA PINTO COBRIA** Nº: **501**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37550-145**
 Data de início: **31/10/2022** Situação: **Atividade em andamento**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18.676.983/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > 16.3.1.8 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1066,00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > 16.1.1.6 - DE PAVIMENTO E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 44271,12 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 16.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5363,13 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > 16.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2007,41 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > 16.3.1.5 - GALERIA 49 - Execução de obra 2071,00 metro;**

Observações:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Número da ART: **MG20220813048** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/07/2023**
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR DE PREÇO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18.676.983/0001-21**
 Endereço do contratante: **RUA CARLOS** Nº: **45**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37550-050**
 Contrato: **004/2022** Concluído em: **07/10/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 28.839.555,00** Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **ÁREA PINTO COBRIA** Nº: **501**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37550-145**
 Data de início: **31/10/2022** Situação: **Atividade em andamento**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** CPF/CNPJ: **18.676.983/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > 16.3.1.8 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1066,00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > 16.1.1.6 - DE PAVIMENTO E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 44271,12 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 16.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5363,13 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > 16.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2007,41 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > 16.3.1.5 - GALERIA 49 - Execução de obra 2071,00 metro;**

Observações:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
 Aditivo: CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO**





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Nº 1026 de 30 de Outubro de 2009
 Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113822/2024

Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: MG20242844131 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2024
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Endereço do contratante: RUA CARUÓS

Complemento:

Cidade: POUSO ALEGRE

Contrato: 005/2022

Valor do contrato: R\$ 4.891.338,24

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AREA PINTO COBRA

Complemento:

Cidade: POUSO ALEGRE

Data de início: 31/01/2022

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21

Nº: 45

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37550050

Celebrado em: 07/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SIN

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37550145

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1066,38 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.9 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 50958,60 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7553,36 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2807,41 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 2671,00 metro;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022

Número da ART: MG20242655523 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2024
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Endereço do contratante: RUA CARUÓS

Complemento:

Cidade: POUSO ALEGRE

Contrato: 005/2022

Valor do contrato: R\$ 2.294.167,50

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AREA PINTO COBRA

Complemento:

Cidade: POUSO ALEGRE

Data de início: 31/01/2022

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21

Nº: 45

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37550050

Celebrado em: 07/01/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SIN

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37550145

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1066,38 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.9 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 44971,12 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5353,16 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2807,41 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 2671,00 metro;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. COMPLEMENTAR DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Informações Complementares

* Não fazeri parte integrante da presente certidão os serviços de limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores, corte raso e recorte de árvores, plantio de árvores, plantio de grama, constantes no atestado emitido pela contratante, em 28/02/2024, uma vez que não são das atribuições do Engenheiro Civil.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3113822/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 3113822/2024

26/03/2024, 09:52

dxYcW

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/65 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dxYcW





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RDA Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.500.978/0001-79, estabelecida na Rodovia MG 179, KM 102, s/n.º, Bairro Afonso, no Município de Pouso Alegre, CEP 37552-700, estado de Minas Gerais, está executando os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA** para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Carijós, nº 45, centro, cadastrada junto ao CNPJ nº 18.675.983/0001-21, conforme contrato firmado.

Contrato administrativo: 005/2022

Período de execução: 31/01/2022 a 31/11/2023

Contrato: 005/2022

Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2025

Valor da Obra: R\$ 29.825.163,05

Local da Obra: Avenida Pinto Cobra (Perimetral), Pouso Alegre/ MG

Responsáveis Técnicos:

Luiz Paulo Pires de Oliveira – Engenheiro Civil/ Crea-MG nº: 201.052/D

Paulo Cezar Gomes Pinto – Engenheiro Civil/ CREA-MG nº: 48.792/D

Wellington Cândido Mendonça – Engenheiro Civil/ CREA-SP nº: 5070547545/D

Os serviços executados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.040,00
2	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:
04553998670

Assinatura eletrônica de Rodrigo de Oliveira
CPF: 04553998670
CNPJ: 27.500.978/0001-79
RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Carijós, nº 45 - Centro
Pouso Alegre - MG
CEP: 37552-700



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113022/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113022/2024
26/03/2024, 09:02
Chave de Impressão: dxYcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553998670

inscrição profissional no CREA/MG
28/03/2024
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
DE OBRAS DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA
CATEGORIA 01 - ENGENHARIA
DE OBRAS DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA
CATEGORIA 01 - ENGENHARIA
DE OBRAS DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA
CATEGORIA 01 - ENGENHARIA
DE OBRAS DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA



2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00
2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	4,00
2.6	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	24,00
2.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN	1,00
2.8	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00
2.9	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	125,00
2.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	162,50
2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.478,75
2.12	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6 MM 2,20 X 1,22 M, H = 2,20 M, ABERTURA E PORTÃO	M2	150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113622/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113622/2024
26/03/2024, 08:02

Chave de impressão: dx168N

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	UN	2,00
3.2	ESCORAMENTO DE POSTES	UN	91,00
3.3	SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA	M	273,00
4	LOCAÇÕES		
4.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	UN	72,00
4.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO: AF_10/2018	M	2.730,00
4.3	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA LOCAÇÃO PELO MÉTODO DA CRUZETA	UN	137,00
4.4	EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO PELO MÉTODO DA CRUZETA	M	2.998,00
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA OBRA		
5.1	CERQUITE INCLUINDO TELA PLÁSTICA LARANJA, VERGALHÃO, PONTEIRA E INSTALAÇÃO	M	5.342,00
5.2	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	UN	1,00
5.3	CONFECCÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	UN	1,00
5.4	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	178,00
5.5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA/REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	M2	20,78
5.6	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	4.576,00
6	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES		
6.1	REMOÇÃO DO PAVIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		
6.1.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	2.236,55
6.1.2	REMOÇÃO E CARGA DE TODO PAVIMENTO EXISTENTE	M3	5.721,00
6.1.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	2.707,50
6.1.4	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	12.294,00
6.1.5	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M3	17.163,00
6.1.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	28.805,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024.



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 09:02
Chave de impressão: dxycw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas.





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:
04563998670

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
C.R.E.A.-MG Nº 001/2014
PROFISSIONAL Nº 001/2014
CARGA HORÁRIA Nº 001/2014
TÍTULO Nº 001/2014
CATEGORIA Nº 001/2014
Nº 001/2014



6.1.7	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	548,00
6.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	69.837,48
6.1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	446.959,84
6.1.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	69.837,48
6.2	LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL, CARGA E TRANSPORTE		
6.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	13.360,00
6.2.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	5,00
6.2.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	5,00
6.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.749,15
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	11.194,56
6.2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.749,15
6.3	DEMOLIÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
6.3.1	DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO SIMPLES (COM CARGA E TRANSPORTE)	UN	108,00
6.3.2	DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO DUPLA (COM CARGA E TRANSPORTE)	UN	4,00
6.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	232,05
6.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.485,12
6.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	232,05
7	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
7.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	UN	350,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113823/2024, emitida em 26/03/2024.



Certidão nº 3113823/2024
26/03/2024, 08:02

Chave de Impressão: dx7cvw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553998670

Engenheiro de Edificações nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800
Engenheiro de Segurança do Trabalho nº 100800

	AF_05/2018		
7.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	105,00
7.3	FERTILIZANTE NPK - 10-10-10	KG	126,00
7.4	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	126,00
8	TERRAPLANAGEM		
8.1	CORTE E ATERRO		
8.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	2,20
8.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	821,98
8.2	EMPRÉSTIMO DE SOLO		
8.2.1	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	820,29
8.2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M3	1.066,38
8.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	9.704,03
8.3	PROTEÇÃO DE TALUDE		
8.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	958,65
8.3.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	143,80
8.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1.064,10
9	ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO		
9.1	ESGOTAMENTO		
9.1.1	LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 1 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERAÇÃO: Q=25 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M; Q=12 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	H	600,00
9.1.2	LOCAÇÃO DE GERADOR INCLUSO COMBUSTÍVEL	DIA	75,00
9.2	ESCORAMENTO		
9.2.1	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	6.924,23
10	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA DRENAGEM		
10.1	ESCAVAÇÃO E REATERRO		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 09:02

Chave de impressão: dx1y0/r

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553999870

Assessoria Jurídica
Rua da Liberdade, 1000
13.138-220 - Pouso Alegre, MG
CEP: 37.500-000
Fone: (31) 3322-1000
Fax: (31) 3322-1001
E-mail: assessoria@pousoalegre.mg.gov.br



10.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	3.039,16
10.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	1.634,59
10.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.479,76
10.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	739,59
10.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,33
10.2	BOTA FORA		
10.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.854,60
10.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	24.669,47
10.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	3.854,60
11	PREPARO DE FUNDO DE VALA		
11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	523,14
11.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	177,32
11.3	EMASSAMENTO DE MATERIAL GRANULAR-RACHÃO, EXCLUSIVE PEDRA DE MÃO RACHÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	1.266,59
11.4	PEDRA DE MÃO/RACHÃO	M3	1.681,79
11.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.830,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 09:02
Chave de Impressão: 6xYcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA;
0455398670

Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão de Documentos em PDF do Poder Judiciário de Minas Gerais em 20/03/2024, às 09:02, pelo usuário RODRIGO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, no âmbito do Processo nº 2024/0000000-0, em trâmite perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.



11.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	26.921,28
12	DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS		
12.1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO		
12.1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	1.816,00
12.1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	1.816,00
12.1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	303,00
12.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	303,00
12.1.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	552,00
12.1.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	552,00
12.2	POÇO DE VISITA		
12.2.1	POÇO DE VISITA α (Ø 600 ÁTE 1000), INCLUINDO CHAMINÉ, CIMBRAMENTO E LASTRO DE BRITA	UN	3,00
12.3	BOCA DE LOBO		
12.3.1	BOCA DE LOBO SIMPLES CAIXA "A" (BLDCA) COM GRELHA E TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO- INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS.CALCULO COM ALTURA MÉDIA DAS CAIXAS.	UN	25,00
12.3.2	BOCA DE LOBO DUPLA CAIXA "A" (BLDCA) COM GRELHA E TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO- INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS.CALCULO DA ALTURA MÉDIA DAS CAIXAS	UN	6,00
12.3.3	BOCA DE LOBO DUPLA CAIXA "B" (BLDCB) COM GRELHA E TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO- INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS.CALCULO DA ALTURA MÉDIA DAS CAIXAS.	UN	37,00
12.3.4	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO E GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00
12.4	MURO DE ALA E SAÍDA D'ÁGUA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 28/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
28/03/2024, 09:02
Chave de Impressão: 6xYcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas.





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553998670

Atestado de Registro de Profissional
Técnicos de Engenharia e Agronomia
do Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG
em conformidade com a Lei nº 5.192/66
e a Lei nº 13.622/2024.



12.4.1	ALA DE REDE TUBULAR DN 800, EXCLUSIVE BOTA FORA	UN	6,00
12.4.2	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA GALERIA DE DN 800MM, ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	6,00
12.5	SAÍDA D'ÁGUA		
12.5.1	GÁRGULA SIMPLES	UN	22,00
12.5.2	SAÍDA D'ÁGUA SIMPLES-EM TALUDES DE ATERRO	UN	5,00
12.5.3	SAÍDA D'ÁGUA DUPLA-EM TALUDES DE ATERRO	UN	1,00
12.5.4	DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA L=60 CM, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	24,00
12.5.5	CAIXA COLETORA COM GRELHA DE CONCRETO	UN	3,00
12.5.6	SARJETA DE CONCRETO EM CANTEIRO CENTRAL	M	227,00
12.6	AJUSTE DOS TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL		
12.6.1	AJUSTE DOS TUBOS DE DRENAGEM PLUVIAL-150 MM	UN	5,00
12.6.2	AJUSTE EM TUBO DE CONCRETO 800MM PARA DRENAGEM PLUVIAL	UN	2,00
13	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA		
13.1	PAVIMENTAÇÃO		
13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	56.213,89
13.1.2	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	5.363,18
13.1.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.972,14
13.1.4	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3xKM	53.686,45
13.1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	56.213,89
13.1.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	107.263,63
13.1.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	33.139,06
13.1.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BICA CORRIDA- EXCLUSIVE BICA CORRIDA, CARGA E TRANSPORTE.	M3	16.864,17
13.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BICA CORRIDA ENTUFIDA- EXCLUSIVE BICA CORRIDA, CARGA E TRANSPORTE.	M3	5.621,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113622/2024, emitida em 25/03/2024



Certidão nº 3113622/2024
25/03/2024, 09:02
Chave de impressão: dkYcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

**RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**
04553998670

Assinado digitalmente por RODRIGO
TEIXEIRA DE OLIVEIRA em 22/03/2024
às 09:02:00. O documento foi emitido em
22/03/2024 às 09:02:00. O documento foi
emitido em 22/03/2024 às 09:02:00. O
documento foi emitido em 22/03/2024
às 09:02:00. O documento foi emitido em
22/03/2024 às 09:02:00. O documento
foi emitido em 22/03/2024 às 09:02:00.
O documento foi emitido em 22/03/2024
às 09:02:00. O documento foi emitido em
22/03/2024 às 09:02:00. O documento
foi emitido em 22/03/2024 às 09:02:00.



13.1.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	22.485,56
13.1.11	BICA CORRIDA	M3	22.485,56
13.1.12	PEDRA DE MÃO/RACHÃO	M3	22.485,56
13.1.13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	58.462,45
13.1.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	532.008,25
13.2	CANTEIRO CENTRAL		
13.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	11.004,47
13.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	550,22
13.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	715,29
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	6.509,14
13.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	680,27
13.3	SARJETAS, SARJETÕES, GUIAS E DRENOS		
13.3.1	SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO - CONCRETO FCK 40 MPA	M	2.033,00
13.3.2	PERFIL CARTOLA- ESTRUTURAL FQ 3.00MM	M	2.033,00
13.3.3	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	4.686,00
13.3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X45X12/18 CM (COMPRIMENTO XALTURAX BASE SUPERIOR/ BASE INFERIOR)	M	9.247,00
13.3.5	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO NÃO ARMADO	M2	2.707,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 3113622/2024, emitida em 28/03/2024



Certidão nº 3113622/2024
28/03/2024, 09:02

Chave de Impressão: 6XYcV

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553998670

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
PROFESSOR DE FÍSICA
PROFESSOR DE QUÍMICA
PROFESSOR DE INGLÊS
PROFESSOR DE PORTUGUÊS
PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR DE ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE MÚSICA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS



13.3.6	DRENO PARA SARJETA, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	3.437,00
13.3.7	DRENO PARA SARJETÃO, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	2.033,00
14	SINALIZAÇÃO		
14.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
14.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	108,67
14.1.2	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO 2", 3,50 M	UN	77,00
14.1.3	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO 2", 4,00 M	UN	20,00
14.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	394,00
14.1.5	INSTALAÇÃO DO SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	97,00
14.1.6	BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 5,50 METROS E VÃO DE 4,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BASE DE CONCRETO, CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	UN	14,00
14.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
14.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	91,66
14.2.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	2.807,41
14.2.3	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2.691,00
14.2.4	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	111,00
14.3	FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA		
14.3.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	171,32
14.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	18,85
14.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 09:02
Chave de Impressão: defcgv

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553998670

Atividade profissional em POUSO ALEGRE, MG, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG, sob o nº 04553998670. O profissional é responsável técnico pela execução das obras de engenharia e agronomia, conforme o plano de trabalho aprovado em 28/03/2024.



14.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	222,94
14.3.5	GRELHA EM CONCRETO ARMADO - 0,62 X 1,00 M	UN	4,00
14.3.6	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	35,98
14.3.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X45X12/16 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE SUPERIOR/ BASE INFERIOR)	M	34,40
14.3.8	CORTE DA GUIA PARA APOIO DE GRELHA DE CONCRETO ARMADO P/ FAIXA	UN	2,00
14.4	EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS		
14.4.1	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	5,93
14.4.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7,71
14.4.3	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3xKM	59,38
14.4.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	263,40
14.4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	30,69
15	LIMPEZA DO TERRENO		
15.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 1 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	DIA	264,00
15.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	211,20
15.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1.351,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 28/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
28/03/2024, 09:02

Chave de impressão: exYcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/03/2024 e contém 15 folhas





Os serviços aditivados ao contrato foram:

6	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES		
6.1	REMOÇÃO DO PAVIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		
6.1.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	18.136,32
13	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA		
13.1	PAVIMENTAÇÃO		
13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.376,00
13.1.15	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO À BASE COM ADIÇÃO DE 6% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M3	5.440,90

4	LOCAÇÕES		
4.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	UN	18,00
4.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.761,95
6	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES		
6.1	REMOÇÃO DO PAVIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		
6.1.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	52,49
6.1.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	7.579,73
6.1.7	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	846,87
6.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	710,21
6.1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	4.539,60
6.1.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	710,55
8	TERRAPLANAGEM		
8.1	CORTE E ATERRO		
8.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4.817,17
8.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.653,54
8.3	PROTEÇÃO DE TALUDE		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 08:02
Chave de Impressão: 4aYcUy

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA
04553998670

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E FÍSICA, INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-0000
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E FÍSICA, INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-0000
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E FÍSICA, INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-0000
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E FÍSICA, INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-0000
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E FÍSICA, INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-0000
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
E FÍSICA, INSCRIÇÃO Nº 10.000.000-0000



8.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.200,00
8.3.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	260,07
8.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	1.921,46
13	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA		
13.1	PAVIMENTAÇÃO		
13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	21.094,34
13.1.2	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.190,20
13.1.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.845,83
13.1.4	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3xKM	22.116,88
13.1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	20.899,92
13.1.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	43.020,62
13.1.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	10.944,44
13.1.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	546,58
13.1.13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	304,24
13.1.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	2.762,23
13.2	CANTEIRO CENTRAL		
13.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_09/2017	M2	819,36
13.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	41,07
13.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	53,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 06:02
Chave de Impressão: 0X10V

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:
04553998670

Assessoria Administrativa por Registro
de Empresa de Engenharia e Agronomia
do CREA-MG, inscrita no CNPJ nº 06.908.808/0001-00
SOLICITANTE: RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARLOS RIBEIRO
RUA DA PAZ Nº 100 - JARDIM
CENTRO - POUSO ALEGRE - MG
CEP: 32.500-000



13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	485,11
13.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	49,28
13.3	SARJETAS, SARJETÕES, GUIAS E DRENOS		
13.3.3	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	2.058,68
13.3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X45X12/18 CM (COMPRIMENTO XALTURAX BASE SUPERIOR/ BASE INFERIOR)	M	4.111,74
13.3.6	DRENO PARA SARJETA, ENCHIMENTO DE BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, COM SELO DE ARGILA. AF_07/2021	M	2.460,98
14	SINALIZAÇÃO		
14.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
14.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	20,17
14.1.2	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO 2", 3,50 M	UN	19,56
14.1.3	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO 2", 4,00 M	UN	9,35
14.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.816,57
14.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
14.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,8 MM	M2	0,28
14.2.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,8 MM	M2	695,97
14.2.3	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	927,26
14.4	EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS		
14.4.1	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	6,00
14.4.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10,38
14.4.3	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3xKM	80,13
A	DEMOLIÇÕES		
A.1	DEMOLIÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 09:00
Chave de Impressão: dYrCw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 15 folhas





**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

**RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:**
04553998670

Assinado eletronicamente por RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA em 28/03/2024 às 10:02:02. O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024.



A.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	5,00
A.3	DEMOLIÇÃO DO MURO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	18,50
A.4	REMOÇÃO DE CERCA	M2	92,97
A.5	REMOÇÃO DO BALIZADOR	UN	7,00
A.6	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	7,00
A.7	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	7,00
B	DRENAGEM		
B.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA P ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	30,34
C	SINALIZAÇÃO		
D	MURO DE ARRIMO		
D.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40,00
D.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	5,04
D.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,45
D.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	10,12
D.5	DRENO COM BRITA + AREIA	M3	2,70

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:**
04553998670

Assinado eletronicamente por RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA em 28/03/2024 às 10:02:02. O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Rodrigo Teixeira de Oliveira
Gerente de Infraestrutura – CREA 5062990258

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3113822/2024, emitida em 26/03/2024.



Certidão nº 3113822/2024
26/03/2024, 09:02
Chave de Impressão: d11c1w
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2024 e contém 16 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 216 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3091832/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional PAULO CEZAR GOMES PINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO CEZAR GOMES PINTO
 Registro: MG0000648792D MG RNP: 1404666010
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: MG20221297793 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: RDA CONSTRUCOES LTDA

Contratante: STELITA 06 INCORPORADORA SPE LTDA CPF/CNPJ: 22.894.060/0001-94
 Endereço do contratante: RUA JOÃO BASÍLIO Nº: 420
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MG CEP: 37550027
 Cidade: POUSO ALEGRE
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 40.652.480,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO Nº: 511
 Complemento: Bairro: RESIDENCIAL SANTA RITA II UF: MG CEP: 37559514
 Cidade: POUSO ALEGRE
 Data de início: 04/03/2020 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: STELITA 06 INCORPORADORA SPE LTDA CPF/CNPJ: 22.894.060/0001-94

Atividade Técnica: 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 677541,00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 677541,00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - GALERIA 49 - Execução de obra 677541,00 metro quadrado.

Observações

IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3091832/2024
 11/01/2024, 11:14
 3DwZC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.866/03, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 3DwZC





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RDA Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.500.978/0001-79, estabelecida na Rodovia MG 179, KM 102, s/n.º, Bairro Afonsos, no Município de Pouso Alegre, CEP 37552-700, estado de Minas Gerais, está executando os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO**; para a STELITA 06 INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Basílio, n.º 420, Centro, 37.550-027, São Pouso Alegre/ MG, cadastrada junto ao CNPJ nº 22.694.060/0001-94.

Período de execução: 01/08/2019 a 01/08/2025

Local da obra: Avenida Coronel Armando Rubens Storino, S/N, Residencial Santa Rita II, CEP 37.559-514

Responsável Técnico:

Paulo Cezar Gomes Pinto – Engenheiro Civil/ CREA-MG nº: 48.792/D

Serviços concluídos:

	UND	QT
1 LOCAÇÃO DE OBRA	UND	QT
1.1 Serviço topográfico para pavimentação	m2	797.665,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	UND	QT
2.1 Limpeza de terreno	m2	677.541,00
2.2 Escavação e carga material 1a categoria	m3	103.833,00
2.3 Transporte de material de 1a categoria para boca fora - DMT=1,5 Km (empolamento 30%)	m3xKm	155.749,50
2.4 Compactação mecânica a 100% do proctor normal	m3	49.975,00
2.5 Espalhamento de material em boca fora	m3	19.162,00
2.6 Escavação de solo mole	m3	17.696,00
3 DRENAGEM	UND	QT
3.1 Locação de redes de água ou de esgoto, inclusive topógrafo	m	12.700,95
3.2 Escoramento de valas descontinuo	m2	31.752,38
3.3 Escavação mecânica de vala com material de 1a categoria, profundidade até 1,50m até 3,00m	m3	21.718,04
3.4 Escavação mecânica de vala com material de 1a categoria, profundidade maior que 3,00m	m3	7.576,40
3.5 Reaterro compactado	m3	23.303,64
3.6 Espalhamento de material em boca fora	m3	7.788,04
3.7 Transporte de material de 1a categoria para boca fora - DMT=1,5 Km (empolamento 30%)	m3xKm	10.160,76

STELITA 06 INCORPORADORA SPE LTDA

Página 1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 3091832/2024, emitida em 11/01/2024.



Certidão nº 3091832/2024

11/01/2024, 11:14

Chave de impressão: 3DwZC

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 3 folhas.





3.8	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 400mm, juntas com anel de borracha, exclusiva tubo	m	2.293,45
3.9	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 600mm, juntas com anel de borracha, exclusiva tubo	m	3.719,93
3.10	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 800mm, juntas com anel de borracha, exclusiva tubo	m	1.892,00
3.11	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 1.000mm, juntas com anel de borracha, exclusiva tubo	m	1.542,00
3.12	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 1.200mm, juntas com anel de borracha, exclusiva tubo	m	220,00
3.14	Assentamento de tubo em PEAD, para rede de água/ esgoto, diâmetro 800mm, juntas soldadas, exclusiva tubo	m	3.043,58
3.16	Execução de boca de lobo simples, exclusiva material	und	218,00
3.17	Execução de boca de lobo dupla, exclusiva material	und	97,00
3.18	Execução de boca de lobo tripla, exclusiva material	und	12,00
3.19	Execução de poço de visita, diâmetro DN Ø 600mm, exclusiva material	und	67,00
3.20	Execução de poço de visita, diâmetro DN Ø 800mm, exclusiva material	und	25,00
3.21	Execução de poço de visita, diâmetro DN Ø 1.000mm, exclusiva material	und	22,00
3.22	Execução de poço de visita, diâmetro DN Ø 1.200mm, exclusiva material	und	2,00
3.23	Execução de caixa de passagem, diâmetro DN Ø 600mm, exclusiva material	und	34,00
3.24	Execução de caixa de passagem, diâmetro DN Ø 800mm, exclusiva material	und	18,90
3.25	Execução de caixa de passagem, diâmetro DN Ø 1.000mm, exclusiva material	und	11,90
3.26	Execução de caixa de passagem, diâmetro DN Ø 1.200mm, exclusiva material	und	4,00
3.27	Execução de ala, diâmetro DN Ø 800mm, exclusiva material	und	2,00
3.28	Execução de ala, diâmetro DN Ø 1.000mm, exclusiva material	und	3,00
3.29	Execução de ala, diâmetro DN Ø 1.200mm, exclusiva material	und	2,00
3.30	Ligação de água (DN 50mm para rede de água - NBR 5647) e conexões	m	9.799,00
3.31	Ligação de esgoto (DN 150mm) e conexões	m	6.420,00
3.32	Fornecimento de concreto estrutural, usinado, bombeado, com Fck 30 Mpa, inclusive lançamento adensamento e acabamento, para fundação do tipo estaca e radier	m3	144,00
3.33	Corte, dobra e montagem de aço CA 50/60	kg	3.460,00
4	PAVIMENTAÇÃO	UND	QT
4.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m2	177.749,60
4.2	Sub-base para pavimentação com rachão, exclusiva rachão	m3	5.332,49
4.3	Base para pavimentação com bica corrida, inclusive compactação, exclusiva bica corrida	m3	35.549,92
4.4	Transporte de material de 01ª categoria para boca fora - DMT=1,5 Km (empolamento 30%)	m3xKm	639.998,56
4.5	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m2	177.749,60
4.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m2	177.749,60
4.7	Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), FAIXA C - DNIT	ton	8.887,48
4.8	Transporte de CBUQ (usina x obra)	tonxkm	111.982,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3081832/2024, emitida em 11/01/2024



Certidão nº 3081832/2024
11/01/2024, 11:16
Chave de registro: 30wZC

O documento só será ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 3 folhas





5	OBRAS COMPLEMENTARES	UND	QT
5.1	Meio-fio em concreto usinado, Fck 15 MPa, com extrusora	m	19.767,20
5.2	Sarjeta em concreto Fck 15 Mpa	m	19.767,20

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2024.

STELITA 06 INCORPORADORA SPE LTDA

Jéssy Brunhara
Diretor Comercial



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3091832/2024, emitida em 11/01/2024.



Certidão nº 3091832/2024
11/01/2024, 11:14

Chave de Impressão: 3Dw2C

O documento neste site registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 3 folhas.



Resumo consolidado de quantitativos do atestado CAT 3147710/2024 - EPR Sul de Minas - Eng.
Wellington Cândido Mendonça



DESCRIÇÃO	UNID.	QT
Adição manual de cal para incorporação no material de sub-base, exclusive cal	M3	732,68
Adição manual de cimento para incorporação no material de sub-base, inclusive cimento	M3	953,40
Administração Local	VB	63,56
Área à ser revestida por enleivamento	M2	58.494,41
Área à ser revestida por hidrosemeadura	M2	4.689,04
Árvores à serem removidas	UND	193,00
Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - BGS	M3	12.803,90
Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	3,00
Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00
Caixa coletora de concreto - CCS-01, com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UND	3,00
Caixa coletora de concreto - CCS-02, com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UND	2,00
Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	T	79,51
Cerca à ser removida/remanejada	M	4.732,61
Cerca à ser removida/remanejada com incremento de paletes de madeira	M	538,32
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	115.066,21
Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	10.421,76
Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	340,26
Corpo de BSTC D = 0,60 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	30,00
Corpo de BSTC D = 0,80 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	247,30
Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	M	7,70
Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	117,65
Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01.47c) - DDA - 05	M	304,95
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M2	141.790,48
Dissipador de energia - DES 03 - areia e pedra de mão comerciais	UND	12,00
Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Bueiro (RT-01.47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	32,00
Dreno profundo de brita longitudinal do tipo DR-DPS-08, DER/MG, com 0,40x1,50m e material drenante (brita) envolvido com manta não tecida, e tubo (PEAD) perfurado de Ø100mm.	M	1.597,00
Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	M	1.121,80
Escalonamento de taludes de aterro	M3	3.991,71
Escavação e carga mecânica de solo mole	M3	5.536,31
Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M3	691,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - (EMPRÉSTIMO) - até 5.000 m	M3	36.600,51

DESCRIÇÃO	UNID.	QT
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	105.767,18
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	41.591,09
Espalhamento de material em bota-fora	M3	13.579,08
Execução de Sinalização e Operação de Desvio de Obra	VB	8,00
Fornecimento de material para execução do pavimento rígido	VB	1,00
Fornecimento, espalhamento e compactação de areia (fundação de aterro)	M3	3.546,27
Fornecimento, espalhamento e compactação de rachão (fundação de aterro)	M3	12.220,48
Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusive transporte	M3	9.676,45
Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	M2	1.120,88
Gargula Simples/Dupla	UND	4,00
Imprimação com emulsão asfáltica	M2	16.286,16
Imprimação impermeabilizante com EAI	M2	64.751,18
Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	M3	117,89
Meio fio de concreto tipo MFC-03 padrão DER/MG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	1.015,80
Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	648,20
Mobilização e Desmobilização	VB	35,20
MULTI PLATE - Boca / Ala	UND	2,00
Muro de concreto ciclópico	M	100,00
Pedra argamassada	M3	117,86
Pintura de ligação RR-2C	M2	71.788,07
Pintura de ligação RR-1C	M2	17.956,87
Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	43.356,16
Reaterro e compactação com soquete vibratório	M3	746,00
Reforço de muro existente	M	40,00
Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	27.172,25
Regularização do subleito	M2	52.949,57
Remoção de placa de sinalização	M2	16,00
Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M3	415,93
Saída d'água dupla de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	26,00
Saída d'água simples em talude de aterro tipo DR-SSA-Tipo 02 L=0,60 (RT-01.47c) (Execução, incluindo a escavação, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	10,00
Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA-x/y. Largura = 100 cm tipo 70/20 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	1.270,05
Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-x/y. Largura = 100 cm tipo 90/15 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	297,00



DESCRIÇÃO	UND.	QT
Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	7.309,95
Sarjetão em concreto FCK 40 Mpa	M	242,35
SETOP ED-29713 - Escoramento de vala tipo descontínuo	M2	787,00
SETOP RO-40239 - Apiloamento de fundo de vala	M2	435,00
SETOP RO-40280 - Bueiro simples tubular de concreto, classe CA-2. BSTC Ø 1,50 m - corpo (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)	M	9,00
SETOP RO-41599 - Demolição de concreto simples (com BDI)	M3	289,51
Sub-base de BGTC (somente execução, sem transporte)	M3	286,18
Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M3	10.177,49
Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.149,98
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	1.268.686,88
Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	630.315,40
Transporte de areia para fundação	M3xKM	392.485,60
Transporte de rachão para fundação de aterro	M3xKM	975.147,20
Transporte de solo mole para bota-fora DMT <= 5km	M3xKM	27.681,55
TUNNEL LINER - Fornecimento e montagem de Tunnel Liner Ø 1,40, área 1,54 m², com injeção de solo cimento, incluso mão de obra e material	M	55,50
Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	45,55
Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	M	1.343,90

LUIZ GUSTAVO PIRES
DE
OLIVEIRA:0166021466
1

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO PIRES
DE OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.07.04 15:42:11
-03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3147710/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.



Profissional: WELLINGTON CÂNDIDO MENDONÇA
Registro: SP6070547545D MG RNP: 2618843746
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20232022943 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrado em: 02/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A. CPF/CNPJ: 46.127.008/0001-40
Endereço do contratante: AVENIDA VICENTE SIMÕES Nº: 197
Complemento: Bairro: JARDIM SANTA LÚCIA
Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37350400
Contrato: RS-ENG-CT-011/23 Celebrado em: 26/04/2023
Valor do contrato: R\$ 41.002.555,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DIVERSOS Nº: 5/W
Complemento: RODOVIAS CONFORME PROJETO Bairro: DIVERSOS
Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37350000
Data de início: 26/04/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A. CPF/CNPJ: 46.127.008/0001-40

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 160000.00 metro quadrado; 15 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 160000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.8 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 160000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.3.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 160000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALÉRIA 49 - Execução de obra 160000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, OBRA DE ARTE CORRENTE, BASE E SUB-BASE, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, PRAÇAS DE PEDÁGIO E BASES OPERACIONAIS, LOTE-02, SUL DE MINAS

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE DA CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE DESMATAMENTO, ÁRVORES REMOVIDAS, REVESTIMENTO POR ENLEIVAMENTO, HIDROSSEMEADURA, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 06/05/2024, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3147710/2024

16/05/2024, 10:34

dx9wA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.698/06, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.siaac.com.br/publico/>, com a chave: dx9wA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RDA Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.500.978/0001-79, estabelecida na Rodovia MG 179, KM 102, s/n.º, Bairro Afonsos, no Município de Pouso Alegre, CEP 37552-700, estado de Minas Gerais, está executando os serviços de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TERRAPLENAGEM, OBRA DE ARTE CORRENTE, BASE E SUB-BASE, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIOS E BASES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO LOTE 02 – SUL DE MINAS** para a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 197, Jardim Santa Lúcia, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37.553-400, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.127.008/0001-40, conforme contrato firmado.

Contrato: RS-ENG-CT-011/23

Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2025

Valor da Obra: R\$ 41.002.555,47

Local da Obra: Rodovias conforme Projeto Executivo

Responsáveis Técnicos:

Luiz Paulo Pires de Oliveira – Engenheiro Civil/ Crea-MG nº: 201.052/D

Wellington Cândido Mendonça – Engenheiro Civil/ CREA-SP nº: 5070547545/D

Os serviços executados foram:

ITEM		DESCRIÇÃO	UND.	QT
PP-01	1	PRAÇA DE PEDÁGIO - 01 -		
PP-01	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/ MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-01	1.1.1	Administração Local	VB	7,32
PP-01	1.1.2	Mobilização e Desmobilização	VB	1,00
PP-01	1.2	TERRAPLENAGEM		
PP-01	1.2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	20.529,11
PP-01	1.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dim de 1.400 a 1.600 m - casinho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	24.146,92
PP-01	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M²	12.062,02

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024

16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: dafwaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



PP-01	1.2.6	Regularização de bota-lore com espalhamento e compactação	M²	7.983,90
PP-01	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-01	1.3.1	DEMOLIÇÃO		
PP-01	1.3.2	PISTA EM CBUQ		
PP-01	1.3.2.1	Regularização do subleito	M²	8.999,48
PP-01	1.3.2.2	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	1.799,90
PP-01	1.3.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 65km (Sub-base Cascalho)	M³xKM	116.993,24
PP-01	1.3.2.4	Base de brita graduada simples - Opção 01	M²	1.349,92
PP-01	1.3.2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 62,5km (Base BGS)	M³xKM	84.370,13
PP-01	1.3.2.6	Imprimação Impermeabilizante com EAI	M²	8.999,48
PP-01	1.3.2.7	Pintura de ligação com RR-2C	M²	12.064,45
PP-01	1.3.2.8	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70 (4 cm de binder + 3,5 cm de caps)	T	1.168,19
PP-01	1.3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 62,5km (CBUC)	TxKM	72.386,70
PP-01	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-01	1.3.4	VIAS PRÉDIO ADM		
PP-01	1.3.4.1	Regularização do subleito	M²	744,00
PP-01	1.3.4.2	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	148,80
PP-01	1.3.4.3	Base de brita graduada simples (BGS com brita comercial) - Opção 01	M²	111,60
PP-01	1.3.4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 52,5km (Base BGS)	M³xKM	8.976,00
PP-01	1.3.4.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 65km (Cascalho)	M³xKM	9.672,00
PP-01	1.3.4.6	Imprimação Impermeabilizante com EAI	M²	744,00
PP-01	1.3.4.7	Pintura de ligação com RR-2C	M²	744,00
PP-01	1.3.4.8	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	71,42
PP-01	1.3.4.9	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 65km (CBUC)	TxKM	4.464,00
PP-01	1.3.5	PASSEIO		
PP-01	1.3.5.1	Lastro de brita comercial	M²	14,41
PP-01	1.3.5.2	Concreto fck = 15 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais - incluir	M²	34,59
PP-01	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-01	1.4.1	Mão de obra de concreto tipo MFC-03 padrão DER/MG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	197,80
PP-01	1.4.3	Saida d'água dupla de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	1,00
PP-01	1.4.5	Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01 47c) - DDA - 05	M	6,00

Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:26

Chave de impressão: 00904

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas

Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de impressão: dv9wA

PP-01	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Bueiro (RT-01.47c) - Tipo DEN-06 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
PP-01	1.4.17	Descida d'água de alorros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	M	7,70
PP-01	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-01	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-01	1.5.1.1	Remoção de placa de sinalização	M²	2,00
PP-01	1.5.1.2	Árvores a serem removidas	UND	8,00
PP-01	1.5.1.3	Carca a ser removida/remanejada	M	415,00
PP-01	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-01	1.5.2.1	Execução de Sinalização e Operação de Desvio de Obra	vb	1,00
PP-01	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS, ETC.)		
PP-01	1.6.1	Área a ser revestida por enlameamento	M²	11.640,12
PP-01	1.7	OMISSOS		
PP-01	1.7.1	Escalonamento de taludes de aterro	M²	1.927,00
PP-01	1.7.2	Adição manual de cal para incorporação no material de subleito, exclusiva cal	M²	120,18
PP-01	1.7.3	Adição manual de cimento para incorporação no material de subleito, exclusiva cimento	M²	771,00
PP-01	1.7.4	Dreno profundo de brita longitudinal do tipo DR-DPS-08, DERMG, com 0,40x1,50m e material drenante (brita) envolvido com manta não tecida, e tubo (PEAD) perfurado de Ø100mm.	M	330,00
PP-01	1.7.5	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	679,25
PP-01	1.7.6	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusiva transporte	M²	354,20
PP-02	1	PRAÇA DE PEDAGIO - 02 -		
PP-02	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-02	1.1.1	Administração Local	VB	7,32
PP-02	1.1.2	Mobilização e Desmobilização	VB	6,00
PP-02	1.2	TERRAPLENAGEM		
PP-02	1.2.1	Desmatamento, deslocamento, limpeza de áreas e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	18.538,04
PP-02	1.2.2	Escavação, carga e transporte do material de 1ª categoria - dnt de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	10.505,95
PP-02	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M³	12.107,92
PP-02	1.2.5	Escavação, carga e transporte do material de 1ª categoria - (EMPRÉSTIMO) - até 5.000 m	M³	6.970,66
PP-02	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-02	1.3.1	DEMOLIÇÃO		
PP-02	1.3.2	PISTA EM CBUQ		





PP-02	1.3.2.1	Regularização do subleito	M²	5.360,20
PP-02	1.3.2.3	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	1.072,04
PP-02	1.3.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 22km (Sub-base Cascalho)	M³xKM	35.794,79
PP-02	1.3.2.7	Base de brita graduada simples BGS - Opção 01	M²	817,59
PP-02	1.3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 22km (Base BGTC)	M³xKM	17.688,66
PP-02	1.3.2.11	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	5.360,20
PP-02	1.3.2.12	Pintura de ligação com RR-2C	M²	11.080,22
PP-02	1.3.2.13	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 cu 50/70	T	1.083,70
PP-02	1.3.2.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 22km (CBUQ)	TxKM	23.401,40
PP-02	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-02	1.3.4	VIAS PRÉDIO ADM		
PP-02	1.3.5	PASSEIO		
PP-02	1.3.5.1	Lastro de brita comercial	M²	26,14
PP-02	1.3.5.2	Concreto fck = 15 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais - incluir	M²	120,04
PP-02	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-02	1.4.1	Mão de concreto tipo MFC-03 padrão DERMG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	34,10
PP-02	1.4.3	Saída d'água dupla de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	4,00
PP-02	1.4.5	Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01.47c) - DDA - 05	M	31,00
PP-02	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Sução (RT-01.47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	4,00
PP-02	1.4.6	Corpo de ESTC D = 0,60 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	44,00
PP-02	1.4.23	Valete de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	M	528,00
PP-02	1.4.35	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	79,00
PP-02	1.4.36	Releito e compactação com soquete vibratório	M²	80,00
PP-02	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-02	1.5.1	DESVIO DE TRÁFEGO - REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-02	1.5.1.1	Remoção de placa de sinalização	M²	2,00
PP-02	1.6.1.2	Árvores a serem removidas	UND	12,00
PP-02	1.5.1.3	Carca a ser removida/remanejada	M	710,75
PP-02	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-02	1.5.2.1	Execução de sinalização e Operação de Desvio de Obra	vb	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: 009wA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024.



PP-02	1.4	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCA, PASSEIOS ETC.)		
PP-02	1.2.8.1.1	Área a ser revestida por enlaxamento	M²	6.287,25
PP-02	1.7	OMISSOS		
PP-02	1.7.1	SETOP RO-41599 - Demolição de concreto simples (com BDI)	M²	85,56
PP-02	1.7.2	Escalonamento de taludes de aterro	M²	373,38
PP-02	1.7.3	SETOP RO-40239 - Agilamento de fundo de vale	M²	53,00
PP-02	1.7.4	SETOP ED-29713 - Escoramento de vala tipo descontinuo	M²	132,00
PP-02	1.7.5	Adição manual de cal para incorporação no material de sub-base, exclusiva cal	M²	612,50
PP-02	1.7.6	Adição manual de cimento para incorporação no material de sub-base, inclusive cimento	M²	182,40
PP-02	1.7.7	Tela de aço eletroscoldada - fornecimento, preparo e colocação	KG	1.149,98
PP-02	1.7.8	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	841,35
PP-02	1.7.9	Sarjeta de concreto armado	M	12,00
PP-02	1.7.10	Reforço de muro existente	M	40,00
PP-02	1.7.11	Muro de concreto cúbico - Muro de arrimo	M²	100,00
PP-02	1.7.12	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusiva transporte	M²	332,50
PP-03	1	PRAÇA DE PEDÁGIO - 03 -		
PP-03	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-03	1.1.1	Administração Local	VR	7,32
PP-03	1.1.2	Mobilização e Desmobilização	VR	6,00
PP-03	1.2	TERRAPLENAGEM		
PP-03	1.2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	32.121,00
PP-03	1.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dm de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	41.533,51
PP-03	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M²	38.166,76
PP-03	1.2.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - (EMPRÉSTIMO) - até 5.000 m	M³	7.790,00
PP-03	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-03	1.3.1	DEMOLIÇÃO		
PP-03	1.3.2	PISTA EM CBUQ		
PP-03	1.3.2.1	Regularização do subleito	M²	14.720,64
PP-03	1.3.2.3	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	3.003,01
PP-03	1.3.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 20km (Sub-base Cascalho)	M³xKM	60.060,21

Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de impressão: 0305A

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





PP-03	1.3.2.7	Base de brita graduada simples BGS - Opção 01	M²	2.252,26
PP-03	1.3.2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 14km (base BGS)	M³xKM	34.375,20
PP-03	1.3.2.11	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	14.720,64
PP-03	1.3.2.13	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	2.264,22
PP-03	1.3.2.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 14km (CBUQ)	TxKM	31.699,08
PP-03	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-03	1.3.4	VIAS PRÉDIO ADM		
PP-03	1.3.4.1	Regularização do subleito	M²	518,25
PP-03	1.3.4.3	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	103,65
PP-03	1.3.4.2	Base de brita graduada simples (BGS com brita comercial) - Opção 01	M²	77,74
PP-03	1.3.4.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 14km (Base BGS)	M³xKM	1.088,33
PP-03	1.3.4.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 20km (Cascalho)	M³xKM	2.073,00
PP-03	1.3.4.7	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	518,25
PP-03	1.3.4.8	Pintura de ligação com RR-20C	M²	518,25
PP-03	1.3.4.9	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	49,75
PP-03	1.3.4.10	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 14km (CBUQ)	TxKM	696,53
PP-03	1.3.5	PASSEIO		
PP-03	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-03	1.4.1	Meio fio de concreto tipo MFC-03 padrão DERMG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	255,00
PP-03	1.4.2	Sarjeta de concreto em alero, tipo DR.SCA-xy. Largura = 100 cm tipo 70/20 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	408,40
PP-03	1.4.3	Saida d'água dupla de concreto em alero, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	6,00
PP-03	1.4.5	Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01.47c) - DDA - 05	M	91,35
PP-03	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Buero (RT-01.47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	6,00
PP-03	1.4.1	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	3,00
PP-03	1.4.3	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UND	2,00
PP-03	1.4.6	Corpo de BSTC D = 0,80 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	97,30
PP-03	1.4.7	Corpo de BSTC D = 1,00 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	39,50
PP-03	1.4.23	Velão de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	M	465,40
PP-03	1.4.35	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	359,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 18/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
18/05/2024, 12:25
Chave de impressão: dx9wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2024 e contém 22 folhas





PP-03	1.4.35	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M²	392,00
PP-03	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-03	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-03	1.5.1.1	Remoção da placa de sinalização	M²	2,00
PP-03	1.5.1.2	Árvores à serem removidas	UND	5,00
PP-03	1.5.1.3	Cerca à ser removida/remanejada	M	1.265,86
PP-03	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-03	1.5.2.1	Execução de Sinalização e Operação de Desvio de Obra	vb	1,00
PP-03	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS ETC.)		
PP-03	1.6.1	Área à ser revestida por enfiamento	M²	8.885,40
PP-03	1.6.2	Área à ser revestida por hidrosemeadura	M²	3.139,06
PP-03	1.6.3	Cerca à ser implantada	M	
PP-03	1.7	OMISSOS		
PP-03	1.7.1	SETOP RO-41589 - Demolição de concreto simples (com BCI)	M²	139,55
PP-03	1.7.2	Escalonamento de taludes de aterro	M²	454,86
PP-03	1.7.3	Caixa coletora de concreto - CCS-01, com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UND	3,00
PP-03	1.7.4	Caixa coletora de concreto - CCS-02, com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UND	2,00
PP-03	1.7.5	SETOP RO-40239 - Aploamento da fundo de vale	M²	173,00
PP-03	1.7.6	SETOP ED-29713 - Escoramento de vale tipo descontinuo	M²	553,00
PP-03	1.7.7	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusive transporte	M²	7.392,00
PP-03	1.7.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 14km (material fresado)	M³xKM	4.139,52
PP-03	1.7.9	Dreno profundo de brita longitudinal do tipo DR-DPS-08, DERMG, com 0,40x1,50m e material drenante (brita) envolvido com manta não tecida, o tubo (PEAD) perfurado de Ø100mm.	M	620,00
PP-03	1.7.10	Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-x/y. Largura = 100 cm tipo 90/15 (Execução, incluindo escavação, fôrmeamento e transporte de todos os materiais)	M	297,00
PP-03	1.7.11	Sub-base de BGTC (somente execução, sem transporte)	M²	286,18
PP-03	1.7.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 14km	M³xKM	4.005,46
PP-03	1.7.13	Fornecimento de material para execução do pavimento rígido	VB	1,00
PP-03	1.7.14	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	573,15
PP-04	1	PRACA DE PEDÁGIO - M -		
PP-04	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-04	1.1.1	Administração Local	VB	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 31477/10/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: odhwa

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





				7,32
PP-04	1.1.2	Mobilização e Desmolição	VB	8,00
PP-04	1.2	TERRAPLENAGEM		
PP-04	1.2.1	Desmatamento, desboscamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	16.636,21
PP-04	1.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dim de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira a caminho basculante de 14 m³	M³	9.362,80
PP-04	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M²	5.225,00
PP-04	1.2.4	Regularização de bola-fora com espalhamento e compactação	M²	8.492,29
PP-04	1.2.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - (EMPRÉSTIMO) - até 5.000 m	M³	8.555,04
PP-04	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-04	1.3.1	DEMOLIÇÃO		
PP-04	1.3.1.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M²	230,37
PP-04	1.3.2	PISTA EM CBUQ		
PP-04	1.3.2.1	Regularização do subleito	M²	6.199,68
PP-04	1.3.2.3	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	1.236,14
PP-04	1.3.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 110km (Sub-base Cascalho)	M³xKM	135.974,96
PP-04	1.3.2.7	Base de brita graduada simples BGS - Opção 01	M²	927,10
PP-04	1.3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 140km (Base BGTC)	M³xKM	129.794,28
PP-04	1.3.2.11	Impermeabilização com EN	M²	6.180,68
PP-04	1.3.2.12	Pintura de ligação com PR-2C	M²	11.559,81
PP-04	1.3.2.13	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	1.109,74
PP-04	1.3.2.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 140km (CBUQ)	TxKM	165.363,85
PP-04	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-04	1.3.4	VIAS PRÉCIO ADM		
PP-04	1.3.5	PASSEIO		
PP-04	1.3.5.1	Lastro de brita comercial	M²	13,05
PP-04	1.3.5.2	Concreto fck = 15 mpa - colocação em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais - incluir	M²	31,31
PP-04	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-04	1.4.1	Melo fio de concreto tipo MFC-03 padrão DERMG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	184,25
PP-04	1.4.5	Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01.47c) - DDA - 05	M	7,60
PP-04	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Buéiro (RT-01.47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
PP-04	1.4.6	Corpo de BBT C D = 0,80 m cã2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de impressão: 090WA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





				44,00
PP-04	1.4.35	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	M²	90,00
PP-04	1.4.36	Realce e compactação com soquete vibratório	M²	95,00
PP-04	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-04	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-04	1.5.1.1	Remoção de placa de sinalização	M²	2,00
PP-04	1.5.1.2	Árvores à serem removidas	UND	89,00
PP-04	1.5.1.3	Cerca à ser renovada/remanejada	M	520,00
PP-04	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-04	1.5.2.1	Execução de Sinalização e Operação de Desvio de Obra	VB	1,00
PP-04	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS ETC.)		
PP-04	1.6.1	Área à ser revestida por enleivamento	M²	3.132,28
PP-04	1.6.2	Área à ser revestida por hidrosemeadura	M²	1.529,96
PP-04	1.7	OMISSOS		
PP-04	1.7.1	SETOP RO-41589 - Demolição de concreto simples (com BDI)	M²	44,40
PP-04	1.7.2	Escalonamento de taludes de aterro	M³	438,67
PP-04	1.7.3	SETOP RO-40239 - Aploamento de fundo de vala	M²	53,00
PP-04	1.7.5	Dreno profundo de brita longitudinal do tipo DR-DPS-08, DERMG, com 0,40x1,50m e material drenante (brita) envolvido com manta não tecida, e tubo (PEAD) perfurado de Ø100mm.	M	377,00
PP-04	1.7.6	Saizeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	546,25
PP-04	1.7.7	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusivo transporte	M²	402,51
PP-05	1	PRAÇA DE PEDÁGIO - 95 -		
PP-05	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-05	1.1.1	Administração Local	VB	10,32
PP-05	1.1.2	Mobilização e Desmobilização	VB	6,00
PP-05	1.2	TERRAPLENAÇÃO		
PP-05	1.2.1	Desmatamento, deslocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	19.721,11
PP-05	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M²	12.603,81
PP-05	1.2.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - (EMPRÉSTIMO) - até 5.000 m	M³	12.503,81
PP-05	1.2.4	Regularização de bola-fora com espalhamento e compactação	M³	8.169,81
PP-05	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-05	1.3.1	DEMOLIÇÃO		
PP-05	1.3.2	RISTA EM GBLQ		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 31477/10/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: d69fwA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





PP-05	1.3.2.1	Regularização do subleito	M²	6.264,44
PP-05	1.3.2.3	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp.)	M³	1.302,32
PP-05	1.3.2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 65km (Sub-base cascalho)	MPxKM	84.650,80
PP-05	1.3.2.7	Base de brita graduada simples - BGS - Opção 01	M³	976,74
PP-05	1.3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 65km (Base BGS)	MPxKM	63.480,10
PP-05	1.3.2.11	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	8.264,44
PP-05	1.3.2.12	Pintura de ligação com RR-2C	M²	10.584,14
PP-05	1.3.2.13	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	1.025,68
PP-05	1.3.2.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 34km (CBUQ)	TxKM	34.873,03
PP-05	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-05	1.3.4	VIAS PRÉDIO ADM		
PP-05	1.3.4.1	Regularização do subleito	M²	603,72
PP-05	1.3.4.2	Base de brita graduada simples (BGS com brita comercial) - Opção 01	M³	211,30
PP-05	1.3.4.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 65km (Base BGTC)	MPxKM	13.734,63
PP-05	1.3.4.7	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	603,72
PP-05	1.3.4.8	Pintura de ligação com RR-2C	M²	603,72
PP-05	1.3.4.9	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	57,96
PP-05	1.3.4.10	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 34km (CBUQ)	TxKM	1.970,54
PP-05	1.3.5	PAISAGEM		
PP-05	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-05	1.4.1	Meio fio de concreto tipo MFC-03 padrão DERMG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	143,00
PP-05	1.4.2	Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR-SCA-xy; Largura = 100 cm tipo 70x20 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	661,65
PP-05	1.4.4	Saída d'água simples em talude de aterro tipo DR-SSA-Tipo 02 L=0,60 (RT-01.47c) (Execução, incluindo a escavação, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	6,00
PP-05	1.4.6	Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01.47c) - DDA - 05	M	85,90
PP-05	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Bueiro (RT-01.47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	8,00
PP-05	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-05	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-05	1.5.1.1	Remoção de placa de sinalização	M²	2,00
PP-05	1.5.1.2	Árvores a serem removidas	UND	19,00
PP-05	1.5.1.3	Cerca a ser removida/remanejada	M	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: actwa

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





				800,00
PP-05	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-05	1.5.2.1	Execução de sinalização e Operação do Desvio de Óbra	VB	1,00
PP-05	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS ETC.)		
PP-05	1.6.1	Área à ser revestida por enlameamento	M²	6.635,94
PP-05	1.6.3	Cerca à ser implantada	M	695,00
PP-05	1.7	OMISSOS		
PP-05	1.7.2	Escavação e carga mecânica de solo mole	M³	6.536,31
PP-05	1.7.3	Transporte de solo mole para boca-fora DMT <= 5km	M³xKM	27.681,55
PP-05	1.7.4	Fornecimento, espalhamento e compactação de rachão (fundação de aterro)	M³	12.189,34
PP-05	1.7.5	Transporte de rachão para fundação de aterro	M³xKM	975.147,20
PP-05	1.7.6	Fornecimento, espalhamento e compactação da areia (fundação de aterro)	M³	3.546,27
PP-05	1.7.7	Transporte de areia para fundação	M³xKM	392.485,60
PP-05	1.7.8	Corpo de BSTC Ø = 0,80 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	18,00
PP-05	1.7.9	SETOP RD-40280 - Bueiro simples tubular de concreto, classe CA-2. BSTC Ø 1,50 m - corpo (Escavação, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berge, exclusiva escavação e compactação)	M	9,00
PP-05	1.7.10	TUNNEL LINER - METODO MND - Fornecimento e montagem de Tunnel Liner Ø 1,40, área 1,54 m², com injeção de solo cimento, incluso mão de obra e material	M	55,50
PP-05	1.7.11	Implantação de MULTI PLATE - diam. 1400 mm -Boca / Ala	UND	2,00
PP-05	1.7.12	Sarjão de concreto armado	M	22,10
PP-05	1.7.12	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusiva transporte	M²	295,85
PP-06	1	PRAÇA DE PEDÁGIO - 08 -		
PP-06	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-06	1.1.1	Administração Local	VB	8,32
PP-06	1.1.2	Mobilização e Desmobilização	VB	4,20
PP-06	1.2	TERRAPLENAGEM		
PP-06	1.2.1	Desmatamento, deslocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	18.152,01
PP-06	1.2.2	Escavação, carga e transporte de material da 1ª categoria - dmt de 1.400 a 1.800 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	16.640,00
PP-06	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M³	10.795,00
PP-06	1.2.4	Regularização de boca-fora com espalhamento e compactação	M³	2.469,00
PP-06	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-06	1.3.1	DEMOLIÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 31477/10/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: ad3wA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: drpw4

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas

PP-06	1.3.1.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M²	139,08
PP-06	1.3.2	PISTA EM CBUQ		
PP-06	1.3.2.1	Regularização do subleito	M²	7.368,16
PP-06	1.3.2.3	Sub-base de cascalho - Opção 02 (somente execução, sem transp)	M²	1.511,64
PP-06	1.3.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 38km (Sub-base Cascalho)	M³xKM	57.442,02
PP-06	1.3.2.7	Base de brita graduada simples BGS- Opção 01	M²	1.139,57
PP-06	1.3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 35km (Base BGS)	M³xKM	39.884,72
PP-06	1.3.2.11	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	7.597,09
PP-06	1.3.2.12	Pintura de ligação com RR-2C	M²	10.622,49
PP-06	1.3.2.13	Concreto asfáltico - taxa C - brita comercial - CAP 30M5 ou 6070	T	1.019,76
PP-06	1.3.2.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 38km (CBUQ)	TxKM	38.750,84
PP-06	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-06	1.3.4	VIAS PRÉDIO ADM		
PP-06	1.3.5	PASSEIO		
PP-06	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-06	1.4.1	Melo fio de concreto tipo MFC-03 padrão DERMG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	133,15
PP-06	1.4.3	Saída d'água dupla de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
PP-06	1.4.5	Descida d'água em talude de aterro (DOA - Da RT-01,47c) - DOA - 05	M	34,40
PP-06	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Bueiro (RT-01,47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
PP-06	1.4.8	Corpo de BSTC D = 0,80 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	44,00
PP-06	1.4.23	Valete de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	M	350,50
PP-06	1.4.35	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	90,00
PP-06	1.4.36	Reaterro e compactação com equipe vibratório	M³	95,00
PP-06	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-06	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-06	1.5.1.1	Remoção de placa de sinalização	M²	2,00
PP-06	1.5.1.2	Árvores à serem removidas	UND	20,00
PP-06	1.5.1.3	Cerca à ser removida/remanejada	M	1.020,00
PP-06	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-06	1.5.2.1	Execução de sinalização e Operação de Desvio de Obra	VB	1,00
PP-06	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS ETC.)		





PP-06	1.6.1	Área à ser revestida por enlaxamento	M²	3.214,80
PP-06	1.6.3	Cerca à ser implantada	M	1.087,68
PP-06	1.7.	OMISSOS		
PP-06	1.7.1	Escalonamento de taludes de aterro	M²	604,00
PP-06	1.7.2	SETOP RC-40239 - Aplicamento de fundo de vala	M²	53,00
PP-06	1.7.4	Dreno profundo de brita longitudinal do tipo DR-DPS-08, DERIMO, com 0,40x1,50m e material drenante (brita) envolvido com manta não tecida, e tubo (PEAD) perfurado de Ø100mm.	M	270,00
PP-06	1.7.4	Fornecimento, espalhamento e compactação do recheio (função de aterro)	M²	31,14
PP-06	1.7.5	Transporte de recheio para fundação de aterro	M²xKM	1.245,60
PP-06	1.7.6	Sarjetão triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	983,85
PP-06	1.7.7	Sarjetão de concreto armado	M	35,75
PP-06	1.7.8	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusiva transporte	M²	507,85
PP-07	1	PRAÇA DE PEDÁGIO - 07 -		
PP-07	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-07	1.1.1	Administração Local	VB	8,32
PP-07	1.1.2	Mobilização e Desmobilização	VB	6,00
PP-07	1.2	TERRAPLENAGEM		
PP-07	1.2.1	Desmatamento, desbaste, limpeza da área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m (espessura 0,20)	M²	16.093,00
PP-07	1.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dim de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M²	3.576,00
PP-07	1.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	M²	3.426,00
PP-07	1.2.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - (EMPRÉSTIMO) - até 5.000 m	M²	681,00
PP-07	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-07	1.3.1	DEMOLIÇÃO		
PP-07	1.3.1.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M²	46,48
PP-07	1.3.2	PISTA EM CBUQ		
PP-07	1.3.2.11	Impressão impermeabilizante com EAI	M²	7.836,74
PP-07	1.3.2.12	Platina de ligação com RR-20	M²	13.596,93
PP-07	1.3.2.13	Concreto asfáltico - taxa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	1.193,76
PP-07	1.3.2.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotada = 79km (CBUQ)	TxKM	94.308,89
PP-07	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-07	1.3.4	VIA PRÉDIO ADM		
PP-07	1.3.4.7	Impressão impermeabilizante com EAI	M²	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado a Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: d49WA

O documento neste site registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





				314,06
PP-07	1.3.4.8	Pintura de ligação com RR-2C	M²	314,06
PP-07	1.3.4.9	Concreto asfáltico - faixa C - brita comercial - CAP 30/45 ou 50/70	T	30,15
PP-07	1.3.4.10	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ - DMT Adotado = 71km (CBUQ)	TxKM	2.140,63
PP-07	1.3.5	PASSEIO		
PP-07	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-07	1.4.1	Meio fio de concreto tipo MFC-03 padrão DERMG (RT-01-47c) (Execução, incluindo o fornecimento e transporte dos materiais)	M	68,60
PP-07	1.4.3	Saída d'água dupla de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	8,00
PP-07	1.4.5	Descida d'água em talude de aterro (DDA - Da RT-01.47c) - DDA - 05	M	46,60
PP-07	1.4.7	Dissipador de Energia para Descida D'água e Bocas de Bueiro (RT-01.47c) - Tipo DEN-05 L=0,90 m (Execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	8,00
PP-07	1.4.7	Corpo de BSTC D = 1,00 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	17,00
PP-07	1.4.35	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M³	73,00
PP-07	1.4.36	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	84,00
PP-07	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-07	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-07	1.5.1.1	Remoção de placa de sinalização	M²	2,00
PP-07	1.5.1.2	Árvores à serem removidas	UND	30,00
PP-07	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-07	1.5.2.1	Execução da Sinalização e Operação de Desvio de Obra	VB	1,00
PP-07	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS, ETC.)		
PP-07	1.7	OMISSOS		
PP-07	1.7.1	Escalonamento de taludes de aterro	M²	194,00
PP-07	1.7.2	SETOP RO-40239 - Apilamento de fundo de vala	M²	24,00
PP-07	1.7.3	SETOP ED-29713 - Escoramento de vala tipo descontínuo	M²	102,00
PP-07	1.7.4	Sarjeta triangular de concreto - STC-01 - areia e brita comerciais	M	936,65
PP-07	1.7.5	Sarjeta de concreto armado	M	38,00
PP-07	1.7.6	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm), exclusiva transporte	M²	392,64
PP-08	1	PRAÇA DE PEDAGIO - 06 -		
PP-08	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
PP-08	1.1.1	Administração Local	VB	7,32
PP-08	1.2	TERRAPLENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: dx3wA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





PP-08	1.3	PAVIMENTAÇÃO		
PP-08	1.3.2.7	Base de brita graduada simples BGS - Opção 01	M²	541,78
PP-08	1.3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 75km (Base BGS)	M³xKM	40.633,85
PP-08	1.3.2.11	Imprimação impermeabilizante com EAI	M²	3.611,88
PP-08	1.3.3	PAVIMENTO EM CONCRETO		
PP-08	1.3.4	VIAS PRÉDIO ADM		
PP-08	1.3.4.2	Base de brita graduada simples (BGS com brita comercial)	M²	81,99
PP-08	1.3.4.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - DMT Adotado = 75km (Base BGS)	M³xKM	6.149,59
PP-08	1.3.5	PASSEIO		
PP-08	1.4	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
PP-08	1.5	SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
PP-08	1.5.1	REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
PP-08	1.5.1.1	Remoção de placas de sinalização	M²	2,00
PP-08	1.5.1.2	Árvores a serem removidas	UND	10,00
PP-08	1.5.2	DESVIO DE TRÁFEGO		
PP-08	1.5.2.1	Execução da sinalização e Operação de Desvio de Obra	VB	1,00
PP-08	1.6	OBRAS COMPLEMENTARES (COBERTURA VEGETAL, CERCAS, PASSEIOS ETC.)		
BSO-01	1	BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL - B1 - MG 293 KM 53+400 (ENTRE INCONFIDENTES E OURO FINO)		
BSO-01	1.1	TERRAPLENAGEM		
BSO-01	1.1	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	9.278,87
BSO-01	1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	23.441,58
BSO-01	1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	16.276,51
BSO-01	1.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M²	12.221,21
BSO-01	2	DRENAGEM		
BSO-01	2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
BSO-01	2.1.1	Melo-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	164,70
BSO-01	2.1.2	Gárgula Simples/Dupla	UND	1,00
BSO-01	2.1.3	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	32,70
BSO-01	2.1.4	Dissipador de energia - DES 03 - areia e pedra de mão comerciais	UND	4,00
BSO-01	2.1.7	Sarjeta de concreto armado	M	33,55
BSO-01	2.1.11	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	311,15
BSO-01	3	SINALIZAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 16/05/2024.



Certidão nº 31477/10/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: duhaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





BSO-01	4	PAVIMENTAÇÃO		
BSO-01	4.1	FAIXAS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E PÁTIO		
BSO-01	4.1.1	Regularização do subleito	M²	3.007,81
BSO-01	4.1.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (BGS)	M³	843,72
BSO-01	4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	46.679,50
BSO-01	4.1.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	3.007,81
BSO-01	4.1.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	3.007,81
BSO-01	4.1.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	295,17
BSO-01	4.1.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TxKM	15.628,57
BSO-01	4.2	ACOSTAMENTOS		
BSO-01	4.2.1	Regularização do subleito	M²	423,86
BSO-01	4.2.2	Base de brita graduada com brita comercial - BGS	M³	63,68
BSO-01	4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	3.495,85
BSO-01	4.2.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	423,86
BSO-01	4.2.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	423,86
BSO-01	4.2.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - CAP 30/45	T	30,52
BSO-01	4.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	1.651,59
BSO-01	4.3	PÁSSEIO		
BSO-01	4.3.1	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	M²	9,20
BSO-01	4.3.2	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M³	22,07
BSO-01	5	OMISSOS		
BSO-01	5.3	Fresagem descontinua de revestimento asfáltico	M²	574,16
BSO-01	5.4	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	T	41,34
BSO-01	5.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	17,22
BSO-01	5.6	Regularização de bota-lora com espalhamento e compactação	M²	41,34
BSO-01	5.8	Área à ser revestida por enlaxamento	M²	1.485,20
BSO-01	5.10	Salda d'água dupla de concreto em alero, tipo DR-SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
BSO-01	5.11	Salda d'água simples em talude de alero tipo DR-SSA-Tipo 02 L=0,60 (RT=01,47c) (Execução, incluindo a escavação, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
BSO-02	2	BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL - 02 - MG 459 KM 161+600 (ENTRE PIRANGUINHO E ITAJUBA)		
BSO-02	1.1	TERRAPLENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: d0wa

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





BSO-02	1.1	Respagem e limpeza de terreno plano	M²	8.765,00
BSO-02	1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	20.102,40
BSO-02	1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	6.371,25
BSO-02	1.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M²	6.697,00
BSO-02	2	DRENAGEM		
BSO-02	2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
BSO-02	2.1.1	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	63,70
BSO-02	2.1.2	Gargula Simples/Dupla	UND	3,00
BSO-02	2.1.3	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	44,06
BSO-02	2.1.4	Dissipador de energia - DES 03 - areia e pedra de mão comerciais	UND	2,00
BSO-02	2.1.6	Valete de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 03 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	45,55
BSO-02	2.1.7	Sarjetão de concreto armado	M	32,50
BSO-02	2.1.11	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	365,95
BSO-02	3	SINALIZAÇÃO		
BSO-02	4	PAVIMENTAÇÃO		
BSO-02	4.1	FAIXAS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E PÁTIO		
BSO-02	4.1.1	Regularização do subleito	M²	2.755,32
BSO-02	4.1.2	Base de brita graduada com brita comercial (BGS)	M²	783,09
BSO-02	4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³/KM	33.076,64
BSO-02	4.1.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	2.754,98
BSO-02	4.1.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	3.324,76
BSO-02	4.1.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	214,52
BSO-02	4.1.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TxKM	12.442,15
BSO-02	4.2	ACOSTAMENTOS		
BSO-02	4.2.1	Regularização do subleito	M²	454,08
BSO-02	4.2.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - BGS	M²	68,11
BSO-02	4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³/KM	3.950,50
BSO-02	4.2.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	454,08
BSO-02	4.2.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	454,08
BSO-02	4.2.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - CAP 30M5	T	32,69
BSO-02	4.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	1.896,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 31477/10/2024
16/05/2024, 12:20

Chave de Impressão: ab9wA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 16/05/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas

Certidão nº 31477/10/2024
16/05/2024, 12:25
Chave de Impressão: 001WA

BSO-02	4.3	PASSEIO		
BSO-02	4.3.1	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	M²	20,62
BSO-02	4.3.2	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M²	49,49
BSO-02	5	OMISSOS		
BSO-02	5.3	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	M²	530,18
BSO-02	5.4	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	T	38,17
BSO-02	5.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	429,49
BSO-02	5.6	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M²	15,91
BSO-02	5.7	Cerca à ser removida/manejada - com incremento de paletes de madeira	M	536,32
BSO-02	5.8	Serviço de alvenaria, incluso mão de obra	VQ	1,00
BSO-02	5.9	Pedra argamassada	M²	117,86
BSO-02	5.10	Área à ser revestida por enlaxamento	M²	4.934,70
BSO-02	5.12	Saída d'água dupla de concreto em aterro, tipo DR-SDA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	2,00
BSO-02	5.13	Saída d'água simples em talude de aterro tipo DR-SSA-Tipo 02 L=0,60 (RT-01,47c) (Execução, incluindo a escavação, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transportada todos os materiais)	UND	2,00
BSO-03	1	BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL - 03 - MG 173 KM 02+ 630 (TREVO 459 - 173)		
BSO-03	1.1	TERRAPLENAGEM		
BSO-03	1.1	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	8.698,00
BSO-03	1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	-
BSO-03	1.3	Espalhamento de material em bota-fora	M²	8.759,68
BSO-03	1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	10.949,60
BSO-03	2	DRENAGEM		
BSO-03	2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
BSO-03	2.1.1	Melo-lo de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	137,75
BSO-03	2.1.3	Descida d'água de aletas tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	15,90
BSO-03	2.1.4	Dissipador de energia - DES 03 - areia e pedra de mão comerciais	UND	1,00
BSO-03	2.1.7	Sarjetão de concreto armado	M	20,65
BSO-03	2.1.8	Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	M	558,00
BSO-03	2.1.11	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	753,45
BSO-03	3	SINALIZAÇÃO		
BSO-03	4	PAVIMENTAÇÃO		





BSO-03	4.1	FAIXAS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E PÁTIO		
BSO-03	4.1.1	Regularização do subleito	M²	2.886,84
BSO-03	4.1.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (BGS)	M³	803,51
BSO-03	4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	10.028,12
BSO-03	4.1.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	2.886,84
BSO-03	4.1.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	2.886,84
BSO-03	4.1.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comercial	T	280,13
BSO-03	4.1.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TxKM	4.422,22
BSO-03	4.2	ACOSTAMENTOS		
BSO-03	4.2.1	Regularização do subleito	M²	339,85
BSO-03	4.2.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - BGS	M³	60,98
BSO-03	4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	666,62
BSO-03	4.2.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	339,85
BSO-03	4.2.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	339,85
BSO-03	4.2.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - CAP 30M5	T	26,47
BSO-03	4.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	415,95
BSO-03	4.3	PASSEIO		
BSO-03	4.3.1	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	M²	12,16
BSO-03	4.3.2	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M²	29,19
BSO-03	5	OMISSOS		
BSO-03	5.3	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	M²	16,54
BSO-03	5.7	Cerca a ser implantada	M	540,00
BSO-03	5.8	Área a ser revestida por enfiamento	M²	6.370,50
BSO-04	1	BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL - 04 - MG 459 KM 57+710 (ENTRE PUIUNA E STA RITA DE CALDAS)		
BSO-04	1.1	TERRAPLENAGEM		
BSO-04	1.1	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	7.208,80
BSO-04	1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	83.968,53
BSO-04	1.3	Espalhamento de material em boca-fura	M²	119,20
BSO-04	1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	1.395,63
BSO-04	1.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M²	1.021,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: 02696

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





BSO-04	2	DRENAGEM		
BSO-04	2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
BSO-04	2.1.1	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	105,45
BSO-04	2.1.3	Descida d'água de atermos tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	20,00
BSO-04	2.1.4	Dissipador de energia - DES 03 - areia e pedra de mão comerciais	UND	2,00
BSO-04	2.1.7	Sarjetão de concreto armado	M	14,60
BSO-04	2.1.11	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	351,70
BSO-04	3	SINALIZAÇÃO		
BSO-04	4	PAVIMENTAÇÃO		
BSO-04	4.1	FAIXAS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E PATIO		
BSO-04	4.1.1	Regularização do subleito	M²	2.858,99
BSO-04	4.1.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (BGS)	M²	604,39
BSO-04	4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	36.197,58
BSO-04	4.1.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M2	2.858,99
BSO-04	4.1.7	Pintura de ligação RR-1C	M2	3.382,63
BSO-04	4.1.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	254,02
BSO-04	4.1.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TxKM	11.430,99
BSO-04	4.2	ACOSTAMENTOS		
BSO-04	4.2.1	Regularização do subleito	M²	423,86
BSO-04	4.2.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - BGS	M²	63,68
BSO-04	4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	2.861,06
BSO-04	4.2.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	423,86
BSO-04	4.2.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	423,86
BSO-04	4.2.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - CAP 30M5	T	30,52
BSO-04	4.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	1.464,65
BSO-04	4.3	PASSEIO		
BSO-04	4.3.1	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	M²	8,39
BSO-04	4.3.2	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M²	20,14
BSO-04	5	OMISSOS		
BSO-04	5.7	Área a ser revestida por enlameamento	M²	2.035,85
BSO-05	1	BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL - 05 - MG 146 KM 623+275 (ENTRE POÇOS DE CALDAS E ANDRADAS)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de impressão: 67676

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





BSO-05	1.1	TERRAPLENAGEM		
BSO-05	1.1	Raspagem e limpeza de terreno plano	M²	9.410,49
BSO-05	1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	42.719,40
BSO-05	1.3	Espalhamento de material em bola-fora	M²	4.700,20
BSO-05	1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	5.595,10
BSO-05	1.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M²	718,35
BSO-05	2	DRENAGEM		
BSO-05	2.1	DRENAGEM SUPERFICIAL		
BSO-05	2.1.1	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - forma de madeira	M	176,60
BSO-05	2.1.3	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	5,00
BSO-05	2.1.4	Dissipador de energia - DES 03 - areia e pedra de mão comerciais	UND	5,00
BSO-05	2.1.7	Sarjeta de concreto armado	M	33,30
BSO-05	2.1.8	Oreco subsuperficial - OSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	M	563,60
BSO-05	2.1.11	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	737,00
BSO-05	3	SINALIZAÇÃO		
BSO-05	4	PAVIMENTAÇÃO		
BSO-05	4.1	FAIXAS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E PÁTIO		
BSO-05	4.1.1	Regularização do subleito	M²	3.135,91
BSO-05	4.1.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (BGS)	M²	744,86
BSO-05	4.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	104.280,45
BSO-05	4.1.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	2.565,96
BSO-05	4.1.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	3.133,23
BSO-05	4.1.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	253,60
BSO-05	4.1.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TxKM	10.540,14
BSO-05	4.2	ACOSTAMENTOS		
BSO-05	4.2.2	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - BGS	M²	85,49
BSO-05	4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - BGS	M³xKM	11.968,95
BSO-05	4.2.5	Imprimação com emulsão asfáltica	M²	589,95
BSO-05	4.2.7	Pintura de ligação RR-1C	M²	589,95
BSO-05	4.2.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - CAP 30M5	T	41,04
BSO-05	4.2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TxKM	5.745,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31477/10/2024, emitida em 15/05/2024.



Certidão nº 31477/10/2024
15/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: ddrwA

O documento neste ato registrado foi anulado em 15/05/2024 e contém 22 folhas





BSO-05	4.3	PASSEIO		
BSO-05	4.3.1	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	M²	13,92
BSO-05	4.3.2	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M³	33,41
BSO-05	5	OMISSOS		
BSO-05	5.7	Corpo de ESTC D = 0,60 m ca2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	30,00
BSO-05	5.8	Área à ser revestida por enlameamento	M²	1.771,57
BSO-05	5.10	Saída d'água dupla de concreto em alceiro, tipo DR.SCA-02 (Execução, incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	UND	1,00
BSO-05	6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
BSO-05	6.1	EQUIPE DE DRENAGEM (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	DIÁRIA	18,20

Pouso Alegre, 06 de maio de 2024.

ERICA YUKIO
KAWATAKE
NICMEL:29835629603

Ativado em forma digital por
ERICA YUKIO KAWATAKE
NICMEL:29835629603
Data: 2024.05.10 12:25:28
+0302

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.

Erica Yukio Kawatake
Diretora Executiva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3147710/2024, emitida em 16/05/2024.



Certidão nº 3147710/2024
16/05/2024, 12:25

Chave de Impressão: 005wA

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2024 e contém 22 folhas





Certidão do Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1026 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3085668/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.026, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional PAULO CEZAR GOMES PINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO CEZAR GOMES PINTO
Registro: MG000048792D MG RNP: 1404688019
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20221147329 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2022 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: RDA CONSTRUCOES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Endereço do contratante: RUA CARLÚS

Complemento:
Cidade: POUSO ALEGRE

Contrato: 091/2022

Valor do contrato: R\$ 16.704.758,92

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381

Complemento: ESTRADA LIGAÇÃO ALGODÃO AO PARQUE REAL

Cidade: POUSO ALEGRE

Data de início: 16/05/2022

Conclusão efetiva: 25/04/2024

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: 16.676.993/0001-21
Nº: 45

CEP: 37550050

Celebrado em: 25/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: ALGODÃO
UF: MG

Nº: SIN

CEP: 37561820

CPF/CNPJ: 16.675.993/0001-21

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1036,00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56527,88 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 12253,01 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3043,89 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2881,91 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 1036,00 metro;

Observações
OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL E PARQUE REAL AO BAIRRO ALGODÃO

Número da ART: MG20232613660 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2023 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: RDA CONSTRUCOES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Endereço do contratante: RUA CARLÚS

Complemento:
Cidade: POUSO ALEGRE

Contrato: 091/2022

Valor do contrato: R\$ 16.704.758,92

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381

Complemento: ESTRADA LIGAÇÃO ALGODÃO AO PARQUE REAL

Cidade: POUSO ALEGRE

Data de início: 16/05/2022

Conclusão efetiva: 25/04/2024

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: 16.676.993/0001-21
Nº: 45

CEP: 37550050

Celebrado em: 25/04/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: ALGODÃO
UF: MG

Nº: SIN

CEP: 37561820

CPF/CNPJ: 16.675.993/0001-21

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 1036,00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56527,88 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 12253,01 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3043,89 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2881,91 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 1036,00 metro;

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

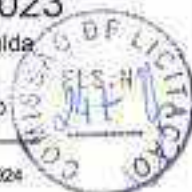
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3085668/2023

Atividade concluída



OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL E PARQUE REAL AO BAIRRO ALGODÃO

Número da ART: MG20242654879 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2024 Baixada em: 12/01/2024
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
 Empresa contratada: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21
 Endereço do contratante: RUA CARLUÓS Nº: 45
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37550050
 Contrato: 005/2022 Celebrado em: 25/04/2022
 Valor do contrato: R\$ 2.588.089,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381 Nº: SN
 Complemento: ESTRADA LIGAÇÃO ALGODÃO AO PARQUE REAL Bairro: ALGODÃO
 Cidade: POUSO ALEGRE UF: MG CEP: 37561620
 Data de início: 16/05/2022 Conclusão efetiva: 25/04/2024
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.1.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 13809,30 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1361,83 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 340,46 metro cúbico;

Observações

Aditivo de prazo e valores

Informações Complementares

- Não fazem parte integrante da presente certidão os serviços dos itens 6.2.1.6, 2.2.6.2.4, 6.2.6.7.1, 7.2.7.3, 7.4, 8.3.1, 12.7.5, 13.2.2 constantes no atestado emitido pelo contratante, em 00/00/0000, uma vez que não são atribuições do Engenheiro Civil Paulo César Gomes Pinto.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3085668/2023
 12/01/2024, 16:28
 66Adb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.066/90, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.etsc.com.br/publica/>, com a chave: 66Adb





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RDA Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.500.978/0001-79, estabelecida na Rodovia MG 179, KM 102, s/n.º, Bairro Afonsos, no Município de Pouso Alegre, CEP 37552-700, estado de Minas Gerais, executou os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL - PARQUE REAL AO BAIRRO ALGODÃO - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA** para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Carljões, nº 45, Centro, cadastrada junto ao CNPJ nº 18.675.983/0001-21, conforme contrato firmado.

Contrato administrativo: 091/2022

Período de execução: 11/05/2022 a 31/10/2023

Vigência do Contrato: 24 meses

Valor da Obra: R\$ 19.252.848,30 (Dezanove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Local da Obra: Via de acesso entre o bairro Parque Real ao bairro Algodão, Pouso Alegre – MG

Responsáveis Técnicos:

Wellington Cândido Mendonça – Engenheiro Civil/ CREA-SP nº: 5070547546/D MG

Paulo Cezar Gomes Pinto – Engenheiro Civil/ CREA-MG nº: 48.792/D

Luiz Paulo Pires de Oliveira – Engenheiro Civil/ CREA-MG nº: 201.052/D

Os serviços executados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.040,00
2	CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (8) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,4) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00
2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (8) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE	MÊS	12,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3005668/2023, emitida em 12/01/2024



Certidão nº 3005668/2023
15/01/2024, 08:22
Chave de Impressão: 569ADB

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE



	AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS		
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (8) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00
2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO QUINDAUTO (MUNCK)	UN	4,00
2.6	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	24,00
2.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1,00
2.8	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00
2.9	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, AF. 07/2019	M3	125,00
2.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	162,50
2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 35 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	3623,75
2.12	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6 MM 2,20 X 1,22 M, H = 2,20 M, ABERTURA E PORTÃO	M2	150,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 316, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIDA U 2" ENRUJECIDA E METALON 20NMX20MM,334	U	2,00
3.2	SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA	U	251,65
4	LOCAÇÕES		
4.1	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	U	60,00
4.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF. 10/2018	M	8.385,44
4.3	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA LOCAÇÃO PELO MÉTODO DA CRUZETA	UN	124,00
4.4	EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO PELO MÉTODO DA CRUZETA	M	903,00
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA OBRA		
5.1	CERCITE INCLUINDO TELA PLÁSTICA LARANJA, VERGALHÃO, PONTEIRA E INSTALAÇÃO	M	1.806,00
5.2	CONTE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	45,00
5.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA/REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	M2	17,71
5.4	SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECCÃO	UND	22,00
5.5	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	4.224,00
6	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES		
6.1	REMOÇÃO DO PAVIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		
6.1.1	REMOÇÃO E CARGA DE TODO PAVIMENTO EXISTENTE	M3	61,14
6.1.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M3	244,54
6.1.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	247,00
6.1.4	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	494,00
6.1.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H, AF. 05/2020	M3	9.066,47
6.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	12.254,13
6.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	273.267,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085638/2023, emitida em 12/01/2024



Certidão nº 3085638/2023
15/01/2024, 09:22

Chave de Impressão: 5514fb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

6.1.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	12.254,13
6.2	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL, CARGA E TRANSPORTE		
6.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 05/2018	M2	61.450,39
6.2.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2018	UN	221,00
6.2.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 05/2018	UN	221,00
6.2.4	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 05/2018	UN	48,00
6.2.5	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 05/2018	UN	48,00
6.2.6	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF. 05/2018	UN	45,00
6.2.7	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF. 05/2018	UN	45,00
6.2.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	8.647,85
6.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	174.682,54
6.2.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	8.647,85
6.3	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE CERCA		
6.3.1	REMOÇÃO DE CERCA	M2	11.385,00
6.3.2	REALOCAÇÃO DE CERCA	M2	11.385,00
7	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
7.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	11.861,00
7.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF. 05/2018	M2	3.558,30
7.3	FERTILIZANTE NPK - 16:16:16	KG	4.269,96
7.4	APLICAÇÃO DE CÁLCARIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF. 05/2018	M2	4.269,96
8	TERRAPLENAGEM		
8.1	CORTE E ATERRO		
8.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), PROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF. 05/2020	M3	56.527,88
8.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	14.405,52
8.2	BOTA FORA		
8.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	47.469,14
8.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	910.255,55
8.3	PROTEÇÃO DE TALUDE		
8.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	32.839,65
8.3.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	3.415,32
8.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	73.355,67
9	ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO		
9.1	ESGOTAMENTO		
9.1.1	LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 1 CV, DIÂMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERAÇÃO: Q=25 M ³ H (+ OU - 1 M ³ H) E AMT=2 M; Q=12 M ³ H (+ OU - 2 M ³ H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	H	400,00
9.1.2	LOCAÇÃO DE GERADOR INCLUSO COMBUSTÍVEL	H	400,00
9.2	ESCORAMENTO		
9.2.1	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PERoba	M2	3.473,51



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085668/2023, emitida em 12/01/2024



Certidão nº 3085668/2023
15/01/2024, 09:22

Chave de Impressão: 584db

O documento neste site registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE



9.2.2	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M AF_002120	M2	472,00
10	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA DRENAGEM		
10.1	ESCAVAÇÃO E REATERRO		
10.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	2.302,13
10.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	929,95
10.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042015	M3	1.036,62
10.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042015	M3	27,14
10.1.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042015	M3	932,05
10.1.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042015	M3	10,95
10.2	ESCAVAÇÃO E REATERRO:		
10.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_0712020	M3	1.202,94
10.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_0712020	M3XKM	23.905,40
10.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	1.202,94
11	PREPARO DE VALA E ENVELOPAMENTO		
11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_082017	M3	316,67
11.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_082020	M3	80,37
11.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_0712020	M3	121,38
11.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_0712020	M3XKM	2.705,80
12	DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS		
12.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO		
12.1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	133,90
12.1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_1212015	M	133,90
12.1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	430,00
12.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_1212015	M	430,00
12.1.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	447,00
12.1.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_1212015	M	447,00
12.1.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	25,00
12.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_1212015	M	25,00
12.2	POÇO DE VISITA		
12.2.1	POÇO DE VISITA Ø (Ø 600 ÀTE 1600), INCLUINDO CHAMINÉ, GIMBRAMENTO E LASTRO DE BRITA	U	12,00
12.3	CAIXA COLETORA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085668/2023, emitida em 12/01/2024.



Certidão nº 3085668/2023
15/01/2024, 09:22
Chave de Impressão: 56A4b

O documento neste site foi registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE



12.3.1	CAIXA COLETORA DN=800MM	U	35,00
12.3.2	CAIXA COLETORA DN=1500MM	U	1,00
12.3.3	GRELHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA CAIXA COLETORA	UND	30,00
12.4	DISIPADOR		
12.4.1	DISSIPADOR DE ENERGIA PARA GALERIA DE DN 800MM, ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	U	10,00
12.5	SAÍDA E DESCIDA D'ÁGUA		
12.5.1	SAÍDA D'ÁGUA SIMPLES-EM TALUDES DE ATERRO	U	20,00
12.5.2	SAÍDA D'ÁGUA DUPLA-EM TALUDES DE ATERRO	U	10,00
12.5.3	DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRÁU, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	11,00
12.6	BOCA DE LOBO		
12.6.1	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO E GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	21,00
12.6.2	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	1,00
12.7	VALETA TRAPEZOIDAL REVESTIDA COM GRAMA		
12.7.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_09/2020	M3	1.225,16
12.7.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.225,16
12.7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.523,13
12.7.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.225,16
12.7.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_09/2018	M2	5.724,96
12.7.6	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	695,30
12.7.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.295,11
12.8	VALETA TRAPEZOIDAL REVESTIDA COM CONCRETO		
12.8.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_09/2020	M3	104,52
12.8.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	104,52
12.8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.006,82
12.8.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	104,52
12.8.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	125,75
12.9	BACIA DE RETENÇÃO		
12.9.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_09/2020	M3	3.287,94
12.9.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.799,66
12.9.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	980,35
12.9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.823,33
12.9.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	3.267,94
13	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA		
13.1	PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085668/2023, emitida em 12/01/2024



Certidão nº 3085668/2023
15/01/2024, 09:22
Chave de Impressão: 56.A45
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	61.910,50
13.1.2	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	3.043,09
13.1.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3.907,06
13.1.4	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	82.702,45
13.1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	61.910,50
13.1.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	61.910,50
13.1.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	23.798,01
13.1.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BICA CORRIDA- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	12.253,01
13.1.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15.928,91
13.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	355.214,73
13.2	CANTEIRO CENTRAL		
13.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	694,14
13.2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_09/2018	M2	694,14
13.2.3	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	71,15
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.465,70
13.3	SARJETAS, SARJETÕES, GUIAS E DRENOS		
13.3.1	SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO COM ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL CARTOLA OU SIMILAR	M	1.050,00
13.3.2	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 3, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 2%, ESP. 10CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	15.828,00
13.3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X45X12/16 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X BASE SUPERIOR/ BASE INFERIOR)	M	16.100,00
14	SINALIZAÇÃO		
14.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
14.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	105,11
14.1.2	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO 2", 3,50 M	U	149,00
14.1.3	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO EM AÇO GALVANIZADO 2", 4,00 M	U	14,00
14.1.4	INSTALAÇÃO DO SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	182,00
14.1.5	BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 5,50 METROS E VÃO DE 4,90 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, BASE DE CONCRETO, CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS)	U	8,00
14.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
14.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	2.661,91
14.2.2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	LND	3.196,00
14.3	EXECUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS		
14.3.1	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	17,50
14.3.2	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	22,75
14.3.3	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <=10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	475,48
14.3.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	259,03
14.3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	26,27
15	LIMPEZA DO TERRENO		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085668/2023, emitida em 12/01/2024



Certidão nº 3085668/2023
15/01/2024, 08:22
Chave de Impressão: 55AGB

O documento neste ato registrado foi emitido em: 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE



15.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 1 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	DIÁ	294,00
15.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	211,20
15.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	4.286,24

Os serviços executados não previstos (aditivo):

6	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES		
6.1	REMOÇÃO DO PAVIMENTO, CARGA E TRANSPORTE		
6.2	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL, CARGA E TRANSPORTE		
6.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 09/2018	M2	79.095,18
6.2.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	10.270,67
6.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	207.487,60
6.2.10	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	10.270,67
8	TERRAPLENAGEM		
8.1	CORTE E ATERRO		
8.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF. 09/2020	M3	13.898,30
8.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	7.614,30
8.2	BOTA FORA		
8.2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	15.460,71
8.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	295.683,58
11	PREPARO DE VALA E ENVELUPAMENTO		
11.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 09/2020	M3	91,59
11.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	119,07
11.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	2.460,50
12	DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS		
13	PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA		
13.1	PAVIMENTAÇÃO		
13.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	12.322,37
13.1.2	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	340,46
13.1.3	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	442,50
13.1.4	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 10,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	9.250,22
13.1.5	EXECUÇÃO DE INPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF. 11/2019	M2	6.909,14
13.1.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M2	885,68
13.1.7	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	1.924,12
13.1.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BICA CORRIDA- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	1.361,83
13.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	1.778,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085688/2023, emitida em 12/01/2024



Certidão nº 3085688/2023
15/01/2024, 09:22
Chave de impressão: 004do

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE

	M3, AF 07/2020		
13.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT. ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	39.479,39
	ITENS NÃO PREVISTOS		
A.1	CERCA COM MOURÇES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 1,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPAO Nº 14 CLASS E 200 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	M	5.094,00
B.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	126,22
B.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2017	M2	1.831,71

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2023.

**RODRIGO TEIXEIRA
DE OLIVEIRA:**
04553998670

Assinado digitalmente por RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA em 15/01/2024 às 09:22:00. O documento original encontra-se no sistema de arquivos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085668/2023, emitida em 12/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Rodrigo Teixeira de Oliveira
Gerente de Infraestrutura – CREA 5062990258

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3085668/2023, emitida em 12/01/2024.



Certidão nº 3085668/2023
15/01/2024, 09:22
Chave de Impressão: 56A46b

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 8 folhas





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional



Ofício SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 111/2021

Varginha, 08 de julho de 2021.

A/C : JOÃO DUARTE JÚNIOR

Assunto: Resposta ao pedido da **Alteração da titularidade do empreendimento DELFT SERVICOS S/A.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027236/2021-61].

Prezado Sr.,

Em resposta ao requerimento protocolado sob o número 1370.01.0027236/2021-61 pelo qual o empreendimento **DELFT SERVICOS S/A., CNPJ 04.806.130/0001-77**, solicita alteração da TITULARIDADE na respectiva licença ambiental referente ao processo administrativo nº 5507/2020, para **RDA CONSTRUCOES LTDA., CNPJ 27.500.978/0001-79**, informamos que:

O pedido foi DEFERIDO e diante da inexistência de ferramenta de alteração da razão social no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, esse ofício deverá ser anexado a licença emitida para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Informamos ainda que, nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos entende-se que:

I – O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (intuitu personae).

II – Possibilidade de mudança de titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma, diante do deferimento do pedido, a alteração da razão social solicitada não será possível neste momento no sistema SLA pela ausência da ferramenta técnica para sua execução.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente, em 08/07/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 31994280 e o código CRC 53B208C5.

Referência: Processo nº 1370.01.0027236/2021-61

SEI nº 31994280

AV MANOEL DINIZ, 145 - Bairro INDUSTRIAL - Varginha - CEP 37062-480



CERTIFICADO Nº 5507 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 6º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID –, em reunião do dia 27/04/2021, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DELFT SERVICOS S/A
CNPJ/CPF : 04.806.130/0001-77
Empreendimento : DELFT SERVICOS S/A
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG-179 número/km 102 Bairro Afonsos Cep 37552-700 Pouso Alegre - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Pouso Alegre (LAT) -22.2014, (LONG) -45.9431
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 4
Processo Administrativo Licenciamento : 5507/2020



Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Produção nominal	120	t/h

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 27/04/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 27/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por DANIELLA FLORENTINO COSTA, por delegação, em 27/04/2021 19:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de caridões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5507 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE



Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	Produção	8	m³/h





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5507 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE


Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento ambiental SLA nº 5507/2020.

As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI por meio de petição eletrônica na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.





	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PS 42-2022
---	--	-----------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RDA CONSTRUÇÕES Ltda, com sede na Rodovia MG 179, km 102 s/n - Bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-700, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.500.978/0001-79, neste ato devidamente representada por seu administrador / procurador, Sr. RONALDO DAMAS CASSEMIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.952.539 e inscrito no C.P.F. sob o nº 984.581.326-72, residente e domiciliado nesta cidade de Pouso Alegre -MG.

CONTRATADO: PAULO CESAR GOMES PINTO, brasileiro, Casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG.14.38727 e inscrito no C.P.F. sob o nº 292.980.996-68, CREA MG 1404666010, residente e domiciliado nesta cidade de Pouso Alegre -MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e supervisão de obras de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

II - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consultoria técnica e supervisão de obras de engenharia Civil, a CONTRATANTE, em suas obras e em licitações como responsável técnico nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, de Segunda a Sexta-feira, pelo período de 7:00 (sete) horas diárias.

Clausula 1.1 Nos casos em que o contratado exceder as horas diárias, mediante acordo entre as partes, será feito a compensação das horas excedentes em dias de folga, ou no pagamento das mesmas.

Cláusula 2ª. A consultoria ora contratada consistirá em análise e acompanhamento de projetos de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, fresagem, reciclagem tapa buracos, implementação de cronogramas e auditoria de obras, ou na supervisão das execuções das mesmas como Responsável técnico.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados ao serviço de consultoria descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

CONTRATADO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
			





101
101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL Nº 001/2022 - LICITAÇÃO Nº 001/2022

1. O Município de Pouso Alegre - MG, através do Departamento de Licitação, torna pública a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o regime de preço global, por prazo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, devidamente fundamentada, em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregar no endereço abaixo mencionado, até o dia 08/11/2022, às 14h30min.

3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a serem descontadas diretamente em folha de pagamento do empregado contratado, a partir do mês de assinatura do contrato.

5. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, a documentação exigida no Edital.



2º Tabelionato de Notas do Pouso Alegre - MG
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por
 rubricada(s), numerada(s) e cartada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Pouso Alegre, 08/11/2022 11:28:59 28704

Selo de Consulta: GBH02440
 Código de Segurança: 2500.3407.3593.5193
 Quantidade de atos praticados: 1

Rubrica (assinatura) por
 KARINA FELSCHNERA - ESCRIVENTE
 Email: R57.06.1F2R57.19 Total: R59.02.05.R50.03
 Consulta e validação deste ato no site: <https://portal.trf4.jus.br>

Pouso Alegre
 MG

Nº DA
 ETIQUETA
 80344400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PS 42-2022
---	--	-----------------------

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de consultoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua devida consecução.

Parágrafo Segundo. O CONTRATADO utilizará todas as técnicas disponíveis e possíveis para a realização de pesquisa e desenvolvimento na consultoria prestada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas.

IV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de consultoria, quando solicitados.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, a ser elaborado pelo CONTRATADO, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

V- DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de 07 (sete) salários mínimos por mês.

Parágrafo Único. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação pelo CONTRATADO de RPA (recibo de profissional autônomo).

VI- DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência por 24 meses podendo, no entanto, ser prorrogado a critério das partes, desde que no prazo de 30 (trinta dias) antes de seu término, quando então se encerrará sem necessidade de notificação ou aviso.

VII - DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa no montante de 10% (dois por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de eventual ressarcimento de perdas e danos, bem como, por livre vontade das partes, a qualquer tempo, sem incidência de multa.

VIII- CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 10ª. Em razão do seu objeto e natureza, o presente contrato não gera para a CONTRATANTE em relação ao CONTRATADO, qualquer vínculo de natureza trabalhista, civil ou previdenciária.

Cláusula 11ª. O CONTRATADO deverá arcar com todos os tributos referentes a este



CONTRATADO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
			



Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.



FORO JURISDIÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO PAULO - SP

1º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricadas(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Pouso Alegre, 06/11/2022 11:29:50 26753

SELO DE CONSULTA: GBH02439
CODIGO DE SEGURANÇA: 6594.9084.7297.1784
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por
MARINA FELSCH KERSULZ - ESCHERENTE
 E-mail: 857.84.181@52.15 Telefone: 358.15155 R\$50,37
 Consulta e validação deste selo no site <https://selos.trfmg.jus.br>

FORO JURISDIÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO PAULO - SP

1º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG

SELO DE CONSULTA: GBH02439
CODIGO DE SEGURANÇA: 6594.9084.7297.1784
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por
MARINA FELSCH KERSULZ - ESCHERENTE
 E-mail: 857.84.181@52.15 Telefone: 358.15155 R\$50,37
 Consulta e validação deste selo no site <https://selos.trfmg.jus.br>

FORO JURISDIÇÃO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO PAULO - SP

1º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG

SELO DE CONSULTA: GBH02439
CODIGO DE SEGURANÇA: 6594.9084.7297.1784
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por
MARINA FELSCH KERSULZ - ESCHERENTE
 E-mail: 857.84.181@52.15 Telefone: 358.15155 R\$50,37
 Consulta e validação deste selo no site <https://selos.trfmg.jus.br>





	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PS 42-2022
---	--	-----------------------

contrato ou à execução de seu objeto cuja responsabilidade pelo pagamento seja sua na forma da legislação tributária vigente.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATADO procederá com as retenções das contribuições PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, cuja alíquota é de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), bem como do IMPOSTO DE RENDA, cuja alíquota será de 1,5% (um e meio por cento).

Parágrafo Segundo. Caso a CONTRATANTE venha a ser notificada quanto ao pagamento de quaisquer tributos de responsabilidade do CONTRATADO, a CONTRATANTE informará ao CONTRATADO imediatamente. Se a CONTRATANTE for obrigada a defender seus interesses sem o apoio do CONTRATADO, ficará ele obrigado a efetuar o ressarcimento à CONTRATANTE de quaisquer valores pagos por ela, acrescidos de multa de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE poderá deduzir quaisquer valores referentes a tributos que seja obrigada a pagar ou a despesas que contrair com a contratação de advogados de sua escolha, da parcela vincenda do pagamento devido ao CONTRATADO, por força deste contrato.

Cláusula 12ª. Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos se efetuada por escrito, por meio de documentos assinados pelos representantes de ambas as partes, que deverá ser aditado a este instrumento.

Cláusula 13ª. A omissão no exercício de qualquer direito, ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade, não estabelecerá para a CONTRATANTE obrigação de, posteriormente, agir da mesma forma, e nem poderá ser alegada pelo CONTRATADO como precedente ou novação.

Cláusula 14ª. Os ajustes constantes neste contrato prevalecem, em quaisquer circunstâncias e época, sobre quaisquer outras tratativas anteriores realizadas entre as partes, não podendo o CONTRATADO utilizar-se de tais tratativas para quaisquer reivindicações.

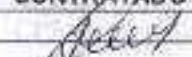


Cláusula 15ª. As partes declaram para todos os fins que a presente contratação é efetuada respeitados os limites da função social do presente contrato, bem como os princípios de probidade e boa-fé.

Cláusula 16ª. A tolerância relativa ao descumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento constituirá mera liberalidade, não significando novação ou alteração das condições e cláusulas contratuais.

Cláusula 17ª. Quaisquer avisos, comunicações ou notificações, de uma parte à outra, relativos ao presente instrumento, deverão ser sempre feitos por escrito e encaminhados, via e-mail ou carta com AR, aos endereços do preâmbulo deste contrato. As alterações de endereço deverão ser imediatamente informadas por escrito à outra parte, sob pena de reputarem regularmente enviadas e recebidas as correspondências dirigidas ao endereço anterior, constante deste instrumento.



IX- DO FORO

CONTRATADO 	CONTRATANTE 	TESTEMUNHA 	TESTEMUNHA
--	---	--	-------------------



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PS
42-2022



Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Pouso Alegre -MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos.

Pouso Alegre/MG, 30 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE:

2º OFÍCIO

RDA CONSTRUÇÕES LTDA
RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Ronaldo D. Cassemiro
ADMINISTRADOR / PROCURADOR

CONTRATADO:

2º OFÍCIO

PAULO CESAR GOMES PINTO
CREA MG 1404686010

TESTEMUNHAS:

Camila Mendes Fernandes
NOME: CÂMILA MENDES FERNANDES
CPF:

NOME:
CPF:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE POU SO ALEGRE

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(GBH02414) RONALDO DAMAS CASSEMIRO, (GBH02415) PAL
CESAR GOMES PINTO
em testemunho de verdade.
Pouso Alegre, 08/11/2022 11:24:29 5952
SELO DE CONSULTA: GBH02414
CODIGO DE SEGURANÇA: 4446.8271.2292.8196
Quantidade de atos praticados: 02
At(s) praticado(s) por:
KARINA FELSCH KERSUL - ESCRIVENTE
Emel:PS14,OR 371-R54,28 Total:R\$18,1615R\$50,66
Consulte e valide este ato no site: <https://tbls.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AC0478991

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE POU SO ALEGRE

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricado(s), número de(s) e carimbo(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pouso Alegre, 08/11/2022 11:28:59 26753
SELO DE CONSULTA: GBH02437
CODIGO DE SEGURANÇA: 3887.5372.5597.0134
Quantidade de atos praticados: 1
At(s) praticado(s) por:
KARINA FELSCH KERSUL - ESCRIVENTE
Emel:PS14,OR 371-R54,28 Total:R\$18,1615R\$50,66
Consulte e valide este ato no site: <https://tbls.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AC044902

CONTRATADO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
<i>Paulo Cesar Gomes Pinto</i>			

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM MANTER A CONDUÇÃO DOS
SERVIÇOS



Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP

PROCESSO 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 003-2024

Objeto : LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

A empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia MG 179 km 102 s/n, bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37.552.700, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.500.978/0001-79, por seu sócio Administrador Luiz Gustavo Pires de Oliveira , brasileiro , casado, portador da cédula de identidade nº MG 17249357 SSPMG , CPF nº 016.602.146-61 , residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, **DECLARA** o compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender exigência do edital Processo Licitatório 013-2024, Concorrência 003-2024.

POUSO ALEGRE – MG. 19 DE JULHO DE 2024.

LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.07.11 14:31:09 -03'00'

Gustavo Pires de Oliveira
Sócio Administrador
RDA Construções Ltda



DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP**

PROCESSO 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 003-2024

Objeto : LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

RDA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia MG 179 km 102 s/n, bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37.552.700, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.500.978/0001-79, por seu sócio Administrador Luiz Gustavo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 17249357 SSPMG, CPF nº 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Art. 14 da Lei 14.133/21.

POUSO ALEGRE – MG 19 DE JULHO DE 2024.

**LUIZ GUSTAVO PIRES DE
OLIVEIRA:01660214661**

Gustavo Pires de Oliveira
Sócio Administrador
RDA Construções Ltda

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO PIRES DE
OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.07.11 14:31:36 -03'00'

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR



Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ-CIMASP**

PROCESSO 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 003-2024

Objeto : LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

RDA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia MG 179 km 102 s/n, bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37.552.700, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.500.978/0001-79, por seu sócio Administrador Luiz Gustavo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 17249357 SSPMG, CPF nº 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins que a empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 quatorze anos, nos termos do inciso, do art. 7º, da Constituição federal e Art. 68, VI da Lei 14.133.

POUSO ALEGRE – MG 19 DE JULHO DE 2024.

**LUIZ GUSTAVO PIRES DE
OLIVEIRA:01660214661**

Gustavo Pires de Oliveira
Sócio Administrador
RDA Construções Ltda

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.07.11 14:32:31 -03'00'

RDA Construções LTDA
CNPJ 27.500.978/0001-79
Rodovia MG 179 km 102 s/n
Bairro Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552.700
135.5421-9533

ROTA DO ASFALTO

RDA
CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP**

PROCESSO 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 003-2024

Objeto : LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

A empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia MG 179 km 102 s/n, bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37.552.700, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.500.978/0001-79, por seu sócio Administrador Luiz Gustavo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 17249357 SSPMG, CPF nº 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, DECLARA o compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais, Paulo Cesar Gomes Pinto, Engenheiro Civil, portador do CREA-MG 1404666010 e o Engenheiro Civil Wellington Candido Mendonça, portador do CREA-MG 2618843746, cujos atestados atendem exigência do edital em epigrafe.

POUSO ALEGRE – MG 19 DE JULHO DE 2024.

LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.07.11 14:32:59 -03'00'

Luiz Gustavo Pires de Oliveira
Sócio Administrador
RDA Construções Ltda

RDA Construções Ltda.
CNPJ | 27.500.978/0001-79
Rodovia MG 179 km 102, 502
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552-700
030.3427-8544

ROTA DO ASFALTO
RDA
CONSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP**

PROCESSO 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 003-2024

Objeto : LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP,

Os engenheiros Civis , Paulo Cesar Gomes Pinto , portador do CREA-MG 1404666010 e Wellington Candido Mendonça , portador do CREA-MG 2618843746 , declaram que são responsáveis técnicos da empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia MG 179 km 102 s/n, bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37.552.700, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.500.978/0001-79, e AUTORIZAM a inclusão de seus nomes no quadro técnico para execução das obras , conforme objeto em epígrafe , caso a empresa seja vencedora do presente certame .

POUSO ALEGRE – MG 19 DE JULHO DE 2024.

PAULO CEZAR
GOMES
PINTO:2929609966
8

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR GOMES
PINTO:2929609966
Dados: 2024.07.11
14:50:17 -03'00'

Paulo Cesar Gomes Pinto
CREA-MG 1404666010
Eng. Civil
RDA Construções Ltda

WELLINGTON
CANDIDO
MENDONÇA:08807100
630

Assinado de forma digital
por WELLINGTON CANDIDO
MENDONÇA:08807100630
Dados: 2024.07.11 14:48:35
-03'00'

Wellington Candido Mendonça
CREA-MG 2618843746
Eng. Civil
RDA Construções Ltda

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO



Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORRÉGÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP**

PROCESSO 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA : 003-2024

Objeto : LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

A empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia MG 179 km 102 s/n, bairro Afonsos, cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37.552.700, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.500.978/0001-79, por seu sócio Administrador Luiz Gustavo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 17249357 SSPMG, CPF nº 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, nº: 385, Bairro Colina de Santa Bárbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-241, DECLARA que possui em disponibilidade todos os equipamentos e pessoal técnico para a execução do objeto do Processo Licitatório 013-2024, Concorrência 003-2024.

POUSO ALEGRE – MG 19 DE JULHO DE 2024.

**LUIZ GUSTAVO PIRES DE
OLIVEIRA:01660214661**

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO PIRES DE
OLIVEIRA:01660214661
Dados: 2024.07.11 14:32:02 -03'00'

Luiz Gustavo Pires de Oliveira
Sócio Administrador
RDA Construções Ltda

RDA Construções LTDA
CNPJ 27.500.978/0001-79
Rodovia MG 179 km 102 s/n
Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre/MG - CEP 37.552.700
(31) 5407-2533

ROTA DO ASFALTO
RDA
CONSTRUÇÕES



ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **003/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **013/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:00** do dia **19/07/2024**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **01/07/2024**

Limite de impugnação: **16/07/2024**

Abertura da Proposta/Início da Sessão: **19/07/2024 às 14:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentadas pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

LOTE 001

Fornecedor: RDA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF 27.500.978/0001-79

Data/hora de envio 16/07/2024 13:04:39

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	1,00	global	14,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	6,00	19/07/2024 14:08:24
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	6,01	19/07/2024 14:09:42
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	6,05	19/07/2024 14:10:30
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	6,06	19/07/2024 14:10:50
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	7,00	19/07/2024 14:10:59
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	6,10	19/07/2024 14:11:06
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	7,10	19/07/2024 14:11:47
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	7,30	19/07/2024 14:12:39
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	7,11	19/07/2024 14:12:54
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	7,31	19/07/2024 14:14:07
Lote 1	Aberta	Construtora Sinarco Ltda 03.367.118/0001-40	1,00	19/07/2024 14:14:12
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	7,50	19/07/2024 14:14:21
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	7,51	19/07/2024 14:14:56
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	7,80	19/07/2024 14:15:12

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	7,60	19/07/2024 14:15:54
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	7,81	19/07/2024 14:16:45
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	8,20	19/07/2024 14:17:41
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	8,21	19/07/2024 14:18:57
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	8,62	19/07/2024 14:19:12
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	8,63	19/07/2024 14:19:35
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	9,06	19/07/2024 14:19:46
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	8,70	19/07/2024 14:20:38
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	9,24	19/07/2024 14:21:35
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	9,25	19/07/2024 14:22:46
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	9,82	19/07/2024 14:23:13
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	9,83	19/07/2024 14:24:36
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	10,42	19/07/2024 14:25:08
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	10,00	19/07/2024 14:26:23
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	10,62	19/07/2024 14:26:41
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	10,63	19/07/2024 14:27:48
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	11,28	19/07/2024 14:28:22
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	3,00	19/07/2024 14:29:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	11,29	19/07/2024 14:29:48
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	11,98	19/07/2024 14:30:06
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	12,00	19/07/2024 14:30:19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	12,75	19/07/2024 14:30:37
Lote 1	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	12,01	19/07/2024 14:30:40
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.586.653/0001-58	12,76	19/07/2024 14:32:23
Lote 1	Aberta	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	14,00	19/07/2024 14:32:42
Lote 1	Negociação	RDA CONSTRUÇÕES LTDA 27.500.978/0001-79	14,00	19/07/2024 14:34:51

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/07/2024 14:00:18
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	19/07/2024 14:00:44
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	19/07/2024 14:00:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/07/2024 14:01:08
Agente de Contratação	Fornecedor 02 sua proposta está errada	19/07/2024 14:02:55
Agente de Contratação	será desclassificado	19/07/2024 14:03:10
Agente de Contratação	Fornecedor 2, favor solicitar declínio.	19/07/2024 14:03:53
Sistema	Fornecedor 02 : Solicitamos o declínio do lote 01 . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	19/07/2024 14:09:24
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 01 , ao Fornecedor 02 .	19/07/2024 14:09:36
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/07/2024 14:34:57
Agente de Contratação	Bom tarde senhores fornecedores. A sessão será suspensa para análise dos documentos da empresa 1ª colocada e retornaremos dia 22/07 as 14:00 horas. Fiquem todos atentos aos avisos e a plataforma. Todas as comunicações serão feitas pela plataforma.	19/07/2024 14:37:11
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/07/2024 13:54:40
Agente de Contratação	Bom tarde senhores fornecedores.. Estamos de volta para darmos continuidade à sessão.	22/07/2024 14:00:17
Sistema	O fornecedor RDA CONSTRUÇÕES LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	22/07/2024 14:01:29
Sistema	O fornecedor RDA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	22/07/2024 14:01:54
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 22/07/2024 14:32:26).	22/07/2024 14:02:26
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	22/07/2024 14:45:04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RDA CONSTRUÇÕES LTDA	27.500.978/0001-79	14,00
2	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	26.614.327/0001-47	151.057.981,78
3	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.596.653/0001-58	12,76
4	PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	27.394.840/0001-32	12,01
5	Construtora Sinarco Ltda	03.367.118/0001-40	1,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
04/07/2024 11:12:51	Atualizações do processo após publicação: É permitido Carona? : (Não > Sim)
04/07/2024 11:13:13	Atualizações do processo após publicação: Atualização no lote 01 - LOTE 001 Valor entre lance: : (100,00 > 0,01)
15/07/2024 09:35:50	Atualizações do processo após publicação: O(a) Agente de Contratação Rodrigo Júnior Ribeiro foi substituído por José Renato Ribeiro

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Julho de 2024.

José Renato Ribeiro - Agente de Contratação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



LUCIANA CRISTINA RIBEIRO - Equipe de Apoio

Márcio Aurélio Ribeiro - Equipe de Apoio

PARECER JURÍDICO

Itajubá, 24 de julho de 2024.

Ref.: Processo Licitatório nº 013/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Na qualidade de Consultor Jurídico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, regularmente contratado pelo Exmo. Sr. Presidente do Consórcio e Prefeito Municipal de Brazópolis, com fulcro no caput do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando a regularidade do processo licitatório acima caracterizado, até o presente momento, nos seguintes termos:

DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que veio substituir as Leis 8.666/93 e 10.520/02, define em sua art. 53, quais aspectos deverão ser analisados pelo Setor Jurídico.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

OBJETO DO CERTAME

Tem como objeto esta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA**

PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

Referido objeto encontra-se dentro dos serviços típicos executados pelo Poder Público.

Elaborado o edital, foi efetuada a publicação dos extratos na Imprensa Oficial de Heliodora, constante no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.

No dia e hora marcados para a realização do certame cinco interessadas se fizeram presentes na plataforma do certame.

Iniciada a fase de lances, houve intensa disputa entre as licitantes, sendo os lances apresentados de maior desconto percentual sobre a planilha CIMASP – SINAP – CICRO. Ao final, o melhor lance foi apresentado pela empresa **RDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.500.978/0001-79**, de **14% (quatorze por cento)** de desconto sobre os valores das tabelas acima mencionadas.

Passada para a fase de habilitação, a agente de contratação atestou que a empresa classificada em 1º lugar apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo esta declarada HABILITADA.

Aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, as outras licitantes ficaram-se inertes.

Ante ao resultado obtido e a renúncia tácita das licitantes em recorrer, a Agente de Contratação declarou a empresa **RDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.500.978/0001-79** a vencedora do certame, adjudicando-lhe o objeto licitado.

Com este breve relatório, passo a analisar os atos praticados por esta Comissão:

DA LEGALIDADE DO PROCESSO

Com os fatos ocorridos e sinteticamente narrados acima, passa-se a verificação do atendimento à legislação dos procedimentos adotados até o presente momento.

Regras da fase Externa do Processo Licitatório – §1º do art. 54¹ da Lei nº 14.133/2021

a. Convocação dos interessados

A convocação dos interessados para participarem do presente certame licitatório se deu através da publicação do extrato do Edital na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF-MG, no Jornal Hoje em Dia, edição de 05 de julho de 2024, no site oficial do CIMASP, no portal onde ocorreu o certame e no PNCP.

Atendido, pois, os ditames do §1º do art. 54 da Lei 14.133/2021

b. Dos termos da convocação

A convocação realizada, noticiando a realização do presente certame licitatório informou a definição do objeto, o portal onde seria realizado o certame, o dia e horário de sua realização e a forma de leitura e obtenção do edital.

c. Do Edital de Licitação

O Edital de Licitação constou todas as informações necessárias para a realização do certame, com forma de julgamento, a descrição dos objetos licitados, a documentação exigida e os anexos necessários, estando, portanto, de acordo com as exigências do art. 25 da Lei 14.133/2021.

d. Da disponibilidade do edital e do aviso

Foi disponibilizado, pelo pregoeiro, tanto o Edital de Licitação, quanto o aviso da mesma a qualquer pessoa interessada na sede do Consórcio, bem como por via eletrônica através dos e-mails, cumprindo a regra do inc. II do Parágrafo Único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

e. Do prazo para a apresentação das propostas

Tendo sido publicado o aviso para a realização do presente certame licitatório em 05/07/2024, e a realização do mesmo se dado em 19/07/2024, o período entre a publicação e a realização foi o exigido pelo art. 55², inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

¹ Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

² Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

II - no caso de serviços e obras;

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A proponente apresentou todos os documentos solicitados pelo Edital, sendo, portanto, correta a decisão dos membros da CPL em habilitá-la à fase de abertura dos envelopes propostos.

DA PROPOSTA

A licitante apresentou sua proposta conforme apurado pela agente de contratação, declarando as mesmas aceitáveis e dentro do praticado no mercado. Declarou a licitante vencedora do certame.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo o processo licitatório, sou de parecer favorável pela sua adjudicação e posterior homologação pelo Prefeito Municipal desta cidade, para posterior a contratação da proponente **RDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.500.978/0001-79**, à execução do objeto licitado, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados pela referida Comissão encontram-se regulares.

S.M.J.

Este é o meu parecer.


CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
OAB/MG 88.411

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAIA

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA GIMASP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR ATUAL CIBDI (R\$)	VALOR ATUAL CIBDI (R\$)	BOI	
									24.23%	
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-418.2023										
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	04826	SINAPI	H	11.920,00	24,84	30,88	356.923,72		
2 CANTEIRO DE OBRA										
2.1	FORNECIMENTO E COLAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM C/PA GALVANIZADA Ø26, ESP. 0,45 MM, FIXADA COM ADRSIVO VINÍLICO AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X30 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCALVAJO PINTADO COM TINTA EM DUAS (2) DEMÃOS	ED-16680	SETOP	M2	220,00	267,05	331,79	72.980,90		
2.2	TAPUME COM FÉLTA DE PULVETILENO	ED-53183	SETOP	M	1.303,00	11,07	13,75	22.003,62		
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO DE MATERIAIS DE OBRA, COM MEDIDAS DIFERENCIAIS DE 06 METROS COMPRIMENTO, 12,3 METROS LARGURA E 12,5 METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16340	SETOP	MÊS	12,00	965,17	1.198,23	14.368,37		
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO COM TÊNIO JM (1) VASO SANITÁRIO E JM (1) LAVATORIO, COM MEDIDAS DIFERENCIAIS DE 16 METROS COMPRIMENTO, 12,3 METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16354	SETOP	MES	12,00	818,58	1.017,65	12.204,58		
2.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO QUINDAUTO (MUNCK)	ED-53137	SETOP	UN	24,00	1.348,67	1.676,67	40.237,70		
2.6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (1,10X1,20X2,25)CM, LÍMIA PADRÃO, CONTEÚDO UNID: (1) PAINELIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ED-50555	SETOP	MÊS	12,00	719,06	894,26	10.731,36		
2.7	LOCAÇÃO DE AGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALIETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1"27) - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	ED-54180	SETOP	UNID	100,00	343,64	427,15	76.887,44		
2.8	ASTRO COM MATERIAL GRAVULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APICADO EM FCS CU AJES SOBRE SOL, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2010	100324	SINAPI	M3	800,00	146,35	181,81	145.448,48		
2.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRAVULARES EM ORINHÃO BASCULANTE 18 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA - TRÁVICA (CARGA DE 1,20 M ³ 155 MO) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	100360	SINAPI	M3	900,00	9,58	6,93	19.645,63		
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DAF 41F-30 KW RINTRADE: M3KRM, AF_07/2020	56877	SINAPI	M3KRM	1.650,00	1,60	1,60	9.278,67		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023		BDI	24,23%					VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)	
2.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	ED-50157	SETOP	M	5.200,00	2,40	2,98	15.503,90	
2.12	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93565	SINAPI	MES	12,00	16.754,95	20.814,87	249.776,39	
2.13	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93567	SINAPI	MES	12,00	17.320,42	21.517,16	258.205,99	
2.14	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572	SINAPI	MES	12,00	7.540,41	9.367,45	112.409,42	
2.15	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93564	SINAPI	MES	12,00	3.605,35	4.478,93	53.747,12	
2.16	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100309	SINAPI	H	5.280,00	36,56	45,42	239.809,82	
2.17	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	101405	SINAPI	MES	12,00	13.505,94	16.778,43	201.341,15	
2.18	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	101390	SINAPI	MES	12,00	5.163,93	6.415,15	76.981,60	
2.19	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	94285	SINAPI	MES	12,00	12.020,84	14.933,49	179.201,87	
2.20	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93563	SINAPI	MES	12,00	4.042,43	5.021,81	60.262,93	
2.21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	101388	SINAPI	MES	12,00	3.113,16	3.867,48	46.409,74	
2.22	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93566	SINAPI	MES	12,00	3.395,43	4.218,14	50.617,71	
3	LOCAÇÃO							389.477,95	
3.1	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	94286	SINAPI	MES	12,00	6.559,52	8.148,89	97.786,70	
3.2	LOCAÇÃO TOPOGRAFICA ACIMA DE 50 PONTOS	ED-50276	SETOP	UNID.	1.400,00	32,18	39,99	55.958,10	
3.3	TECNICO DE LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	101456	SINAPI	MES	12,00	6.427,44	7.964,81	95.617,70	
3.4	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	101457	SINAPI	MES	12,00	4.288,54	5.327,65	63.931,94	
3.5	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 DOIS)	101385	SINAPI	MES	12,00	5.096,30	6.331,13	75.973,60	
4	SINALIZAÇÃO TEMPORARIA DA OBRA							474.122,00	
4.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	5212556	SICRO	UN/MES	900,00	1,81	2,00	1.800,18	
4.2	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METALICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	5219544	SICRO	UN	900,00	192,74	239,44	215.496,81	
4.3	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA H = 70 / 75 CM	13244	SINAPI	UN	2.850,00	47,07	59,48	166.653,92	
4.4	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METALICA	5213850	SICRO	H	2.880,00	16,80	20,87	60.107,44	
4.5	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECANICA COM DEMARCADORA AUTOPELIDA. AF_05/2021	102512	SINAPI	M	5.000,00	4,84	6,01	30.063,66	
5	LIMPEZA, DEMOLIÇÃO E FRESAGEM							9.065.537,05	
5.1	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	5502985	SICRO	M2	600.000,00	0,38	0,47	283.244,40	
5.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES	5501700	SICRO	M2	450.000,00	0,43	0,53	240.385,05	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

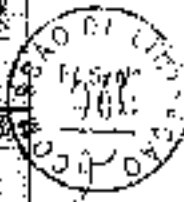
		BDI		24,23%			VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023								
5.3	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	96001	SINAPI	M2	500.000,00	5,92	7,35	3.677.208,00
5.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	101206	SINAPI	M3	8.200,00	11,12	13,81	113.277,86
5.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	ED-48492	SETOP	M2	70.000,00	7,92	9,84	688.731,12
5.6	FRESAGEM CONTINUA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (3 CM)	RO-42650	SETOP	M2	800.000,00	2,13	2,65	2.116.879,20
5.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	97914	SINAPI	M3XKM	600.000,00	2,53	3,14	1.885.811,40
6	TERRAPLENAGEM							3.395.963,70
6.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHÃO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	5502956	SICRO	M3	40.000,00	15,25	18,95	757.803,00
6.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	70.000,00	1,23	1,53	105.952,03
6.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	101266	SINAPI	M3	90.000,00	9,86	12,27	1.104.653,16
6.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96385	SINAPI	M3	63.000,00	9,97	12,39	780.301,35
6.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	ED-51106	SETOP	M3	12.600,00	8,87	11,02	132.230,41
6.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	100574	SINAPI	M3	12.000,00	1,23	1,53	18.336,35
6.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29232	SETOP	M3xKM	120.000,00	2,02	2,51	301.133,52
6.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	ED-29231	SETOP	M3xKM	80.000,00	2,61	3,24	194.544,18
7	BOTA FORA							476.633,24
7.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 165 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100980	SINAPI	M3	7.000,00	5,58	6,93	48.524,24



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CÍMASP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	BDI	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023								
7.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	55577	SINAPI	M3XKM	240.000,00	1,80	1,99	471.412,80
7.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	130574	SINAPI	M3	7.000,00	1,23	1,53	10.806,20
8	PAVIMENTAÇÃO							90.546.730,10
8.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2016	180576	SINAPI	M2	85.300,00	2,17	2,20	229.142,24
8.2	REFORÇO DO SUBLEITO (EXECUÇÃO, INCLINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO), MEDIAMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL	RO-41093	SETOP	M3	85.000,00	14,97	176,22	1.549.065,99
8.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	96399	SINAPI	M3	35.000,00	115,18	149,06	5.222.005,99
8.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	96398	SINAPI	M3	35.000,00	175,77	215,67	7.555.605,49
8.5	RECICLAGEM E RECONECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (FLEXÃO) COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO	RC-41079	SETOP	M3	22.000,00	78,57	97,61	2.147.365,24
8.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	55575	SINAPI	M3XKM	2.100.000,00	2,10	2,60	5.478.543,00
8.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	83580	SINAPI	M3XKM	3.500.000,00	0,80	1,03	3.608.500,00
8.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	RC-51228	SETOP	M2	700.000,00	3,05	3,72	2.662.310,00
8.9	PREPARAÇÃO DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO), EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE DO MATERIAL (D.T.M.NOSO)	RC-51225	SETOP	M2	1.400.000,00	1,61	2,00	2.800.144,20
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	9E954	SINAPI	M3	4.500,00	1.419,70	1.783,68	14.581.393,14
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	9E956	SINAPI	M3	13.300,00	1.636,82	2.035,42	27.049.505,76
8.12	PRE-ESTURADO A FRIO - PMF (EXECUÇÃO, INCLUSIVE USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)	RC-14021	SETOP	M3	2.500,00	641,34	795,36	1.990.404,98
8.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	55577	SINAPI	M3XKM	654.000,00	1,50	1,89	1.239.942,72



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMSAP.

		BDI		24,23%									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)				
8.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	97919	SINAPI	TXKM	3.662.400,00	0,67	0,83	3.046.365,88					
8.15	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	101810	SINAPI	M3	5.500,00	1.310,91	1.626,54	8.956.989,21					
8.16	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	CMP001	COMPOSIÇÃO	M	80.000,00	1,71	2,12	169.946,84					
8.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95977	SINAPI	M3XKM	165.000,00	1,60	1,99	327.967,20					
8.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	97919	SINAPI	M3XKM	385.000,00	0,67	0,83	320.451,28					
8.19	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO - EXCLUSIVE CBUQ, CARGA E TRANSPORTE	CMP002	COMPOSIÇÃO	M3	6.500,00	100,01	124,24	807.575,75					
8.20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95977	SINAPI	M3XKM	195.000,00	1,60	1,99	387.597,50					
9	DRENAGEM							19.484.503,46					
9.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA	90084	SINAPI	M3	13.500,00	10,08	12,52	169.052,18					
9.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	93374	SINAPI	M3	6.750,00	25,05	31,12	210.057,40					
9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ (BOTA-FORA), EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)	97913	SINAPI	M3XKM	202.500,00	2,77	3,44	696.837,13					
9.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM	100323	SINAPI	M3	75,00	124,97	155,25	11.643,77					
9.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	90695	SINAPI	M	12.000,00	77,88	96,75	1.161.003,89					
9.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	89508	SINAPI	M	18.000,00	19,75	24,54	441.637,65					
9.7	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	103387	SINAPI	M	1.000,00	2.514,49	3.123,75	3.123.750,83					



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/ CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP.

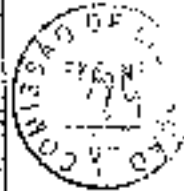
		BDI		24,23%					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)
Referências: SICRO-19.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023									
9.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	92212	SINAPI	M	6.000,00	293,66	364,81	2.186.892,91	
9.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	92214	SINAPI	M	3.000,00	466,84	579,71	1.739.120,62	
9.10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_ 12/2015	92216	SINAPI	M	3.000,00	559,28	694,79	2.084.380,63	
9.11	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M	97963	SINAPI	UN	120,00	1.208,23	1.500,98	180.118,10	
9.12	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO	97976	SINAPI	UN	80,00	981,05	1.218,76	97.500,87	
9.13	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	98114	SINAPI	UN	80,00	427,35	530,90	42.471,75	
9.14	CORPO DE BSTD D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	804021	SICRO	M	6.000,00	327,89	407,34	2.444.026,48	
9.15	CORPO DE BSTD D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	804029	SICRO	M	3.000,00	507,69	630,70	1.892.109,86	
9.16	CORPO DE BSTD D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	804037	SICRO	M	3.000,00	718,75	892,90	2.678.709,38	
9.17	BOCA DE BSTD D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	804377	SICRO	UN	90,00	883,55	1.097,63	98.787,07	
9.18	BOCA DE BSTD D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	804385	SICRO	UN	75,00	1.485,94	1.945,98	138.449,74	
9.19	BOCA DE BSTD D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	804393	SICRO	UN	30,00	2.308,59	2.865,49	85.964,30	
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							1.289.854,25	
10.1	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41228	SETOP	UN	1.800,00	51,49	63,97	115.138,85	
10.2	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADÓPTICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41231	SETOP	UN	4.800,00	16,27	20,21	97.018,98	
10.3	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_ 05/2021	102512	SINAPI	M	20.000,00	4,84	6,01	120.254,64	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA MICRO-REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA C/MSP.

ITEM	REF.	BOI	24,23%	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL (C/DB) (R\$)	VALOR ATUAL C/DB (R\$)
Referências: SICRO-10.2023 / SINAPI-11.2023 / SETOP-08.2023								
DESCRIÇÃO DO ITEM								
10.4	SETOP	RO-4179		M2	1.620,00	53,61	4,75	66.805,92
10.5	SINAPI	06162		M3	120,00	128,23	158,92	15.681,53
10.6	SINAPI	98555		M3	350,00	505,26	751,91	263.170,07
10.7	SINAPI	92397		M	650,00	127,71	158,65	103.125,19
10.8	SINAPI	34723		M2	50,00	497,34	1.817,47	90.897,82
10.9	SICRO	5212644		UN	100,00	187,74	248,44	20.944,09
10.10	SICRO	5213409		M2	5.000,00	42,80	50,44	252.188,90
11.1	SICRO	5215872		M2	56,00	506,72	629,75	35.437,84
11.2	SICRO	5212867		UN	50,00	485,55	608,20	30.192,99
11.13	SICRO	5213863		UN	100,00	389,08	483,35	48.345,41
11.14	SICRO	0213814		UN	100,00	474,38	514,78	51.478,43
11.15	SICRO	5215855		UN	50,00	349,66	434,98	21.749,13
11.1	SETOP	RO-40635		M	7.300,00	51,40	61,65	450.878,54
11.2	SINAPI	94285		M	7.300,00	41,32	51,32	374.322,65
11.3	SETOP	ED 14763		M	7.000,00	38,48	47,88	335.462,92



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRO-REGIAO DO ALTO SAPUCAI

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA C/MSF.

		BDI		24,23%							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COD.	REF.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL C/BDI (R\$)	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL C/BDI (R\$)
11.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	94991	SINAPI	M3	1.050,00	678,04	842,33	678,04	842,33	884.445,35	884.445,35
11.5	CAIXÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41316	SETOP	M2	700,00	2,92	3,63	2,92	3,63	2.539,26	2.539,26
11.6	MURO DE ARRIMO EM GABÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-40230	SETOP	M3	200,00	687,42	856,40	687,42	856,40	173.280,97	173.280,97
11.7	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	RO-41763	SETOP	M	600,00	424,43	527,27	424,43	527,27	316.361,63	316.361,63
11.8	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	ED-51148	SETOP	UN	50,00	363,85	451,76	363,85	451,76	22.588,12	22.588,12
VALOR TOTAL DA OBRA C/BDI (R\$)										129.969.864,33	

LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661
 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO PIRES DE OLIVEIRA:01660214661
 Dados: 2024.07.25 10:27:16 -03'00'

RDA CONSTRUCOES
 LTDA:27500978000
 179
 Assinado de forma digital por RDA CONSTRUCOES
 LTDA:27500978000179
 Dados: 2024.07.25 10:27:30 -03'00'





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 003/2024**, Processo Administrativo nº **013/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
RDA CONSTRUÇÕES LTDA - 27.500.978/0001-79 comercial.rdaconstrucoes@gmail.com - (35) 3427-3500	Provelto (14,00%)
Totais	Provelto (14,00%)

Detalhes

Edvaldo José Bitencourt na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: RDA CONSTRUÇÕES LTDA - CPE/CNPJ: 27.500.978/0001-79				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 24/07/2024 16:26:05			
LOTE 001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	1,00	global	151.057.981,78	14,00%



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Itajubá, 24 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente
EDVALDO JOSÉ BITENCOURT
Data: 25/07/2024 20:54:12-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br/>

Autoridade Competente: Edvaldo José Bitencourt



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 003/2024**, Processo Administrativo nº **013/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO -OUTUBRO DE 2023 E SETOP -AGOSTO DE 2023 -A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
RDA CONSTRUÇÕES LTDA - 27.500.978/0001-79 comercial.rdaconstrucoes@gmail.com - (35) 3427-3500	Proveito (14,00%)
Totais	Proveito (14,00%)

Detalhes

Edvaldo José Bitencourt na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: RDA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 27.500.978/0001-79				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 24/07/2024 16:26:16			
LOTE 001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP - COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - SINAPI - NOVEMBRO DE 2023; SICRO - OUTUBRO DE 2023 E SETOP - AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	1,00	global	151.057.981,78	14,00%



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
MICRORREGIÃO DO ALTO DO
SAPUCAÍ - CIMASP**
CNPJ sob o nº21.512.443/0001-31



Itajubá, 24 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO JOSÉ BITENCOURT
Data: 25/07/2024 09:55:10-0300
Verifique em <https://validar.fgov.br>

Autoridade Competente: Edvaldo José Bitencourt

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP - pessoa jurídica de direito público na forma de Consórcio Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, o prefeito Senhor Carlos Alberto Morais, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egrejia, 107 – Bairro: Horizonte Azul, que representa todos os municípios consorciados denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**

CONTRATADA:

RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.500.978/0001-79, com sede na rodovia MG 179, Km 102 s/nº - Bairro Afonsos, no município de Pouso Alegre/MG, por seu representante legal o Sr. Luiz Gustavo Pires de Oliveira, empresário, portador do RG MG 17.249.357 e CPF nº 016.602.146-61, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Cândido Garcia Machado, 385 – Bairro: Colina de Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre/MG cep: 37.551-241, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos serviços enunciados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024, Processo Administrativo N.013/2024, , mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, seus anexos, a proposta e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Concorrência Eletrônica nº.003/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMASP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

EM	CÓD.	REF.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNIT. ATUAL C/BDI (RS)	VALOR ATU C/BDI (RS)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				356.923,71
1	88326	COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11.520,00	30,98	356.923,71
2			CANTEIRO DE OBRA				1.947.975,00
1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM STRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	220,00	331,73	72.980,91
2	ED-50163	SETOP	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	1.600,00	13,75	22.003,61
3	J-16349	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	1.199,03	14.388,37
4	ED-16354	SETOP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	1.017,05	12.204,55
5	ED-50137	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	24,00	1.676,57	40.237,71
6	ED-50155	SETOP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PLA/ HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	12,00	894,28	10.731,36
7	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UNID	180,00	427,15	76.887,41



**CIMASP**CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL MULTIDISCIPLINAR DA
MICROREGIÃO DO ALTO DO SINCRAI

8	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	800,00	181,81	145.448,41
9	100980	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	800,00	6,93	5.545,67
10	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1.650,00	1,99	3.279,61
11	D-50157	SETOP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L - 7 M	M	5.200,00	2,98	15.503,91
12	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	20.814,67	249.776,01
13	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	21.517,16	258.205,81
14	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	9.367,45	112.409,41
15	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	4.478,93	53.747,11
16	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5.280,00	45,42	239.809,61
17	101405	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	16.778,43	201.341,11
18	101390	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	6.415,15	76.981,81
19	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	14.933,49	179.201,81
20	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	5.021,91	60.262,91
21	101388	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	3.867,48	46.409,71
22	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	4.218,14	50.617,71
3			LOCAÇÃO				389.477,91
1	94296	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	8.148,89	97.786,71
2	ED-50276	SETOP	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	UNID.	1.400,00	39,98	55.968,11
3	101456	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	7.984,81	95.817,71

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

**CIMASP**COMISSÃO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA
MICROREGIÃO DO ALTO DO SERRAVAL

4	101457	SINAPI	TÉCNICO EM SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	5.327,65	63.931,84
5	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 DOIS)	MÊS	12,00	6.331,13	75.973,60
4			SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA OBRA				474.122,00
1	5212556	SICRO	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	UN/MÊS	900,00	2,00	1.800,11
2	5219544	SICRO	CONFEÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	UN	900,00	239,44	215.496,8
3	13244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	2.850,00	58,48	166.653,9
4	213850	SICRO	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	2.880,00	20,87	60.107,4
5	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M	5.000,00	6,01	30.063,66
5			LIMPEZA, DEMOLIÇÃO E FRESAGEM				9.005.537,00
1	5502985	SICRO	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	600.000,00	0,47	283.244,4
2	5501700	SICRO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES	M2	450.000,00	0,53	240.385,0
3	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	500.000,00	7,35	3.677.208,00
4	101206	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	M3	8.200,00	13,81	113.277,81
5	ED-48492	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	70.000,00	9,84	688.731,1
6	RO-42650	SETOP	FRESAGEM CONTINUA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (3 CM)	M2	800.000,00	2,65	2.116.879,21

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

7	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	600.000,00	3,14	1.885.811,46
			TERRAPLENAGEM				3.395.963,71
1	5502956	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M3	40.000,00	18,95	757.803,06
2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	70.000,00	1,53	106.962,00
3	01266	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	90.000,00	12,27	1.104.653,14
4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63.000,00	12,39	780.301,00
5	ED-51106	SETOP	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	12.000,00	11,02	132.230,40
6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	12.000,00	1,53	18.336,30
7	D-29232	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	120.000,00	2,51	301.133,52
8	ED-29231	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	60.000,00	3,24	194.544,11
			BOTA FORA				476.633,24
1	100980	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	7.000,00	6,93	48.524,20

**CIMASP**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA
MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPAÇÁ

2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	210.000,00	1,99	417.412,88
3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	7.000,00	1,53	10.696,20
8			PAVIMENTAÇÃO				90.548.730,11
1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	85.000,00	2,70	229.142,20
2	RO-41093	SETOP	REFORÇO DO SUBLEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	85.000,00	18,22	1.549.085,98
3	96399	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	35.000,00	148,06	5.182.005,91
4	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	35.000,00	215,87	7.555.606,41
5	RO-41079	SETOP	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	M3	22.000,00	97,61	2.147.365,20
6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2.100.000,00	2,61	5.478.543,00
7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3.500.000,00	1,03	3.608.881,50
8	RO-51228	SETOP	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	M2	700.000,00	3,79	2.652.310,50
9	RO-51229	SETOP	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	1.400.000,00	2,00	2.800.144,20

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

**CIMASP**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.500,00	1.763,69	14.991.393,14
11	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	13.300,00	2.033,42	27.044.505,70
12	RO-14021	SETOP	PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUINDO O TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)	M3	2.500,00	796,36	1.990.909,91
13	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	654.000,00	1,99	1.299.942,72
14	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.662.400,00	0,83	3.048.365,68
15	101810	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	M3	5.500,00	1.628,54	8.956.989,21
16	CMP001	COMPOSIÇÃO	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	80.000,00	2,12	169.946,60
17	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	165.000,00	1,99	327.967,21
18	97919	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M3XKM	385.000,00	0,83	320.451,21
19	CMP002	COMPOSIÇÃO	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - EXCLUSIVE CBUQ, CARGA E TRANSPORTE	M3	6.500,00	124,24	807.575,70
20	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	195.000,00	1,99	387.597,60
9			DRENAGEM				19.484.503,40

CNPJ: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

**CIMASP**COMISSÃO INTERMUNICIPAL DE LICITAÇÃO EM
MICROREGIÃO DO ALTO DO SMOUL

1	90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA	M3	13.500,00	12,52	169.052,11
2	93374	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	6.750,00	31,12	210.057,40
3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ (BOTA-FORA), EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	202.500,00	3,44	696.837,12
4	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*	M3	75,00	155,25	11.643,75
5	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	12.000,00	96,75	1.161.003,80
6	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	18.000,00	24,54	441.637,65
7	103387	SINAPI	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2021	M	1.000,00	3.123,75	3.123.750,90
8	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	6.000,00	364,81	2.188.882,90
9	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	3.000,00	579,71	1.739.120,60

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

**CIMASP**CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL MUNICIPALITÁRIO DE
MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

10	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	3.000,00	694,79	2.084.380,62
11	97953	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M	UN	120,00	1.500,98	180.118,10
12	97976	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO	UN	80,00	1.218,76	97.500,62
13	8114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M	UN	80,00	530,90	42.471,72
14	804021	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6.000,00	407,34	2.444.026,41
15	804029	SICRO	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.000,00	630,70	1.892.109,81
16	804037	SICRO	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.000,00	892,90	2.678.709,31
17	804377	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	90,00	1.097,63	98.787,07
18	804385	SICRO	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	75,00	1.845,98	138.448,74
19	804393	SICRO	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	30,00	2.865,48	85.964,31
20			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				1.289.854,21
2.1	RO-41228	SETOP	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	1.800,00	63,97	115.138,82
2.2	RO-41231	SETOP	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UN	4.800,00	20,21	97.018,61

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriquete Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

**CIMASP**Comissão Interdisciplinar de Licitação
Incorporação do Edital do SPMCAF

3.3	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	20.000,00	6,01	120.254,64
3.4	RO-41779	SETOP	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	1.600,00	41,75	66.805,9
3.5	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	100,00	156,82	15.681,51
3.6	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	350,00	751,91	263.170,07
3.7	92337	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	650,00	158,65	103.125,11
3.8	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	80,00	617,47	49.397,82
3.9	5219544	SICRO	CAVALETE EM PERFIL METALICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFEÇÃO	UN	100,00	239,44	23.944,01
3.10	5213408	SICRO	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	5.000,00	50,44	252.186,91
3.11	5213572	SICRO	PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	50,00	628,75	31.437,61
3.12	5213867	SICRO	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	50,00	603,20	30.159,91
3.13	5213863	SICRO	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	100,00	483,35	48.335,41
3.14	5213864	SICRO	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	100,00	514,78	51.478,41
3.15	5213855	SICRO	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - RI - LADO DE	UN	50,00	434,38	21.719,11

CNPJ.: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriquete Cardinali, 931 - Varginha - Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com

			0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO				
1			MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETA, MURO DE ARRIMO, DEFENSA E ACESSIBILIDADE				2.540.143,81
1.1	RO-40638	SETOP	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	7.000,00	63,85	446.979,54
1.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 06/2016	M	7.000,00	51,33	359.322,81
1.3	BD-14763	SETOP	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	7.000,00	47,80	334.625,91
1.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	1.050,00	842,33	884.445,55
1.5	RO-41316	SETOP	CAIXAÇÃO A DUAS DEMÃOS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	700,00	3,63	2.539,21
1.6	RO-40230	SETOP	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	200,00	866,40	173.280,91
1.7	RO-41763	SETOP	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	600,00	527,27	316.361,61
1.8	BD-51148	SETOP	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN	50,00	451,76	22.588,11
			VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI (RS)				129.909.864,31

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de início dos serviços licitados será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Serviço e deverá ser iniciado no máximo em 10 (dez) dias úteis.

5.2. A mobilização dos serviços será agendada previamente pela Secretaria Municipal requisitante com a Contratada, através de solicitação formal.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CIMASP, contados a partir do seu recebimento definitivo e em observância às regras legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município requisitante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município requisitante para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado município requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de requisitante por intermédio da secretaria responsável que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o município requisitante e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município requisitante inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município requisitante.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21, bem como, o pagamento das obrigações trabalhistas pela Empresa Contrata.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciará-se após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de requisitante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **Município requisitante**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **Município de requisitante**.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O **Município requisitante** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de requisitante.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **Município requisitante**

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município requisitante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **Município requisitante** os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INCP** do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, contados da data da orçamentação estimada que serviu de base para o valor referencial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município requisitante** na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CNPJ: 21.512.443/0001-31

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211

e-mail: licitacimasp@gmail.com